INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. - INVEPAR

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando mencionado de outra forma)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Operações da Companhia

A Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR ("INVEPAR", "Companhia" ou "Controladora"), cuja sede está localizada na Avenida Almirante Barroso, 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro - Rio de Janeiro - RJ foi constituída sob a forma de "sociedade por ações". A Companhia possui registro como Companhia Aberta, na categoria "A", junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A INVEPAR atua no setor de infraestrutura de transportes no Brasil, com foco nos segmentos de rodovias, mobilidade urbana e aeroportos, como segue:

Empresas controladas, controladas em conjunto e coligadas

Rodovias

Linha Amarela S.A. – LAMSA

Concessionária Litoral Norte S.A. – CLN

Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. – CART *

Concessionária Bahia Norte S.A. – CBN

Concessionária Rio Teresópolis S.A. – CRT

Concessionária Rota do Atlântico S.A. – CRA

Concessionária ViaRio S.A. – VIARIO

Concessionária BR-040 S.A. – VIA040

PEX S.A. – PEX

Línea Amarilla Brasil Participações S.A. – LAMBRA

Mobilidade Urbana

Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. – METRÔRIO

MetroBarra S.A. – METROBARRA

Concessionária do VLT Carioca S.A. - VLT

Aeroportos

Aeroporto de Guarulhos Participações S.A. – GRUPAR

Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. – GRU AIRPORT

Fundo de Investimento exclusivo

Fundo de Investimento CAIXA Mover – Fundo Mover

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

INVP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC INVEPAR

Holdings

HLASA Participações S.A. - HLASA

HMOBI Participações S.A. – HMOBI

(*) A CART fez parte do grupo Invepar até 30 de abril de 2020.

A INVEPAR e o conjunto de empresas controladas, coligadas e controladas em conjunto são denominados "grupo INVEPAR" ou "grupo".

As demonstrações contábeis das controladas, controladas em conjunto CBN e CRA e das coligadas VIARIO, CRT e VLT foram contabilizadas com base no método da equivalência patrimonial (Nota explicativa n° 8 - Investimentos). Os períodos das controladas incluídas na consolidação são coincidentes com o da controladora e as políticas contábeis foram aplicadas de forma uniforme em todas as empresas consolidadas.

Em 31 de dezembro de 2020, a INVEPAR apresentou um capital circulante líquido negativo de R\$1.196.581 e de R\$2.637.128, na controladora e consolidado, respectivamente (capital circulante positivo de R\$259.127 e negativo de R\$1.397.388, na controladora e consolidado, respectivamente em 31 de dezembro de 2019), causado, principalmente, pelo registro no passivo circulante na controladora e no consolidado de empréstimos, debêntures e passivo da concessão de serviço público no montante de R\$1.899.711 e R\$3.513.685, respectivamente.

Para uma solução definitiva para o passivo financeiro da INVEPAR, foi assinado um acordo de reestruturação que prevê a redução significativa da dívida, envolvendo a sua troca por participações em empresas do Grupo. O desenho definitivo desta reestruturação ainda está em construção e está sujeito a uma série de condições precedentes e aprovações regulatórias.

Quanto aos montantes de empréstimos e debêntures, o fluxo de caixa operacional da Companhia e suas controladas é suficiente para fazer frente à essas obrigações, conforme plano de recuperação desenhado na Nota explicativa nº 1.2.

INVEPAR

a) Rebaixamento de rating

Em 31 de março de 2020 a agência S&P Global Ratings revisou os ratings da INVEPAR, passando de 'CCC+' para 'CCC'.

Em 25 de setembro de 2020, a agência de classificação de riscos revisou novamente os ratings da Companhia, passando de 'CCC' para 'CCC-' na Escala Global e de 'brB-' para 'brCCC' na Escala Nacional Brasil. Também foram rebaixados os ratings da 3ª e 5ª emissões de debêntures da Invepar ("Debêntures"), passando de 'brB-' para 'brC' e de 'brCCC+' para 'brC', respectivamente. Os ratings da Companhia permanecem em perspectiva negativa.

Em 28 de setembro de 2020, foi deliberada em Assembleia Geral de Debenturista - AGD a não declaração de vencimento antecipado da 3ª e 5ª emissões de debêntures decorrente do rebaixamento do risco (rating) na escala nacional para "brC" emitida pela S&P Global Ratings.

LAMSA

b) Processo de encampação

Em 29 de outubro de 2019, a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro enviou Projeto de Lei Complementar à Câmara Municipal para ser votado, em regime de urgência, com o objetivo de encampação do contrato de concessão da Linha Amarela. Em 05 de novembro de 2019, a Câmara Municipal emitiu parecer final, aprovando o PL 143/2019 prevendo: (i) que a indenização à Linha Amarela S.A. – LAMSA ou concessionária será amortizada pelos prejuízos ao Executivo apurados pelo Tribunal de Contas do Município; e (ii) a possibilidade de a Prefeitura constituir caução para eventual indenização à LAMSA. Neste mesmo dia, o PL 143/2019 foi convertido em Lei Complementar nº. 213. Em 05 de novembro de 2019, a LAMSA obteve decisão judicial favorável assegurando a execução do Contrato de Concessão da Linha Amarela, incluindo a administração, operação e cobrança da tarifa de pedágio até que se estabeleça processo administrativo assegurando o direito da Lamsa à ampla defesa e a indenização prévia.

Paralelamente, a LAMSA ingressou com medida judicial e obteve decisão favorável para que o Município do Rio se abstivesse de encampar o serviço concedido por meio do Contrato de Concessão nº 513/1994, sem prévio processo administrativo específico e sem prévio pagamento da indenização prevista em lei. A Prefeitura descumpriu a determinação judicial e a LAMSA recorreu ao judiciário, tendo obtido liminar determinado que o Município do Rio não desse prosseguimento na encampação do serviço da LAMSA e que se abstivesse de praticar atos e medidas que impedissem a adequada e contínua prestação do serviço.

Em 09 de junho de 2020, o Município do Rio de Janeiro ingressou com uma nova Suspensão de Liminar, perante o Superior Tribunal de Justiça, pleiteando a suspensão das decisões dos processos envolvendo a encampação do serviço concedido pelo Contrato de Concessão com a LAMSA. Em 19 de junho o pedido foi negado, sendo afastada a competência do STJ para apreciação da matéria.

Em 07 de julho de 2020, o Município em mais uma tentativa, ingressou com uma Suspensão de Tutela Provisória, perante o Supremo Tribunal Federal, objetivando a suspensão dos processos envolvendo a encampação do serviço concedido pelo Contrato de Concessão com a LAMSA. Em 08 de julho foi negado seguimento, sendo mantidas todas as decisões anteriormente narradas envolvendo a manutenção do Contrato.

Em 14 de setembro de 2020, a Prefeitura distribui, mais uma vez, recurso perante o STJ, visando suspender as liminares que mantêm a operação da LAMSA e que obstam a vigência da lei de encampação da via. Em decisão monocrática, o novo Presidente do STJ deferiu o pedido do Município do Rio de Janeiro e suspendeu as liminares que impediam o prosseguimento da encampação. Em 16 de setembro de 2020, a Prefeitura compareceu à praça e interrompeu a cobrança de pedágio pela LAMSA.

No dia 18 de setembro de 2020, a LAMSA apresentou recurso a fim de obter a manutenção das liminares que asseguram a necessidade de observância dos procedimentos legais para continuidade da encampação.

O processo foi inserido na pauta do dia 21 de outubro de 2020. Um dos ministros da Corte Especial do STJ, no entanto, pediu vistas do processo, cabendo ao mesmo solicitar sua inclusão em sessão de julgamento para votação dos demais membros da Corte Especial.

No dia 14 de dezembro de 2020, a LAMSA ajuizou nova ação a fim de restabelecer a cobrança de pedágio, diante da necessidade de continuar a prestação dos serviços até que o Município assuma a gestão e manutenção da Linha Amarela ou até que seja reformada a decisão que autorizou a encampação da concessão, bem como pleiteou a declaração de nulidade do Decreto 47.926/2020, que determinou a suspensão da cobrança de pedágio com base na decisão proferida pelo STJ e em virtude da Estado de Calamidade Pública no Município do Rio de Janeiro em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus – Covid-19, além de indenização pelos danos materiais consistentes na ausência de auferimento do pedágio e pelos custos incorridos para manutenção da prestação dos serviços desde de 16 de setembro de 2020.

O pedido de liminar foi indeferido e, após apresentação do respectivo recurso pela LAMSA, o Desembargador Relator determinou a intimação do Município para informar (i) se retomou os serviços da Linha Amarela; (ii) caso a resposta seja negativa, se está havendo algum tipo de remuneração à agravante pelo custeio da manutenção da via no presente momento; (iii) se iniciou o procedimento de encampação; e (iv) caso a última resposta seja positiva, qual o prazo previsto para a retomada dos serviços por parte do Município.

Embora tenham sido proferidas 18 liminares integralmente favoráveis a continuidade da operação, não há como assegurar que os desfechos de tais processos serão favoráveis à LAMSA.

A LAMSA entende que diversos dispositivos legais não foram observados, sendo a encampação, portanto, ilegal. Ainda, há discussões envolvendo os aditivos celebrados bem como o reequilíbrio econômico financeiro do contrato é objeto de discussão judicial, não havendo, dessa forma, razões jurídicas para cessação do contrato de concessão, este posicionamento reflete os acontecimentos até a data desta demonstração contábil, e o tema continua sendo tratado na nota explicativa 26 até a data da publicação destas demonstrações contábeis.

c) Rebaixamento de rating

Em 08 de abril de 2020, a agência de classificação de riscos Moody's Corporation alterou a classificação de risco atribuída à 2ª emissão de debêntures privada da LAMSA ("Emissão" ou "Debêntures"), passando de 'Ba3.br' para 'B2.br' na escala nacional. O rating na escala global foi mantido em 'B3'. Essa ação deriva do momento sem precedentes vivenciado pela economia global devido a pandemia do Covid-19 (vide nota explicativa 1.2).

Na AGD de 31 de julho de 2020, os debenturistas deliberaram sobre a não declaração de vencimento antecipado das debêntures com renúncia temporária da cláusula de rating mínimo pelo prazo de 12 (doze) meses.

Em 21 de setembro de 2020, em decorrência da decisão do Superior Tribunal de Justiça, do dia 15 de setembro de 2020, que suspendeu as liminares que impediam a encampação da concessão da via expressa Linha Amarela, objeto de contrato entre a LAMSA e a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, a agência de classificação de riscos Moody's Corporation alterou a classificação de risco atribuída à 2ª emissão de debêntures privada da LAMSA ("Emissão" ou "Debêntures"), passando de 'B2.br' para 'Caa1.br' na escala nacional, e de 'B3' para 'Caa1' na escala global. Esse rebaixamento não gera impacto na emissão de debêntures, dada a aprovação mencionada no parágrafo anterior.

VIA040

a) Relicitação

Em 07 de agosto de 2019 foi publicado o Decreto nº 9.957/2019, que regulamenta o procedimento de relicitação dos contratos de parceria nos setores rodoviários, ferroviário e aeroportuário. Diante da publicação do referido Decreto, a VIA040 por meio da Carta OF.GCC.0291.2019, apresentou novo pedido de Relicitação, contendo justificativas pormenorizadas da necessidade de relicitação do empreendimento. Em 26 de novembro de 2019, a ANTT aprovou o pedido, e, em 10 de janeiro de 2020, o pedido foi recomendado para qualificação pelo Programa de Parceria e Investimentos (PPI), secretaria vinculada à Casa Civil. Em 18 de janeiro de 2020, o Decreto 10.248 do Poder Executivo, qualificou o trecho da Rodovia BR-040 para fins de relicitação.

Em 14 de julho de 2020, a Diretoria da ANTT aprovou a permissão para celebração de aditivo contratual que direciona a relicitação da VIA040 e em 20 de novembro de 2020, a VIA040 e a ANTT assinaram Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da BR-040/DF/GO/MG, dando continuidade ao processo de relicitação previsto pelo Decreto Federal nº 9.957/2019, no âmbito do PPI. O Termo Aditivo estabelece, dentre outras matérias, as condições para prestação dos serviços de operação, manutenção, conservação e monitoração a serem mantidos pela VIA040 até 18 de fevereiro de 2022.

1.2 Efeitos da pandemia do COVID-19

Desde março de 2020, quando a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou emergência de saúde global em função da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), o Brasil e o mundo passaram a enfrentar uma grande crise econômica. Os resultados da Companhia e suas controladas foram duramente afetados e a medida que a crise se estende, a situação se agrava. Dentre as decisões, destacam-se aquelas relacionadas às restrições de mobilidade, distanciamento social, fechamento de fronteiras locais e internacionais e outras que impactam diretamente nos negócios da Companhia e suas controladas.

A INVEPAR encerrou o exercício de 2020 com prejuízo de R\$ 1.339,5 milhões (controladora) e R\$ 1.414,6 milhões (consolidado). Estes prejuízos estão relacionados substancialmente à queda na receita operacional e contabilização de perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa (PECLD) oriundas particularmente dos segmentos de Moblidade e Aeroportos, consequência da crise provocada pelo Coronavírus. Os efeitos da pandemia da COVID-19 nos negócios são considerados sem precedentes e, apesar das dificuldades reportadas, a administração da Companhia e suas controladas seguem focadas na continuidade dos serviços prestados. Esses efeitos podem ser observados no quadro abaixo quando comparado com o mesmo exercício de 2019:

SEGMENTO	4T20	4T19	9/6	12M20	12M19	%
Aeroporto (passageiros mil)						
GRU AIRPORT	5.865	11.389	(49%)	20.323	43.002	(53%)
Mobilidade urbana (passageiros r	nil)					
METRORIO	21.873	48.913	(55%)	91.659	194.668	(53%)
METROBARRA	6.428	15.216	(58%)	35.815	57.826	(38%)
Rodovias (VEP mil)	100					
LAMSA		10.423	(100%)	22.276	41.480	(46%)
CLN	2.535	2.153	18%	7.883	7.853	0%
CRA	1.963	1.751	12%	6.394	6.532	(2%)
VIA 040	19.647	18.402	7%	70.197	70.634	(1%)
CRT	3.392	3.768	(10%)	11.986	14.329	(16%)
CBN	8.695	8.319	5%	30.174	32.051	(6%)
VIA RIO	4.890	5.274	(7%)	17.085	20.405	(16%)

(*)No quarto trimestre de 2020, a LAMSA foi encampada pelo Poder Concedente.

Desde o início da pandemia, a administração da Companhia e suas controladas têm empregado os melhores esforços em busca de soluções para a preservação da saúde financeira e para a continuidade dos negócios. Apesar de uma rígida estrutura de custos, de natureza majoritariamente fixa, do lado da Companhia e suas controladas, foram envidados os esforços necessários para a contenção de custos e despesas que tendem a ser ampliados ao longo dos próximos meses. Ao longo deste período, a administração da Companhia e suas controladas fizeram alguns avanços nessas frentes e acredita no sucesso de algumas das renegociações em curso.

Entretanto, a Administração da Companhia e suas controladas continuam tomando todas as ações necessárias para proteção, prevenção e mitigação, visando preservar a integridade dos colaboradores e minimizar os impactos nas operações como feito desde o início da pandemia.

a) Como a Companhia e suas controladas estão trabalhando durante este processo:

A Companhia mantém um Comitê de Gestão de Crises, formado pela Diretoria da INVEPAR, que acompanha diariamente os impactos do Coronavírus para os negócios. O Comitê define as ações necessárias para mitigar os efeitos adversos para o fluxo de caixa e para a saúde financeira das Companhias. O comitê também se reúne semanalmente com o Conselho de Administração.

b) Plano de continuidade das operações e principais ações:

Desde que instalada a pandemia, a Companhia tem revisado o seu plano de negócios, especialmente no que diz respeito à continuidade das operações. Dentre as frentes que estão sendo revisadas no âmbito do Plano de Continuidade dos Negócios da Companhia, destacamos a preservação da saúde e segurança das pessoas, adotando *home office* para os colaboradores onde esta modalidade for possível.

^(**) VEP: Veículo Equivalente Pagante.

- b1) Medidas e ações de curto prazo que trazem alívio imediato para o caixa, dentre as quais:
 - Revisão dos orçamentos de custeio e de investimentos: Revisão do orçamento previsto para
 o ano corrente e para o próximo com manutenção apenas dos custos e investimentos
 essenciais para a continuidade dos negócios;
 - Renegociação com fornecedores;
 - Otimização das operações: Suspensão temporária das operações no Terminal 1 de GRU Airport e das operações internacionais no Terminal 2, concentrando essas operações no Terminal 3, de forma a otimizar recursos e reduzir os custos operacionais do aeroporto;
 - Postergação de pagamentos junto ao BNDES: Adesão, a partir de 15 de abril de 2020, ao programa de *standstill* implantado pelo BNDES, paralisando por 6 meses o pagamento das parcelas de juros e principal dos contratos de financiamento, no âmbito do pacote de medidas socioeconômicas aprovadas pelo banco em caráter emergencial. O MetrôRio conseguiu a postergação por mais 6 meses, contados a partir de outubro de 2020, o qual foi integralmente quitado em 12 de fevereiro de 2021, vide nota explicativa 24.
 - Postergação do pagamento da Outorga: Adesão à postergação do pagamento da outorga fixa e variável da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos para 18 de dezembro de 2020, conforme Lei 14.034 de 05 de agosto de 2020(vide nota explicativa 14);
 - Reestruturação da 8ª emissão de debêntures do MetrôRio: Prorrogação para abril de 2021 do início do pagamento de juros e amortizações mensais da 8ª emissão de debêntures do MetrôRio, gerando fôlego adicional ao caixa.
 - Postergação do pagamento de tributos federais, a Companhia e suas controladas adotaram as medidas de suspensão de recolhimento da contribuição para o PIS e da COFINS, das competências de março, abril e maio de 2020, cujos vencimentos foram postergados para agosto, outubro e novembro, respectivamente, por meio da Portaria 139, de 03 de abril de 2020 e da Portaria 245, de 15 de junho de 2020. Os tributos federais foram quitados de acordo com os vencimentos da portaria.
 - Acordo de Reestruturação do grupo INVEPAR: Após as aprovações em Assembleias Gerais de Acionistas e de Debenturistas realizadas em 28 de setembro de 2020, foi assinado um Acordo de Reestruturação que prevê uma solução definitiva para a estrutura de capital da INVEPAR, com redução significativa da dívida, envolvendo a sua troca por participações em empresas do Grupo. O desenho definitivo desta reestruturação ainda está em construção e está sujeito a uma série de condições precedentes e aprovações regulatórias. O Acordo de Reestruturação é um passo importante para uma solução definitiva para o passivo financeiro do grupo INVEPAR.
- b2) Soluções para o médio e longo prazo, com ações que precisam ser estruturadas e aprovadas junto a bancos, credores e órgãos reguladores no sentido de alongar o calendário de pagamento da dívida e de obter os reequilíbrios econômico-financeiros dos contratos de concessão:
 - Estudos para soluções de liquidez: Com o auxílio de assessoria especializada, a diretoria da Companhia segue avaliando as alternativas de captação de recursos para injetar liquidez necessária para a sustentabilidade dos negócios a longo prazo.

- Reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão: Por meio de uma atuação setorial, coordenada entre a Companhia, outras empresas de infraestrutura e associações do setor, estão sendo promovidas conversas estruturadas com os poderes concedentes buscando restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão.
- Sob o âmbito regulatório, a Advocacia Geral da União (AGU), emitiu o Parecer nº 261/2020, à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura, no qual conclui que a pandemia declarada pela OMS em maio do corrente ano se enquadra no conceito de força maior. No mais, frente à MP 925/2020, posteriormente convertida na Lei 14.034/20, foi assinado no último 14 de maio aditamento ao contrato de concessão do Aeroporto Internacional de Guarulhos, postergando o pagamento das outorgas fixa e variável devidas no ano de 2020 para o dia 18 de dezembro do corrente ano. Sendo assim, a avaliação de GRU Airport é que os contratos serão reequilibrados pelos efeitos advindos da pandemia e que tais reequilíbrios seriam suficientes para a recuperação dos ativos não monetários bem como a realização do imposto de renda e contribuição social diferidos..

Tendo em vista a queda significativa de geração de resultado, a Companhia e suas controladas, como já dito acima, vem realizando diferentes iniciativas, visando readequar sua estrutura de custos e de capital para o novo momento econômico que o Brasil e o mundo passam, preservando a capacidade de continuidade plena dos negócios pelo prazo remanescente das concessões. A Companhia entende que todas essas medidas adotadas, aliadas as renegociações e reestruturações em andamento são suficientes para preservar o fluxo de caixa operacional frente as suas obrigações pelos próximos 12 meses.

Entretanto, até o momento da divulgação dessas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, ainda não se tinha certeza sobre o tempo necessário para conter o avanço da doença, especialmente em relação à uma implementação bem sucedida do plano de vacinação contra a COVID-19 no país, e por isso ainda não é possível inferir quanto tempo mais será necessário seguir com as medidas para conter o contágio. Por isso, quando da divulgação dessas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, havia, ainda, grande incerteza sobre os efeitos da pandemia na economia e nos resultados individuais e consolidados da Companhia nos próximos meses.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

O encerramento das Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas foi autorizado pela Administração da Companhia em 25 de março de 2021, que compreendem:

a) <u>Demonstrações contábeis individuais</u>

As demonstrações contábeis individuais da controladora foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

b) <u>Demonstrações contábeis consolidadas</u>

As demonstrações contábeis consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pela Comissão de Valores

Mobiliários (CVM) e Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro emitidas pelo IASB.

As demonstrações contábeis da Companhia e suas controladas estão sendo apresentadas conforme orientação técnica OCPC 07, que trata dos requisitos básicos de elaboração e evidenciação a serem observados quando da divulgação dos relatórios contábil-financeiros, em especial das contidas nas notas explicativas. A Administração confirma que estão sendo evidenciadas todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis e que estas correspondem às utilizadas em sua gestão.

2.1. Bases de elaboração

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos no fim de cada período de relatório, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir.

O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de bens e serviços.

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas considerando a continuidade normal dos negócios.

Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação organizada entre participantes do mercado na data de mensuração, independentemente de esse preço ser diretamente observável ou estimado usando outra técnica de avaliação. Ao estimar o valor justo de um ativo ou passivo, o grupo leva em consideração as características do ativo ou passivo no caso de os participantes do mercado levarem essas características em consideração na precificação do ativo ou passivo na data de mensuração.

2.2. Bases de consolidação

As demonstrações contábeis consolidadas incluem a INVEPAR e suas controladas. As participações da INVEPAR são:

% de participação da INVEPAR

	2020			2019			
	Ordinária	Preferencial	Total	Ordinária	Preferencial	Total	
Empresas consolidadas							
CLN	100,00	87,28	92,92	100,00	87,28	92,92	
LAMBRA	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00	
GRUPAR	80,00	-	80,00	80,00	-	80,00	
FUNDO MOVER	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00	
FIDC	100,00	-	100,00	-	-	-	
HLASA	100,00	-	100,00	-	-	-	
НМОВІ	100,00	-	100,00	-	-	-	
Ativos mantidos para venda							
LAMSA	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
METRÔRIO	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00	
METROBARRA	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00	
Operações descontinuadas							
PEX	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00	
VIA 040	100,00	-	100,00	100,00	-	100,00	

Controladas

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia tem o poder de determinar as políticas contábeis e operacionais, está exposta, ou tem direitos, a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida e tem a capacidade de usar esse poder para afetar seus retornos. A existência e o efeito de possíveis direitos a voto atualmente exercíveis ou conversíveis são considerados quando se avalia se a Companhia controla outra entidade. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

As controladas foram consolidadas somando-se integralmente as contas de ativo, passivo e resultado, destacando-se a participação dos acionistas não controladores, quando aplicável. A consolidação é feita a partir da data de aquisição de cada controlada e tem como principais procedimentos: (i) a eliminação das transações realizadas entre as empresas consolidadas; e (ii) a eliminação das participações no capital, reservas e resultados acumulados das empresas consolidadas.

2.3. Reconhecimento de receita

Uma receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e suas controladas e quando a mesma possa ser mensurada de forma confiável:

a) Receita de serviços

A receita de serviços é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas, sendo registrada no momento da prestação dos serviços de acordo com Pronunciamento Técnico CPC 47 – Receita de Contrato de Cliente (IFRS 15).

Receita de serviços tarifários: é reconhecida pelas tarifas pagas pelos usuários quando da efetiva utilização dos serviços, equipamentos, instalações e das facilidades disponíveis no sistema. Essas tarifas são realizadas de acordo com as regras previstas no Contrato de Concessão.

Receita de serviços não tarifários: conforme previsto no Contrato de Concessão, as Concessionárias podem reconhecer receitas não tarifárias mediante cessão de espaços através de contratos celebrados com prestadores de serviços ou exploradores de outras atividades econômicas.

b) Receita de juros

A receita de juros de um ativo financeiro é reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos futuros deverão fluir para a Companhia e suas controladas e o valor da receita possa ser mensurado com confiabilidade. A receita de juros é reconhecida pelo método linear com base no tempo e na taxa de juros efetiva sobre o montante principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros previstos durante a vida estimada do instrumento financeiro em relação ao valor contábil líquido inicial deste ativo.

c) Receita de construção

A Companhia é alcançada pela ICPC 01 (R1) - Contrato de Concessão (IFRIC 12), e está sendo registrada receita de construção de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 47 - Receita de Contrato de Cliente (IFRS 15). Dessa forma, a Companhia e suas controladas contabilizam receitas e custos relativos à construção das infraestruturas utilizadas na prestação dos serviços, conforme destacado nas demonstrações de resultado.

As margens de construção são calculadas por empresa, de acordo com a particularidade de cada negócio, em montante suficiente para cobrir a responsabilidade primária de cada concessionária e os custos incorridos pelas empresas com o gerenciamento e acompanhamento das obras.

2.4. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa, contas bancárias e investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em um montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, e mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Companhia e suas controladas. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado sendo o ganho ou a perda registrado no resultado do

exercício, exceto àqueles relacionados a juros provenientes de saldos de empréstimos recebidos e não aplicáveis, que são capitalizados ao ativo em construção.

2.5. Contas a receber

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor dos serviços prestados incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia e suas controladas, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.

2.6. Estoques

Os estoques são avaliados ao custo ou valor líquido realizável, dos dois o menor, e incluem os gastos incorridos para levar os itens a sua localização e condição de uso.

2.7. Investimentos em controladas

Os investimentos da Companhia em suas controladas são avaliados com base no método da equivalência patrimonial, para fins de demonstrações contábeis da Controladora.

Com base no método da equivalência patrimonial, o investimento na controlada é contabilizado no balanço patrimonial da Controladora ao custo, adicionado das mudanças após a aquisição da participação societária na controlada.

A participação societária na controlada é apresentada na demonstração do resultado da Controladora como equivalência patrimonial, representando o lucro líquido (prejuízo) atribuível aos acionistas da controlada. As demonstrações contábeis das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que a Companhia. Os investimentos quando negativos são reclassificados para conta apropriada no passivo sendo denominado "Provisão para passivo à descoberto".

Após a aplicação do método da equivalência patrimonial para fins de demonstrações contábeis da Controladora, a Companhia determina se é necessário reconhecer perda adicional do valor recuperável sobre o investimento da Companhia em sua controlada. A Companhia determina, em cada data de fechamento do balanço patrimonial, se há evidência objetiva de que os investimentos em controladas sofreram perdas por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companhia calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre o valor recuperável da controlada e o valor contábil, e reconhece o montante na demonstração do resultado da Controladora.

Quando ocorre a perda de influência significativa sobre as investidas a Companhia avalia e reconhece o investimento pelo valor justo, sendo reconhecida no resultado qualquer diferença entre o valor contábil da investida no momento da perda de influência significativa e o valor justo do investimento remanescente.

2.8. Imobilizado

Os ativos imobilizados estão demonstrados ao valor de custo, deduzidos de depreciação e perdas por redução ao valor recuperável acumuladas. A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso pretendido na mesma base dos outros ativos imobilizados.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual seja integralmente baixado. A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no fim da data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Um item de imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

2.9. Intangível

Refere-se ao valor da exploração do direito de concessão das controladas e direitos de uso de software, registrados ao custo de aquisição e ativos relacionados às infraestruturas das concessões classificados como ativo intangível.

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

Os ativos intangíveis referentes ao direito da concessão são amortizados pelo método linear, exceto GRU AIRPORT que é amortizada pela curva de passageiros, pelo prazo remanescente da concessão, contados a partir da data de início da operação do ativo. Os demais itens do ativos intangível, com vida útil definida, são amortizados de acordo com sua vida útil econômica estimada e, quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, submetidos a teste para análise de perda do seu valor recuperável.

Um ativo intangível é baixado na alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso ou da alienação. Os ganhos ou as perdas resultantes da baixa de um ativo intangível, mensurados como a diferença entre as receitas líquidas da alienação e o valor contábil do ativo, são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado.

A Companhia e suas controladas reconhecem um intangível à medida que recebe autorização (direito) de cobrar dos usuários do serviço público e não possui direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente.

Também podem fazer parte do intangível, equipamentos e peças de reposição ou de aplicação em obras de ampliação estocados no almoxarifado que são avaliados ao custo médio de aquisição. O custo desses bens inclui gastos incorridos na aquisição, transporte e armazenagem dos materiais.

2.10. Ajuste para recuperação de ativos não financeiros

A Administração da Companhia e suas controladas revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, e o valor líquido excede o valor recuperável, é reconhecida perda para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas são classificadas como outras despesas operacionais.

O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos, que reflita o custo médio ponderado de capital para a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

2.11. Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e de suas controladas e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo e demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

2.12. Tributos

As receitas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

		Alíquotas					
Nome do tributo	Sigla	Receitas tarifárias e não tarifárias	Demais receitas	Receitas financeiras			
Contribuição para o Programa de Integração Social	PIS	0,00% (**) e 0,65% e 1,65%	1,65%	0,65%			
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	COFINS	0,00% (**) e 3,00% e 7,60%	7,60%	4,00%			
Imposto sobre serviço de qualquer natureza	ISS	2,00% e 5,00% (*)	-	-			

^(*) A alíquota de Impostos Sobre Serviços é de 2,00% para receitas tarifárias do aeroporto e 5,00% para operação de rodovias e receitas não tarifárias do aeroporto. Em 23 de dezembro de 2014 foi aprovada a Lei nº 7.342/14 que alterou o ISS sobre as receitas tarifárias de 2% para 5%. Quanto à tributação do PIS e COFINS, a Companhia adota o regime de não cumulatividade.

A Companhia e suas controladas, exceto GRU AIRPORT, adotam o regime híbrido de apuração de PIS e COFINS. Conforme CPC 47 (IFRS 15), tais encargos são apresentados na linha de receita de serviços, reduzindo o que seria a receita bruta, na demonstração de resultado, juntamente com o ISS.

A tributação sobre o lucro do exercício, para as companhias estabelecidas no Brasil, compreende o Imposto de Renda Pessoa Jurídica ("IRPJ") e a Contribuição Social Sobre Lucro Líquido ("CSLL"), corrente e diferido, que são calculados com base nos resultados tributáveis às alíquotas vigentes nas datas dos balanços, sendo elas: (i) Imposto de renda - calculado à alíquota de 25% sobre o lucro tributável (15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10% para os lucros que excederem R\$240 no período de 12 meses); e (ii) Contribuição social - calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável.

Os impostos diferidos ativos são decorrentes de prejuízos fiscais, base negativa da contribuição social e diferenças temporárias e foram constituídos levando em consideração a expectativa de

^(**) Alíquota 0,00% para transportes metroviários, conforme Lei 12.860/13.

geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade aprovado pela Administração.

O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributários futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

2.13. Resultado por ação

O cálculo do resultado básico por ação é efetuado através da divisão do resultado do exercício, atribuído aos detentores de ações da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações durante o mesmo período.

O resultado diluído por ação é calculado através da divisão do lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais, respectivamente, que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais dilutivas em suas respectivas ações.

2.14. Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente e os de curto prazo, somente quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

O ajuste ao valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Dessa forma, os juros embutidos nas receitas, despesas e custos associados a esses ativos e passivos são descontados com o intuito de reconhecê-los em conformidade com o regime de competência. Posteriormente, esses juros são realocados nas linhas de despesas e receitas financeiras no resultado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros em relação aos fluxos de caixa contratuais.

2.15. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Na aplicação das políticas contábeis, a Administração da Companhia e suas controladas devem fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito dos valores contábeis dos ativos e passivos para os quais não são facilmente obtidos de outras fontes. As estimativas e as respectivas premissas estão baseadas na experiência histórica e em outros fatores considerados relevantes. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As estimativas e premissas subjacentes são revisadas continuamente. Os efeitos decorrentes das revisões feitas às estimativas contábeis são reconhecidos no período em que as estimativas são revistas, se a revisão afetar apenas esse período, ou também em períodos posteriores, se a revisão afetar tanto o período presente como períodos futuros.

<u>Julgamentos</u>

A preparação das demonstrações contábeis da Companhia e suas controladas requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-

base das demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

Estimativas e premissas

Principais fontes de incertezas nas estimativas

As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base na experiência da Administração. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis dos ativos imobilizados, prazo de amortização dos ativos intangíveis e de sua recuperabilidade, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Na aplicação das políticas contábeis da Companhia, a Administração deve fazer julgamentos e elaborar estimativas a respeito do valor contábil dos ativos e passivos, para os quais, os valores não são facilmente obtidos.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

Uma perda por redução ao valor recuperável existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, o qual é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo.

O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado. Os fluxos de caixa derivam do orçamento, que tem como base as projeções até o término do prazo de concessão e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia e suas controladas ainda não tenham se comprometido ou investimentos futuros significativos que melhorarão a base de ativos da unidade geradora de caixa objeto de teste. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como aos recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

Impostos

Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

Valor justo de instrumentos financeiros

Quando o valor justo de ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível, contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de

julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados, como por exemplo: risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

Participação nos lucros e resultado ("PLR")

A Companhia e suas controladas reconhecem um passivo e uma despesa de participação nos resultados cuja metodologia de cálculo considera metas operacionais e financeiras divulgadas a seus empregados.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia e suas controladas reconhecem provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

Depreciação do ativo imobilizado e amortização do ativo intangível

A Companhia e suas controladas reconhecem regularmente as despesas relativas à depreciação de seu imobilizado e à amortização de seus intangíveis. As taxas de depreciação e amortização são determinadas com base em estimativas durante o período pelo qual a Companhia espera geração de benefícios econômicos, sendo o ativo intangível relacionado ao direito de concessão limitado ao prazo desta.

2.16. Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros da Companhia e suas controladas são representados pelo caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras vinculadas, contas a receber, partes relacionadas, fornecedores, empréstimos, financiamentos, debêntures e concessão de serviço público.

Os instrumentos financeiros foram reconhecidos de acordo com a NBC TG 48 (CPC 48 / IFRS 9) – Instrumentos financeiros, adotado pela Companhia e suas controladas em 1° de janeiro de 2018, conforme Deliberação CVM 763/16.

O reconhecimento inicial desses ativos e passivos financeiros são feitos apenas quando a Companhia e suas controladas se tornam parte das disposições contratuais dos instrumentos e são reconhecidos pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo por meio do resultado, por quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Após o reconhecimento inicial, a Companhia e suas controladas classificam os ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao:

 Custo amortizado: quando os ativos financeiros são mantidos com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais e os termos contratuais desses ativos devem originar, exclusivamente, fluxos de caixa decorrentes de pagamento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA): quando os ativos financeiros são mantidos tanto com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais, quanto pela venda desses ativos financeiros. Além disso, os termos contratuais devem originar, exclusivamente, fluxos de caixa decorrentes de pagamento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.
- Valor justo por meio do resultado (VJR): quando os ativos financeiros não são mensurados pelo custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou quando são designados como tal no reconhecimento inicial. Os instrumentos financeiros são designados a mensuração pelo valor justo por meio do resultado quando a Companhia gerencia e toma as decisões de compra e venda de tais investimentos, com base em seu valor justo e de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos, bem como os resultados de suas flutuações no valor justo.

Derivativos são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge eficazes. Esta categoria contempla instrumentos derivativos e investimentos patrimoniais listados, os quais a Companhia não tenha classificado de forma irrevogável pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

2.17. Combinações de negócios

Combinações de negócios são contabilizadas utilizando o método de aquisição. O custo de uma aquisição é mensurado pela soma da contraprestação transferida, avaliada com base no valor justo na data de aquisição e o valor de qualquer participação de não controladores na adquirida.

Para cada combinação de negócio, a adquirente deve mensurar a participação de não controladores na adquirida pelo valor justo ou com base na sua participação nos ativos líquidos identificados na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição devem ser contabilizados como despesa quando incorridos.

Ao adquirir um negócio, a Companhia avalia os ativos e passivos financeiros assumidos com o objetivo de classificá-los e alocá-los de acordo com os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data de aquisição, o que inclui a segregação, por parte da adquirida, de derivativos embutidos existentes em contratos hospedeiros na adquirida.

Se a combinação de negócios for realizada em estágios, o valor justo na data de aquisição da participação societária previamente detida no capital da adquirida é reavaliado a valor justo na data de aquisição, sendo os impactos reconhecidos na demonstração do resultado.

Qualquer contraprestação contingente a ser transferida pela adquirente será reconhecida a valor justo na data de aquisição. Alterações subsequentes no valor justo da contraprestação contingente considerada como um ativo ou como um passivo deverá ser reconhecido na demonstração do resultado ou em outros resultados abrangentes. Se a contraprestação contingente for classificada como patrimônio, não deverá ser reavaliada até que seja finalmente liquidada no patrimônio.

Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa que se espera sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida ser atribuídos a essas unidades.

Quando um ágio fizer parte de uma unidade geradora de caixa e uma parcela dessa unidade for alienada, o ágio associado à parcela alienada deve ser incluído no custo da operação ao apurar-se o ganho ou a perda na alienação. O ágio alienado nessas circunstâncias é apurado com base nos valores proporcionais da parcela alienada em relação à unidade geradora de caixa mantida.

2.18. Custos de empréstimos

Os custos de empréstimos atribuíveis diretamente à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis, os quais levam, necessariamente, um período de tempo substancial para ficarem prontos para uso ou venda pretendida, são acrescentados ao custo de tais ativos até a data em que estejam prontos para o uso ou a venda pretendida. Os ganhos sobre investimentos decorrentes da aplicação temporária dos recursos obtidos com empréstimos específicos ainda não gastos com o ativo qualificável são deduzidos dos custos com empréstimos elegíveis para capitalização. Todos os outros custos com empréstimos são reconhecidos no resultado do período em que são incorridos.

2.19. Contratos de concessão - ICPC 01 (IFRIC 12)

A infraestrutura dentro do alcance da ICPC 01 (R1) (IFRIC 12) não é registrada como ativo imobilizado das concessionárias porque o contrato de concessão não transfere ao concessionário o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente ao término do contrato de concessão. O concessionário tem acesso apenas para operar a infraestrutura para prestação dos serviços públicos em nome do poder concedente nos termos do contrato de concessão, atuando como prestador de serviço durante determinado prazo. O concessionário reconhece um intangível à medida que recebe autorização (direito) de cobrar dos usuários do serviço público e não possui direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente.

A amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com o prazo dos respectivos contratos de concessão.

2.20. Benefícios aos empregados

A Companhia e suas controladas possuem diversos planos de benefícios a empregados, incluindo assistência médica, participação nos lucros e resultados, dentre outros. Esses benefícios são registrados no resultado do exercício quando a Companhia tem uma obrigação, com base em regime de competência.

O CPC 33 (R1) - Benefícios a empregados (IAS 19) dá orientações sobre os cálculos, definições de premissas, registros e limitações aos registros de ativos atuariais em função de obrigações futuras ou restrições legais ou contratuais sobre estes ativos.

Planos de contribuição definida

Um plano de contribuição definida é um plano de benefícios pós-emprego sob o qual uma entidade paga contribuições fixas para uma entidade separada (fundo de previdência) e não terá nenhuma obrigação de pagar valores adicionais. As obrigações por contribuições aos planos de pensão de contribuição definida são reconhecidas como despesas de benefícios a empregados no resultado nos períodos durante os quais serviços são prestados pelos empregados. Contribuições pagas antecipadamente são reconhecidas como um ativo mediante a condição de que haja o ressarcimento de caixa ou a redução em futuros pagamentos.

Beneficios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em base não descontada e são incorridas como despesas a medida que o serviço relacionado seja prestado.

2.21. Demonstrações dos fluxos de caixa ("DFC")

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa (IAS7). Por se tratar de custos de obtenção de recursos financeiros, os juros pagos estão classificados como fluxo de caixa das atividades de financiamento.

2.22. Demonstração do valor adicionado ("DVA")

As demonstrações do valor adicionado foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

2.23. Ativos não circulantes mantidos para venda e operações descontinuadas

Os ativos não circulantes e os grupos de ativos são classificados como mantidos para venda caso o seu valor contábil seja recuperado principalmente por meio de uma transação de venda e não através do uso contínuo. Essa condição é atendida somente quando o ativo (ou grupo de ativos) estiver disponível para venda imediata em sua condição atual, sujeito apenas a termos usuais e costumeiros para venda desse ativo (ou grupo de ativos), e sua venda for considerada altamente provável. A Administração deve estar comprometida com a venda, a qual se espera que, no reconhecimento, possa ser considerada como uma venda concluída dentro de um ano a partir da data de classificação.

Quando a Companhia está comprometida com um plano de venda que envolve a perda de controle de uma controlada, quando atendidos os critérios descritos no parágrafo anterior, todos os ativos e passivos dessa controlada são classificados como mantidos para venda nas demonstrações contábeis consolidadas, mesmo se após a venda a Companhia ainda retenha participação na empresa. Uma vez classificados como mantidos para venda, ativos intangíveis e imobilizado não são mais amortizados ou depreciados.

Quando a Companhia está comprometida com um plano de venda que envolve a alienação de um investimento, ou de uma parcela de um investimento, em uma coligada ou joint venture, o investimento, ou a parcela do investimento, que será alienado é classificado como mantido para venda quando atendidos os critérios descritos anteriormente, e a Companhia descontinua o uso do método de equivalência patrimonial em relação à parcela classificada como mantida para venda. Qualquer parcela de um investimento em uma coligada ou joint venture que não foi classificada como mantida para venda continua sendo contabilizada pelo método de equivalência patrimonial. A Companhia descontinua o uso do método de equivalência patrimonial no momento da alienação

quando a alienação resulta na perda de influência significativa da Companhia sobre a coligada ou joint venture.

Após a alienação, a Companhia contabiliza qualquer participação detida na coligada ou controlada em conjunto de acordo com a IAS 39 (CPC 48 — Insrtumento Financeiro), a menos que a participação detida continue sendo uma coligada ou controlada em conjunto, situações em que a Companhia utiliza o método de equivalência patrimonial.

Uma operação descontinuada é um componente da entidade que compreende operações e fluxos de caixa que podem ser claramente distinguidos do resto da Companhia e que:

- a) representa uma importante linha de negócios separada ou área geográfica de operações;
- b) é parte de um plano individual coordenado para venda de uma importante linha de negócios separada ou área geográfica de operações; ou
- c) é uma controlada adquirida exclusivamente com o objetivo da revenda.

A classificação como uma operação descontinuada ocorre mediante alienação, ou quando a operação atende aos critérios para ser classificada como mantida para venda, se isso ocorrer antes. Quando uma operação é classificada como uma operação descontinuada, as demonstrações de resultados e de resultados abrangentes comparativas são retificadas como se a operação tivesse sido descontinuada desde o início do período comparativo, assim como as demonstrações dos fluxos de caixa e dos valores adicionados.

O resultado das operações descontinuadas é excluído dos resultados das operações continuadas, sendo apresentado como um único valor na demonstração do resultado do exercício após os impostos sobre a renda.

2.24. Normas e interpretações novas emitidas e não adotadas antecipadamente

Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2021, conforme segue:

- (a) Reforma da taxa de juros de referência Fase 2 (alterações ao CPC48/IFRS 9, CPC 38/IAS 39, CPC 40/IFRS 7, CPC 11/IFRS 4 e CPC 06/IFRS 16) A partir de 1°. de janeiro de 2021.
- (b) Contratos Onerosos custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25/IAS 37) A partir de 1°. de janeiro de 2022.
- (c) Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27/IAS 16) A partir de 1º. de janeiro de 2022.
- (d) Referência à Estrutura Conceitual (Alterações ao CPC 15/IFRS 3) A partir de 1°. de janeiro de 2022.
- (e) Classificação do Passivo em Circulante ou Não Circulante (Alterações ao CPC 26/IAS 1) A partir de 1º. de janeiro de 2023.
- (f) IFRS 17 Contratos de Seguros A partir de 1º. de janeiro de 2023.

A Companhia e suas controladas não adotoram antecipadamente essas normas na preparação destas demonstrações contábeis. Entretanto, não se espera que essas normas novas e alteradas

tenham um impacto significativo nas demonstrações contábeis da Companhia e suas controladas.

2.25. Ajuste nos saldos comparativos

CART

Em 10 de maio de 2019, a Administração divulgou ao mercado a contratação de assessor financeiro para busca de potenciais investidores para aquisição de até 100% da participação de sua controlada CART. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2019, a CART foi reclassificada para o ativo mantido para venda.

Em 30 de abril de 2020, foi concluída a operação de venda de 100% da participação que detém na Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. ("CART) para o Infraestrutura Brasil Holding II S.A. ("IBH II").

VIA040

Em 31 de dezembro de 2019, a Administração da Companhia decidiu descontinuar as operações de sua controlada VIA040, após a publicação do Decreto nº 9.957/2019 (vide Notas explicativas n°s 1e 8).

CBN e CRA

Em 28 de fevereiro de 2020, a Companhia recebeu da Odebrecht Rodovias S.A. ("Odebrecht Rodovias") notificações para eventual (i) exercício de direito de preferência, em razão da assinatura pela Odebrecht Rodovias, de contrato de compra e venda para a alienação da totalidade das suas participações nas empresas Concessionária Bahia Norte S.A. ("CBN") e Concessionária Rota do Atlântico S.A. ("CRA"); ou (ii) alienação conjunta das ações detidas pela INVEPAR nas empresas CBN e CRA. Em 12 de março e em 3 de abril de 2020, a Companhia divulgou que optou pela alienação conjunta das ações detidas pela INVEPAR na CRA e na CBN, respectivamente, sendo a venda dessas participações considerada altamente provável.

LAMSA, METRORIO E METROBARRA

Em 28 de setembro de 2020, após as aprovações em Assembleias Gerais de Acionistas e de Debenturistas, foi assinado um Acordo de Reestruturação que prevê a redução significativa da dívida da INVEPAR envolvendo a sua troca por participações em empresas do Grupo. O desenho definitivo desta reestruturação ainda está em construção e está sujeito a uma série de condições precedentes e aprovações regulatórias. Por este motivo, em 31 de dezembro de 2020, as controladas LAMSA, METRORIO E METROBARRA foram classificadas no grupo "Ativo mantido para venda".

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2020, VIA040, PEX, CRA, CBN, LAMSA, METRORIO, METROBARRA e a CART (até 30 de abril de 2020) estão classificados no grupo "Ativo mantido para venda e Operações descontinuadas", sendo necessário reapresentar as demonstrações do resultado, dos fluxos de caixa e do valor adicionado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2019, a PEX, a CART e a VIA040 já estavam classificadas no balanço patrimonial como "Ativo mantido para venda e Operações descontinuadas".

Todos as representações estão em conformidade com os Pronunciamentos CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros e CPC 31 - Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada, conforme demonstrado a seguir:

Demonstração de resultado - Controladora

	31/12/2019						
	PUBLICADO	LAMSA	METRORIO	METROBARRA	CRA	CBN	RETIFICADO
Despesas gerais e administrativas	(59.090)			_	_	_	(59.090)
Equivalência patrimonial	(275.456)	(111.461)	6.189	10.756	3.142	2.825	(364.005)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(313.157)	-		<u> </u>			(313.157)
Resultado operacional	(647.703)	(111.461)	6.189	10.756	3.142	2.825	(736.252)
Receitas financeiras	395.144	-				-	395.144
Despesas financeiras	(753.963)	-					(753.963)
Resultado financeiro	(358.819)	-					(358.819)
Prejuízo de operações continuadas	(1.006.522)	(111.461)	6.189	10.756	3.142	2.825	(1.095.071)
Prejuízo das operações descontinuadas	(546.263)	111.461	(6.189)	(10.756)	(3.142)	(2.825)	(457.714)
Prejuízo do exercício	(1.552.785)	-					(1.552.785)

Demonstração de resultado - Consolidado

				31/12/2019			
	PUBLICADO	LAMSA	METRORIO	METROBARRA	CRA	CBN	RETIFICADO
Passita líquida da saguinas	3.386.656	(283.844)	(810.763)	(195.597)			2.096.452
Receita líquida de serviços		(203.044)	(810./03)	(195.597)	-	-	
Receita de construção	174.037	-	-	-	-	-	174.037
Custo de serviços prestados	(2.125.840)	69.826	515.741	66.969	-	-	(1.473.304)
Custo de construção	(174.037)	- (21121)		- (100 000)	<u> </u>	<u> </u>	(174.037)
Lucro bruto	1.260.816	(214.018)	(295.022)	(128.628)	-	-	623.148
Despesas gerais e administrativas	(453.009)	35.861	197.133	25.075	-	-	(194.940)
Equivalência patrimonial	2.037	-	-	-	3.142	2.825	8.004
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(313.541)	(1.646)	(1.907)	<u>-</u>	-	<u> </u>	(317.094)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	496.303	(179.803)	(99.796)	(103.553)	3.142	2.825	119.118
Receitas financeiras	503.582	(19.280)	(24.968)	(10.025)	-	-	449.309
Despesas financeiras	(2.287.777)	34.364	132.036	123.461	-	-	(1.997.916)
Resultado financeiro	(1.784.195)	15.084	107.068	113.436	-	-	(1.548.607)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(1.287.892)	(164.719)	7.272	9.883	3.142	2.825	(1.429.489)
Imposto de renda e contribuição social	(236.777)	53.258	(1.083)	873		_	(183.729)
Corrente	(57.939)	55.983	(150)	-			(2.106)
Diferido	(178.838)	(2.725)	(933)	873		-	(181.623)
Prejuízo das operações continuadas	(1.524.669)	(111.461)	6.189	10.756	3.142	2.825	(1.613.218)
Prejuízo das operações descontinuadas	(546.263)	111.461	(6.189)	(10.756)	(3.142)	(2.825)	(457.714)
Prejuízo do exercício	(2.070.932)						(2.070.932)

<u>Demonstração do valor adicionado – Controladora</u>

		31/12/2019	
	PUBLICADO	AJUSTE	RETIFICADO
Insumos adquiridos de terceiros	(234.829)	-	(234.829)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	92.768	-	92.768
Perda/recuperação de valores ativos	(327.597)	-	(327.597)
Valor adicionado bruto	(234.829)		(234.829)
Retenções	(9.875)	-	(9.875)
Depreciação e amortização	(9.875)	-	(9.875)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	(244.704)	-	(244.704)
Valor adicionado recebido em transferência	119.688	(88.549)	31.139
Resultado de equivalência patrimonial	(275.456)	(88.549)	(364.005)
Receitas financeiras	395.144	-	395.144
Total do valor adicionado das operações continuadas a distribuir	(125.016)	(88.549)	(213.565)
Valor adicionado das operações descontinuadas a distribuir	(546.263)	88.549	(457.714)
Total do valor adicionado a distribuir	(671.279)	-	(671.279)
Distribuição do valor adicionado	(671.279)	-	(671.279)
Pessoal e encargos	106.728	-	106.728
Remuneração direta	88.895	-	88.895
Benefícios	12.101	-	12.101
FGTS	5.732	-	5.732
Impostos, taxas e contribuições	18.990	-	18.990
Federais	18.884	-	18.884
Municipais	106	-	106
Remuneração capital de terceiros	755.788	-	755.788
Juros	660.492	-	660.492
Aluguéis	1.825	-	1.825
Outras	93.471		93.471
Remuneração de capital próprio	(1.552.785)	-	(1.552.785)
Prejuízo atribuível aos acionistas controladores	(1.552.785)	-	(1.552.785)

<u>Demonstração do valor adicionado – Consolidado</u>

	31/12/2019		
	PUBLICADO	AJUSTE	RETIFICADO
Receitas	4.398.843	1.393.794	3.005.049
Prestação de serviços	4.189.996	1.356.105	2.833.891
Receita de construção	174.037	1.550.105	174.037
Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	(26.897)	(11.923)	(14.974)
Outras receitas	61.707	49.612	12.095
Insumos adquiridos de terceiros	(1.754.884)	(395.795)	(1.359.089)
Custos das mercadorias e serviços vendidos	(804.724)	(3.450)	(801.274)
Custo de construção	(174.037)	-	(174.037)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(425.958)	(366.920)	(59.038)
Perda/recuperação de valores ativos	(324.642)	98	(324.740)
Outros custos	(25.523)	(25.523)	
Valor adicionado bruto	2.643.959	997.999	1.645.960
Retenções	(1.172.432)	(255.291)	(917.141)
Depreciação e amortização	(1.172.432)	(255.291)	(917.141)
Valor adicionado líquido produzido pela entidade	1.471.527	742.708	728.819
Valar adisia sada sasabida asa kususfasênsia	505 640	40.306	457.242
Valor adicionado recebido em transferência	505.619	48.306	457.313
Resultado de equivalência patrimonial	2.037	(5.967)	8.004
Receitas financeiras	503.582	54.273	449.309
Total do valor adicionado das operações continuadas a distribuir	1.977.146	791.014	1.186.132
Valor adicionado das operações descontinuadas a distribuir	(546.263)	(88.549)	(457.714)
Total do valor adicionado a distribuir	1.430.883	702.465	728.418
Distribuição do valor adicionado	1.430.883	702.465	728.418
Pessoal e encargos	459.166	236.052	223.114
Remuneração direta	325.753	155.173	170.580
Benefícios	108.529	67.948	40.581
FGTS	24.884	12.931	11.953
Impostos, taxas e contribuições	732.050	159.521	572.529
Federais	604.816	124.382	480.434
Estaduais	5.654	3.881	1.773
Municipais	121.580	31.258	90.322
Remuneração capital de terceiros	2.310.599	306.892	2.003.707
Juros	2.159.467	234.197	1.925.270
Aluguéis	4.964	3.060	1.904
Outras	146.168	69.635	76.533
Remuneração de capital próprio	(2.070.932)	<u> </u>	(2.070.932)
Prejuízo atribuível aos acionistas não controladores	(518.147)	-	(518.147)
Prejuízo atribuível aos acionistas controladores	(1.552.785)	-	(1.552.785)

Demonstração do do fluxo de caixa - Controladora

	PUBLICADO	AJUSTE	RETIFICADO
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Prejuízo antes dos impostos e contribuição Ajustes:	(1.006.522)	88.549	(1.095.071)
Depreciação e amortização	9.673	(202)	9.875
Baixa de imobilizado e intangível	44	-	44
Perda de valor recuperável	303.391	-	303.391
Provisões diversas	782	-	782
Equivalência patrimonial	275.456	(88.549)	364.005
Ajuste de operações de hedge	82.747	-	82.747
Variações monetárias e encargos, líquidos	299.132	-	299.132
(Aumento) redução nos ativos operacionais:			
Impostos a recuperar	1.724	-	1.724
Depósitos judiciais	158	-	158
Adiantamentos	(293)	-	(293)
Parte relacionada	(35.264)	-	(35.264)
Outros	30.094	202	29.893
Ativo mantido para venda e operações descontinuadas	(546.263)	-	(546.263)
(Aumento) redução nos passivos operacionais:			
Fornecedores	(1.910)	-	(1.910)
Obrigações com empregados e administradores	(6.636)	-	(6.636)
Impostos a recolher	(822)	-	(822)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	(594.509)	-	(594.509)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aporte em controladas, coligadas e controladas em conjunto	(51.987)	-	(51.987)
Redução de capital	24.260	-	24.260
Mútuo com coligada	(13.290)	-	(13.290)
Mútuo com controlada	(11.700)	-	(11.700)
Aquisição de imobilizado	(2.388)	-	(2.388)
Aquisição de intangível	(10.390)	-	(10.390)
Aplicações financeiras	(17.085)	-	(17.085)
Recebimento de dividendos e JCP	127.890	-	127.890
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	45.310	-	45.310
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Captação de empréstimos e financiamentos	1.370.000	-	1.370.000
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(783.406)	-	(783.406)
Juros e remununerações pagas sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	(93.126)	-	(93.126)
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento	493.468	-	493.468
REDUÇÃO LÍQUIDA NO SALDO DE CAIXA E	:		/= · ·
EQUIVALENTES DE CAIXA	(55.731)	-	(55.731)
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	250.745	-	250.745
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	195.014	-	195.014
REDUÇÃO LÍQUIDA NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(55.731)		(55.731)

Demonstração do do fluxo de caixa - Consolidado

		31/12/2019	
	PUBLICADO	AJUSTE	RETIFICADO
	·		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(4.007.000)		(4.400.400)
Prejuízo antes dos impostos e contribuição Ajustes:	(1.287.892)	141.597	(1.429.489)
Depreciação e amortização	1.174.483	257.342	917.141
Baixa de imobilizado e intangível	69.558	27.970	41.588
Provisões diversas	(16.793)	14.437	(31.230)
Provisão para manutenção	(125.164)	(125.164)	-
Equivalência patrimonial	(2.037)	5.967	(8.004)
Apropriação receita diferida	(52.874)	(117)	(52.757)
Constituição de outorga variável	232.349	- 724	232.349
Ajuste de operações de hedge Variações monetárias e encargos, líquidos	104.475 2.462.563	724 874.681	103.751 1.587.882
	2.402.505	074.001	1.507.002
(Aumento) redução nos ativos operacionais: Contas a receber de clientes	(11 707)		(11 707)
Venda de investimento	(11.707)	-	(11.707)
Estoques	(14.748)	_	(14.748)
Impostos a recuperar	8.220	-	8.220
Depósitos judiciais	19.058	-	19.058
Adiantamentos	7.547	-	7.547
Parte relacionada	626	-	626
Outros	(46.909)	(53.564)	6.655
(Aumento) redução nos ativos operacionais dos ativos mantidos para venda e operação descontinuada	(546.263)	(603.715)	57.452
(Aumento) redução nos passivos operacionais:			
Fornecedores	(70.652)	-	(70.652)
Obrigações com empregados e administradores	(21.390)	-	(21.390)
Impostos a recolher	(49.746)	-	(49.746)
Impostos pagos	(49.301)	-	(49.301)
Outras obrigações e contas a pagar	(327.928)	53.564	(381.492)
(Aumento) redução nos passivos operacionais dos ativos mantidos para venda e operação descontinuada	-	(58.072)	58.072
Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais	1.455.475	535.650	919.825
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Aporte em controladas, coligadas e controladas em conjunto Redução de capital	(21.162)	-	(21.162)
Mútuo com coligada	(13.290)	-	(13.290)
Mútuo com controlada	(11.700)	-	(11.700)
Aquisição de imobilizado	(66.773)	-	(66.773)
Aquisição de intangível	(303.069)	-	(303.069)
Aplicações financeiras	20.336	44.489	(24.153)
Recebimento de dividendos e JCP Fluxo de caixa das atividades de investimento das atividades mantidas para venda e descontinuadas	12.732	- (124.294)	12.732 124.294
	(282.026)		
Caixa líquido (aplicado nas) atividades de investimento	(382.926)	(79.805)	(303.121)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Captação de empréstimos e financiamentos	1.752.842	-	1.752.842
Pagamento de empréstimos e financiamentos	(1.461.406)	-	(1.461.406)
Juros e remununerações pagas sobre empréstimos, financiamentos e debêntures Concessão/pagamento Outorga	(586.075) (1.223.366)	-	(586.075) (1.223.366)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento das atividades mantidas para venda e descontinuadas	(1.223.300)	(455.845)	455.845
de santa das davidades de inidificiamento das davidades mantidas para venda e descontinuadas	(1.518.005)	(455.845)	(1.062.160)
BEDIACÃO LÍQUIDA NO CALDO DE CAIVA E			
REDUÇÃO LÍQUIDA NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	(445.456)		(445.456)
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	1.109.210		1.109.210
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	663.754	-	663.754
REDUÇÃO LÍQUIDA NO SALDO DE CAIXA E			
EQUIVALENTES DE CAIXA	(445.456)	_	(445.456)
	,/		, /

3. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	Contro	ladora	Conso	lidado
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e equivalentes de caixa				
Caixa e bancos	3.346	2.157	9.357	33.688
Aplicações financeiras				
Certificados de Depósito Bancário - CDB (b)	249.423	122.567	600.122	460.349
Fundo Mover (a)	20.011	70.290	20.011	169.717
Total de caixa e equivalentes de caixa	272.780	195.014	629.490	663.754

Aplicações financeiras consideradas como equivalentes de caixa têm liquidez imediata e são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo. O grupo considera aplicações financeiras de liquidez imediata aquelas que podem ser convertidas em um montante conhecido de caixa e sem risco de mudança de valor e prontamente resgatáveis. Em 31 de dezembro de 2020, a rentabilidade média destas aplicações varia de 91,06% a 121,47% do CDI (92% a 99,50% do CDI em 31 de dezembro de 2019).

- (a) Fundo de Investimento CAIXA Mover é um Fundo de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e com possibilidade de resgate a qualquer momento. Destina-se, exclusivamente, a acolher investimentos da INVEPAR e/ou sempre mediante prévia autorização da INVEPAR, de empresas a ela ligadas através de participação, direta ou indireta, destina-se também a administração e a gestão da carteira e a controladoria de ativos. A escrituração da emissão e resgate de cotas do FUNDO são realizadas pela Caixa Econômica Federal. Em 31 de dezembro de 2020, apenas a INVEPAR faz parte do fundo (em 31 de dezembro de 2019 faziam parte, além da INVEPAR, CLN, METRORIO e LAMSA). A rentabilidade do fundo é equivalente a 72,3% do CDI (98,66% do CDI em 31 de dezembro de 2019).
 - O Fundo Mover consolidado, em 31 de dezembro de 2020, é composto por R\$20.011, onde R\$9.286 são títulos públicos federais e R\$10.725 são letras financeiras do tesouro.
- (b) Em 31 de dezembro de 2020, a rentabilidade média destas aplicações varia de 91,06% a 121,47% do CDI (92% a 99,50% do CDI em 31 de dezembro de 2019).

4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

			Controladora		Consolidado	
	Taxa	Indexador	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Aplicações financeiras						
Certificados de Depósito Bancário - CDB (b)	94% a 100%	CDI	148.617	17.085	300.102	64.079
Fundos não exclusivos de investimento de renda fixa (c)			-		128.389	129.776
Cotas de investimento do fundo de investimento – FIDC (d)	34,70%	CDI	20.033	-	-	-
Fundo Cambial Exclusivo (a)		DÓLAR	-	-	-	56.593
Total de aplicações financeiras			168.650	17.085	428.491	250.448
Circulante			148.617	17.085	300.102	120.672
Não circulante			20.033	-	128.389	129.776

- (a) Nos termos do contrato de financiamento e repasse obtido pela controlada METRÔRIO junto à Caixa Econômica Federal, os recursos destinados ao fluxo de pagamento das obrigações constituídas nos termos do contrato de concessão (aquisição de novos trens) devem ser alocados em conta bancária específica para este fim e podem ser resgatados antes do vencimento somente por autorização do Agente Financeiro, conforme cronograma físico-financeiro. Em 31 de dezembro de 2020, esses ativos foram transferidos para "mantidos para venda e operações descontinuadas".
 - (b) Composto substancialmente com o objetivo de pagamento da outorga variável e aporte nas controladas.
 - (c) As aplicações financeiras no montante de R\$128.389, classificadas no longo prazo, referemse a controlada GRU AIRPORT e estão vinculadas ao contrato de concessão. São aplicações em fundos de investimentos não exclusivos, de renda fixa, cuja carteira é composta exclusivamente por títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos. Os fundos são remunerados pela taxa média de 121,47% do CDI (97,91% do CDI em 31 de dezembro de 2019) sem prazo de carência, com baixo risco, que servem para compor o saldo da conta reserva, cumprir com as obrigações dos Contratos de Financiamentos e de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios firmado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES e os bancos Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú BBA, Bradesco e HSBC, além do representante dos debenturistas de ambas emissões, representado pelo Agente Fiduciário.
 - (d) As aplicações em cotas de fundos de investimento referem-se a fundos de investimentos em direitos creditórios ("FIDC"), vide Nota explicativa nº 8 letra O. A rentabilidade destas aplicações em 31 de dezembro de 2020 foi de 34,7% do CDI. O vencimento dos títulos e valores mobiliários é de 61 a 90 dias.

O Balanço patrimonial e a demonstração de resultado do FIDC INVEPAR em 31 de dezembro de 2020 estão abaixo demonstrados:

ATIVO	31/12/2020	<u>PASSIVO</u>	31/12/2020
CIRCULANTE		CIRCULANTE	
Caixa e equivalentes de caixa	101	Fornecedores	66
Aplicações financeiras	5.370		
Contas a receber	34.650		
Total do ativo circulante	40.122	Total do passivo circulante	66
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Capital social	39.939
		Resultado do período	117
		Total do patrimônio líquido	40.056
TOTAL	40.122	TOTAL	40.122
DRE			
Receitas	447		
Despesas	(331)		
Lucro do exercício	117		

5. VALORES A RECEBER

5.a. Contas a receber

	Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	
Ativo circulante		_	
Aeronaves e passageiros (a)	85.967	179.724	
Armazenagem e capatazia (a)	16.250	14.089	
Cessão de espaço (a)	184.418	115.684	
Valores a receber de pedágio (b)	2.836	19.669	
Locação de espaço físico e veiculação de anúncios (c)	-	10.249	
Valores a receber de bilhetes (d)	-	5.162	
Locação de trens (e)	-	170.689	
Outros	1.719	26.314	
Perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa	(137.443)	(192.257)	
Total circulante	153.747	349.323	
Ativo não circulante			
Cessão de espaço (a)	5.037	4.530	
Governo Estadual (f)	-	16.913	
Valores a receber GRU (g)	17.730	17.730	
Perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa	-	(5.694)	
Outros		3.069	
Total não circulante	22.767	36.548	

(a) Refere-se a operações da concessão do Aeroporto de Guarulhos (GRU AIRPORT), representando contas a receber por receitas tarifárias como aviação, armazenagem, passageiros

- e receitas não tarifárias como cessão de espaço.
- (b) Contas a receber de pedágio a prazo pela utilização das etiquetas eletrônicas nas pistas automáticas das controladas do segmento de rodovias.
- (c) Contas a receber decorrentes de contratos com terceiros na cessão de espaço e veiculação de anúncios da controlada METRORIO. Em 31 de dezembro de 2020, esses ativos foram transferidos para "ativo mantido para venda e operação descontinuada".
- (d) Contas a receber com passagens da Fetranspor, integrações, Jogos Olímpicos e Paralímpicos da controlada METRORIO Em 31 de dezembro de 2020, esses ativos foram transferidos para "ativo mantido para venda e operação descontinuada".
- (e) Contas a receber do METROBARRA com a CRB (Concessionária Rio Barra S.A) referente ao contrato de locação de trens e sistemas operacionais. Em 31 de dezembro de 2020, esses ativos foram transferidos para "ativo mantido para venda e operação descontinuada".
- (f) Valores a receber do Governo do Estado do Rio de Janeiro pela controlada METRÔRIO, referentes a gratuidade estudantil, Jornada Mundial da Juventude (JMJ), Copa das Confederações, Copa do Mundo e Jogos Olímpicos. As gratuidades estudantis vêm sido recebidas parcialmente. No entanto, todos os valores em aberto encontram-se em negociação com o Estado, via Revisão Quinquenal (prevista no contrato de concessão), ou por vias administrativas. Foram constituídas perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa para todo o saldo em aberto referente aos grandes eventos ocorridos no Rio de Janeiro. Em 31 de dezembro de 2020, esses ativos foram transferidos para "ativo mantido para venda e operação descontinuada".
- (g) Refere-se a valores a receber de receitas de GRU AIRPORT junto à INFRAERO decorrentes da transição da operação.

		Perdas esperadas para créditos de liquidação	Saldo ainda não vencido e sem perda por redução ao valor				Saldos vencidos				
	Total	duvidosa	recuperável	< 30 dias	31 - 60 dias	61 - 90 dias	91 - 120 dias > 121	150 dias > 151	- 180 dias	>180 dias	
31 de dezembro de 2020	313.957	(137.443)	145.691	55.828	17.611	9.530	12.511	8.316	8.820	55.650	*
31 de dezembro de 2019	583.822	(197.951)	305.133	24.970	1.909	10.816	5.382	918	13.033	221.661	

^{*} Parte do saldo vencido há mais de 180 dias não contém a PECLD, pois se refere basicamente aos valores a receber da INFRAERO em GRU AIRPORT, nos montantes de R\$17.730, conforme explicado anteriormente (em 2019, parte do saldo vencido há mais de 180 dias não contém a PECLD, pois se refere basicamente às gratuidades do METRÔRIO e os valores a receber da INFRAERO em GRU AIRPORT, nos montantes de R\$14.288 e R\$17.730 respectivamente).

Em 31 de dezembro de 2020, a provisão para perdas esperadas com crédito de liquidação duvidosa é de R\$ 137.443 (R\$ 197.951 em 31 de dezembro de 2019). O montante de R\$136.984 (R\$53.504 em 31 de dezembro de 2019) é referente a GRU AIRPORT e o aumento da provisão está relacionado ao impacto direto do COVID-19 (vide Nota explicativa nº 1.2), em decorrência das perdas das empresas do segmento aéreo e cessionários.

	Perdas esperadas para créditos de	31 de dezembro de 2020						
Empresas	liquidação duvidosa	< 30 dias	31 - 60 dias	61 - 90 dias	91 - 120 dias >	> 121 - 150 dias > 15	1 - 180 dias	> 180 dias
CLN	(459)	-	-	-	-	-	(321)	(139)
GRU AIRPORT	(136.984)	(49.585)	(16.207)	(9.442)	(10.954)	(7.042)	(7.572)	(36.182)
Total	(137.443)	(49.585)	(16.207)	(9.442)	(10.954)	(7.042)	(7.893)	(36.321)

	Perdas esperadas para créditos de	31 de dezembro de 2019						
Empresas	liquidação duvidosa	< 30 dias	31 - 60 dias	61 - 90 dias	91 - 120 dias > 12	1 - 150 dias > 151	- 180 dias	> 180 dias
METRÔRIO	(9.688)	(234)	(20)	-	(17)	(417)	(150)	(8.850)
GRU AIRPORT	(53.504)	-	(13)	(16)	(22)	(7)	(120)	(53.326)
METROBARRA	(134.759)	(276)	(639)	-	-	-	-	(133.844)
Total	(197.951)	(510)	(672)	(16)	(39)	(424)	(270)	(196.020)

Movimentação nas perdas esperadas para créditos de liquidação duvidosa:

Consolidado		
31/12/2020	31/12/2019	
(197.951)	(172.609)	
(83.938)	(25.782)	
-	440	
144.446		
(137.443)	(197.951)	
	31/12/2020 (197.951) (83.938) - 144.446	

O IFRS9/CPC48 Instrumentos Financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018, introduziu novos requerimentos de classificação, mensuração e reconhecimento de ativos e passivos financeiros, substituindo o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38/IAS 39 por um modelo de "perdas de créditos esperadas".

A controlada GRU AIRPORT possui parte substancial dos saldos informados acima e revisou sua política para o reconhecimento de perdas de clientes, considerando o modelo de "perdas de crédito esperadas", avaliando as possíveis perdas de créditos no que representa a incerteza quanto ao recebimento a partir da estimativa de risco da carteira de clientes, aplicando do julgamento e avaliação para a provisão ou não, conforme percentual aplicado para cada nível de *aging* de vencimento, conforme quadro abaixo. Tendo em vista o impacto da COVID-19 alguns casos de clientes foram expurgados dessa matriz de provisões e avaliados individualmente devido a deterioração da situação financeira desses clientes, dessa forma, para esses casos a provisão efetuada foi de 100% independentemente do vencimento ou não dos títulos.

Vencimentos									
Títulos à	< 30	31 à 60	61 à 90	91 à 120	121 à	151 à	181 à	211 a	> 241
vencer	dias	dias	dias	dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	dias
-	-	25,03%	39,66%	56,83%	69,84%	80,08%	91.61%	100,0%	100,0%

5.b. Venda de investimento

Em 30 de abril de 2020, a alienação da CART foi realizada por R\$783.966, líquida da perda no montante de R\$ 80.241 capturada na avaliação do ativo mantido para venda em 31 de dezembro de 2019 (conforme nota explicativa nº8).

Em maio de 2020, a Companhia recebeu o montante de R\$445.376 pela venda da CART ao IBH II e R\$81.328 em junho de 2020. Em 28 de setembro de 2020, a INVEPAR recebeu R\$93.673 e registrou uma perda adicional de R\$53.589 em decorrência do ajuste de preço da venda. Em 31 de dezembro de 2020, a INVEPAR reconheceu um ajuste a valor presente no montante de R\$10.689. O restante, de R\$99.311, receberá em até 4 anos:

Cronograma de recebimento no longo prazo:

Até 2 anos	R\$55.000
Até 3 anos	R\$27.500
Até 4 anos	R\$25.500
AVP	(R\$10.689)
Total	R\$99.311

A avaliação do valor recuperável do ativo financeiro decorrente da venda das ações da CART considera a expectativa de recebimento do valor de R\$ 110 milhões dado em garantia ao Patria Investimentos. Para realizar as projeções de fluxo de caixa, foi considerado: (i) liberação do valor dado em garantia sobre o período 2022 a 2024, conforme condições estabelecidas no contrato de compra e venda; (ii) atualização dos valores das parcelas liberadas com o CDI entre a data do fechamento da transação de compra e venda e as datas das respectivas liberações; (iii) projeções de mercado em relação às taxas inflacionárias (IPCA) e CDI; (v) taxa de desconto do capital próprio para descontar o fluxo de caixa referente ao recebimento das parcelas do ativo financeiro.

As principais premissas utilizadas nas projeções de fluxo de caixa sobre o período 2021 a 2024 para determinar o valor presente do ativo financeiro foram: custo do capital próprio nominal de em média 9,79%; taxa média de inflação (IPCA) de 3,33%; taxa média do CDI de 4,29% ao ano.

6. IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES

a) Tributos a recuperar

_	Controlado	Consolid	lado	
_	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
Antecipação de IR e CS (a)	3.688	4.239	7.234	20.282
Saldo negativo do IR e CS (b)	37	6.230	762	6.462
PIS e COFINS (c)	-	-	27.380	33.736
Outros	952	885	988	1.202
Total circulante	4.677	11.354	36.364	61.682
Saldo negativo do IR e CS (b)	-	-	91	6.037
PIS e COFINS (c)	-	<u> </u>	361.934	383.868
Total não circulante	-	<u> </u>	362.025	389.905

- (a) Antecipação de IRPJ e CSLL do ano corrente e IRRF sobre aplicações financeiras
- (b) Saldo negativo de IRPJ e CSLL de anos anteriores.
- (c) Estão substancialmente representados por créditos de PIS e COFINS da controlada GRU AIRPORT no montante de R\$ 388.958 e decorre, basicamente, da aquisição de bens e serviços sobre os investimentos conforme legislação vigente.

b) Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos (consolidado)

	Consolidado			
Natureza	31/12/2020	31/12/2019		
Prejuízo fiscal	886.819	538.675		
Base negativa da CSLL	319.255	193.923		
Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	2.512	13.802		
Participação nos lucros e resultado (PLR)	2.154	6.973		
Provisão para riscos processuais	2.290	12.069		
Provisões não dedutíveis	14.575	23.388		
Outros diferidos ativos	<u>-</u>	11.864		
Total do ativo fiscal diferido	1.227.605	800.694		
Amortização do direito de concessão	(501.245)	(551.936)		
Custo de captação	(28)	(97)		
Margem de Construção - RTT	(23.936)	(28.160)		
AVP - Amortização de outorga	(88.994)	(120.771)		
Outros diferidos passivos	(3.289)	(7.684)		
Total do passivo fiscal diferido	(617.492)	(708.648)		
Total	610.113	92.046		
Impostos diferidos – Ativo	610.113	93.750		
Impostos diferidos – Passivo	-	(1.704)		

As holdings INVEPAR, GRUPAR, LAMBRA, HMOBI e HLASA não constituíram IRPJ e CSLL diferidos sobre prejuízo fiscal, base negativa e diferenças temporárias, pois a Administração entende que as projeções de resultado não apresentam base tributável para realização dos respectivos impostos diferidos. Os valores não constituídos de IRPJ e CSLL diferidos são R\$922.320, R\$7.574, R\$38.381, R\$ 27 e R\$ 63, respectivamente.

O saldo de IRPJ e CSLL diferidos não constituídos na controlada GRU totaliza o montante de R\$ 1.176.214.

Com base no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis, as controladas estimam recuperar o crédito tributário decorrente de diferenças temporárias e prejuízos acumulados nos seguintes exercícios:

	Consolidado
	31/12/2020
2021	633
2023	590
2024	15.689
2025	49.745
2026 em diante	1.160.948
Total dos ativos fiscais diferidos	1.227.605
Total dos passivos fiscais diferidos	(617.492)
Total dos impostos diferidos	610.113

Parcela substancial ativo fiscal diferido é advindo da controlada GRU Airport. A realização do imposto de renda e contribuição social diferidos ativo é viável, considerando que o plano de negócios prevê que a Concessionária atinja o nível de operação plena e rentabilidade positiva prevista para ocorrer nos próximos anos.

c) Tributos a recolher

	Controlad	ora	Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	
Imposto de renda e contribuição social	-	-	282	22.757	
PIS e COFINS	820	1.259	94.930	32.223	
ISS	25	3	7.620	12.041	
IRRF e CSRF	460	65	2.708	2.622	
INSS sobre terceiros	2	17	116	2.937	
Tributos em parcelamento	-	-	286	4.604	
Outros	27	-	726	327	
Circulante	1.334	1.344	106.668	77.511	
Imposto de renda e contribuição social (*)	-	-	-	384	
PIS e COFINS (**)	-	-	-	187	
Não circulante	-	-	-	571	
			·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	

^{*} Tributos parcelados e Incentivos fiscais na área de atuação da SUDENE, oriundos da controlada CLN.

^{**}PIS e COFINS sobre gratuidades oriundos da controlada METRÔRIO. Em 31 de dezembro de 2020, os saldos estão classificados como ativos mantidos para venda.

d) Imposto de renda e contribuição social no resultado

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais do imposto de renda e contribuição social é demonstrada como segue:

	Controladora		Consol	idado
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
•		Retificado		Retificado
Prejuízo antes do imposto de renda e contribuição social				
das operações continuadas	(624.295)	(1.095.071)	(1.289.422)	(1.429.489)
Alíquota combinada do imposto de renda e contribuição social	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas vigentes	212.260	372.324	438.404	486.026
Adições permanentes	(1.340)	(5.343)	(1.714)	(7.418)
Exclusões permanentes	-	-	493	1.827
Equivalência patrimonial	(37.679)	(123.762)	713	2.721
Reversão IR/CS diferidos constituídos	-	-	-	(250.279)
Imposto de renda e contribuição social diferidos não constituídos	(175.162)	(243.219)	147.263	(418.251)
Outros	1.921		4.828	1.645
Total dos impostos no resultado	-	-	589.987	(183.729)
	-	-		
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-	(600)	(2.106)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	<u> </u>	590.587	(181.623)
Total dos impostos no resultado	-	-	589.987	(183.729)

A constituição do ativo fiscal diferido do ano de 2020, é reflexo da mudança na regra de cálculo, devido a revogação da Instrução Normativa CVM n° 371.

7. PARTES RELACIONADAS

As operações entre quaisquer das partes relacionadas do grupo INVEPAR, sejam elas administradores e empregados, acionistas, controladas ou coligadas, são efetuadas com taxas e condições pactuadas entre as partes, aprovadas pelos órgãos da administração competentes e divulgadas nas demonstrações contábeis.

Quando necessário, o procedimento de tomada de decisões para a realização de operações com partes relacionadas segue os termos do artigo 115 da Lei das Sociedades por Ações, que determina que o acionista ou o administrador, conforme o caso, nas assembleias gerais ou nas reuniões da administração, abstenha-se de votar nas deliberações relativas: (i) ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social; (ii) à aprovação de suas contas como administrador; e (iii) a quaisquer matérias que possam beneficiá-lo de modo particular ou que seu interesse conflite com o da Companhia.

Em relação aos mútuos realizados entre a controladora e suas partes relacionadas, estes que ocorrem em função da necessidade temporária de caixa destas controladas para o cumprimento de seus

investimentos e/ou de suas operações, sendo sujeitas aos encargos financeiros pactuados entre as partes, conforme praticado no mercado e aprovados pelos órgãos da Administração.

Composição

Con	tro	lad	ora

		31/12/2020					
			Ati	VO	Pass	sivo	Resultado
Parte relacionada	Transação	Relação	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Receita/Despesa
LAMSA	Comparti l hamento de Despesas (a)	Controlada	5.313	-	264	-	-
VIA040	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	10.072	-	-	-	-
INSTITUTO INVEPAR	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	-	224	49	-	-
CLN	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	4.534	-	-	-	-
METRÔRIO	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	32.677	-	71	-	-
METROBARRA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	5.331	-	-	-	-
LAMBRA	Outros (g)	Controlada	-	110.451	-	-	-
GRUPAR	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	520	-	-	-	-
CRA	Compartilhamento de Despesas (a)	Coligada	56	-	-	-	-
HLASA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	15	-	-	-	-
METRÔRIO	AFAC (b)	Controlada	-	23.000	-	-	-
VLT	AFAC (b)	Coligada	-	6.891	-	-	-
VIA040	Outorga de garantia (c)	Controlada	21.771	-	-	-	-
METRÔRIO	Aval (d)	Controlada	-	58.447	-	-	-
METROBARRA	Garantia fiduciária (e)	Controlada	12.216	-	-	-	-
PEX	Mútuo (f)	Controlada	-	131	-	-	2
VLT	Mútuo (f)	Coligada	-	40.425	-	-	9.425
VIARIO	Mútuo (f)	Coligada	-	82.853	-	-	22.218
CLN	JSCP	Controlada	5.360	-	-	-	-
LAMSA	JSCP	Controlada	4.568	-	-	-	-
FUNCEF/PETROS/PREVI/YOSEMITE	Dividendos	Acionista	-	-	-	22.842	-
GRUPAR	Dividendos	Controlada	-	11.075	-	-	-
LAMSA	Dividendos	Controlada	142.292	-	-	-	-
METRÔRIO	Dividendos	Controlada	2.557	-	-	-	-
CLN	Dividendos	Controlada	1.192		-		
Total			248.474	333.497	384	22.842	31.645

Consolidado

31/12/2020

				V0	Pass	51V0	Resultado
Parte relacionada	Transação	Relação	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Receita/Despesa
NSTITUTO INVEPAR	Comparti l hamento de Despesas (a)	Controlada	-	224	49		-
RA	Compartilhamento de Despesas (a)	Coligada	56	-	-	-	-
'LT	AFAC (b)	Coligada	-	6.891	-	-	
LT	Mútuo (f)	Coligada	-	40.425	-	-	9.425
TARIO	Mútuo (f)	Coligada	-	82.853	-	-	22.218
UNCEF/PETROS/PREVI/YOSEMITE	Dividendos	Acionista			-	22.842	-
CSA	Dividendos	-		-	-	1.231	
)TP	Dividendos	-			588		
otal			56	130.393	637	24.073	31.643

		31/12/2019					
		,,	Ati	vo	Pas	sivo	Resultado
Parte relacionada	Transação	Relação	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	31/12/2019
LAMSA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	2.924	-	264	-	-
VIA040	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	2.636	-	7	-	-
CART	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	4.364	-	-	-	-
CLN	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	1.300	-	-	-	-
METRÔRIO	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	13.519	-	70	-	-
METROBARRA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	-	27.910	-	-	-
LAMBRA	Outros (g)	Controlada		35.938	-	-	-
CRA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada em conjunto	28	-	-	-	-
VLT	AFAC (b)	Controlada	-	21.156	-	-	-
VIA040	Outorga de garantia (c)	Controlada	-	20.152	-	-	-
METRÔRIO	Aval (d)	Controlada	-	39.705	-	-	-
METROBARRA	Garantia fiduciária (e)	Controlada	-	61.618	-	-	-
CRA	Mútuo (f)	Controlada em conjunto	-	47.484	-	-	3.442
VLT	Mútuo (f)	Coligada	-	131.472	-	-	13.289
VIARIO	Mútuo (f)	Coligada	-	99.284	-	-	8.258
GRUPAR	Dividendos	Controlada	-	11.075	-	-	-
LAMSA	Dividendos	Controlada	75.210	-	-	-	-
METRÔRIO	Dividendos	Controlada	2.557	-	-	-	-
CLN	Dividendos	Controlada	5.570	-	-	-	-
FUNCEF/PETROS/PREVI/YOSEMITE	Dividendos	Acionista		-	-	22.842	-
			108 108	195 791	3/11	22.842	24 989

		31/12/2019					
			Ati	vo	Pass	sivo	Resultado
Parte relacionada	Transação	Relação	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	31/12/2019
GRU	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	-	-	608		
PEX(b)	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada	26	-	-	-	-
CRA	Compartilhamento de Despesas (a)	Controlada em conjunto	28	-	-	-	-
VLT	AFAC (b)	Coligada		21.156			
VLT	Mútuo (f)	Coligada	-	131.472	-	-	13.289
VIARIO	Mútuo (f)	Coligada	-	99.284	-	-	8.258
CRA	Mútuo (f)	Controlada em conjunto	-	47.484	-		3.442
FUNCEF/PETROS/PREVI/YOSEMITE	Dividendos	Acionista	-	-	-	22.842	-
ACSA	Dividendos	-	-	-	-	1.231	-
OTP	Dividendos	-		<u> </u>	411		
Total			54	299.396	1.019	24.073	24.989

Consolidado

- (a) Compartilhamento de Despesas: Rateio dos gastos incorridos comuns às partes relacionadas, incluindo gastos com a estrutura administrativa do grupo, que estão sendo compartilhadas entre as empresas através de critérios de rateio que consideram, por exemplo, histórico do uso efetivo de determinado recurso compartilhado por cada uma das partes, quantidade de colaboradores de cada parte que terão acesso a determinado recurso compartilhado e aferição do uso efetivo de determinado recurso compartilhado.
- (b) O AFAC encontra-se no grupo de investimentos da INVEPAR.
- (c) Outorga de Garantia: O contrato de Prestação de Serviços de Outorga de Garantia foi firmado entre a Companhia e a VIA040 em 15 de dezembro de 2015 para que a Companhia constitua garantias (fiança e aval), que deverão cobrir as obrigações pecuniárias decorrentes de dividas contraídas pela controlada.
- (d) Garantias firmadas entre a Companhia e o METRORIO que deverão cobrir as obrigações pecuniárias decorrentes de dívidas contraídas pela controlada.
- (e) Montante cobrado pela INVEPAR referente à garantia fiduciária firmada no instrumento particular de escritura da 4ª emissão de debêntures simples do METROBARRA.

(f) Mútuos:

Em 9 de junho de 2015 foi firmado contrato de mútuo entre a INVEPAR e a controlada em conjunto

CRA no valor de R\$27.500. O prazo de pagamento da operação, com renovação automática e mensal era até 15 de janeiro de 2029. Em 31 de dezembro de 2020, com o processo de venda das ações da CRA, foi realizada uma provisão para perda do mútuo no montante de R\$49.221.

VIARIO

Em 28 de abril de 2016 foi firmado contrato de mútuo entre a INVEPAR e a coligada VIARIO no valor de R\$36.940, com vencimentos em 2028 e 2034, os quais estão sendo atualizados a taxa a 130% do CDI e 6 remunerados a TR + 9,89% a.a., respectivamente.

VLT

Contratos de mútuos firmados com a VLT a partir de 22 de julho de 2016 com vencimentos em até 2024. A Companhia realizou provisão para perda no valor de R\$98.310 referente aos mútuos vencidos até 31 de dezembro de 2020.

PEX

Contrato de mútuo firmado com a PEX no montante de R\$130, com remuneração de 130% do CDI com vencimento em 31 de janeiro de 2022.

(g) Correspondem aos ajustes intermediários e à quitação do Contrato de Compra e Venda de Debêntures com Opção de Revenda entre Lambra e Mubadala conforme nota explicativa 13.

FIDC INVEPAR

O FIDC INVEPAR iniciou suas atividades em 28 de julho de 2020, com o objetivo de captar recursos para aquisição preponderantemente em Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo. Constituído sob a forma de condomínio aberto, de modo que as quotas poderão ser resgatadas durante o prazo de duração do Fundo. O prazo de duração é indeterminado, pertencendo 100% ao Grupo Invepar. Invepar e Lambra são as únicas cotistas do FIDC com metade do capital cada (vide nota explicativa nº 4.d).

A Companhia, assim como suas controladas, não mantém qualquer dependência econômica, financeira ou tecnológica com fornecedores ou instituições com os quais mantém relação comercial.

Remuneração da Administração

A remuneração dos administradores, responsáveis pelo planejamento, direção e controle das atividades da Controladora, que incluem os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretores Estatutários, está composta como segue:

		Controladora		Consolidado				
		31/12/2020			31/12/2020			
Composição	Diretoria	Conselhos	Total	Diretoria	Conselhos	Total		
Pró-labore	4.111	2.354	6.465	7.788	4.024	11.812		
Participação nos resultados	2.918	-	2.918	3.095	-	3.095		
Encargos	1.406	471	1.876	2.781	471	3.252		
Outros benefícios	2.849	-	2.849	5.459	-	5.459		
Total	11.283	2.825	14.108	19.123	4.495	23.618		
		Controladora			Consolidado			
		31/12/2019			31/12/2019			
Composição	Diretoria	Conselhos	Total	Diretoria	Conselhos	Total		
Pró-labore	6.163	2.474	8.637	14.821	4.028	18.849		
Participação nos resultados	10.278	-	10.278	18.172	-	18.172		
Encargos	3.197	-	3.197	6.211	744	6.955		
Outros benefícios	1.530	495	2.025	3.161	-	3.161		
Total	21.168	2.969	24.137	42.365	4.772	47.137		

Em 28 de abril de 2020, foi aprovado em Assembleia Geral Ordinária a remuneração global anual dos administradores da INVEPAR Holding de até R\$18.876 para o exercício de 2020.

Programa de Incentivos de Longo Prazo

O presente Programa de Incentivo de Longo Prazo – *Performance Phantom Stock Options* da INVEPAR não tem natureza de um plano de opção de compra de ações nos termos do art. 168, §3º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pois não haverá entrega de ações da Companhia e/ou compensação financeira por compra e venda de ações da Companhia.

O programa é baseado na concessão de opções virtuais aos elegíveis (grupo de executivos aprovado pelo Conselho de Administração da INVEPAR), ele visa estimular o alcance de metas desafiadoras para a Companhia, por meio de uma gestão eficiente e a fim de obter resultados sustentáveis, alinhar interesses dos acionistas e executivos e reter os executivos-chave para alcance dos objetivos estratégicos da Companhia.

O plano concederá o pagamento de premiações em dinheiro baseadas no crescimento do valor da empresa (IPCA + 9,7% a.a.), condicionada ao alcance do gatilho de 90% da meta projetada de EBITDA.

O primeiro ciclo iniciou-se em 1º de janeiro de 2017 e tem vigência de oito anos, onde o participante poderá exercer a opção a partir do quarto ano, conforme regra de vesting.

Valorização das ações:

O cálculo das Outorgas seguirá a metodologia de *Expected Growth*, onde o delta da opção corresponde ao valor presente (data da outorga) do ganho potencial de uma opção, ou seja, a diferença entre o preço estimado de venda da ação e o preço do período, que é definido na outorga.

Em cada Oferta de Outorga o participante terá o direito de receber um número de unidades (opções virtuais) levando-se em consideração as premissas definidas no Programa.

Opções serão outorgadas pelo Conselho de Administração tão logo as variáveis financeiras sejam deliberadas para o cálculo.

No primeiro trimestre de 2020, a Companhia efetuou a reversão de boa parte da provisão dos planos de ILP, pois entendeu que as chances de alcançar as metas do referido programa durante sua vigência seriam mínimas. Em um cenário de pandemia do Covid19, houve perda de valor no período supracitado, sendo razoável concluir que não haverá pagamento referente aos três ciclos do ILP já outorgados. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2020, os valores provisionados na Companhia totalizam o montante de R\$1.062 (R\$2.250 em 31 de dezembro de 2019), resgitrado na rubrica "Outros – Passivo não circulante", no balanço patrimonial.

8. INVESTIMENTOS

Controladora

As participações em controladas, controladas em conjunto e coligadas, avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, foram apuradas de acordo com os balanços patrimoniais das respectivas investidas em cada data- base.

Controladas LAMSA	da Invepar %	Ordinárias	Darfennatate			Redução de	Amortização de	Equivalência	Dividendos e	Impairment	alienação de	Outros	mantidos para venda	continuadas em	descontinuadas	Saldos em
LAMSA			Preferenciais	Investimentos	capital e AFAC	capital	ágios	patrimonial	JSCP	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	ativo		e descontinuados	31/12/2020	em 31/12/2020	31/12/2020
	100,00	55.387.601	110.775.212	137.438	19.835	-	-	37.134	(98.994)	-	-	-	(95.413)	-	-	-
CLN	92,92	1.253	2.239	88.754	-	-	-	10.507	(1.098)	-	-	-	-	98.163	-	98.163
METRÔRIO	100,00	1.446.898.779	-	1.346.172	23.000	-	-	(231.563)	-	-	-	-	(1.137.609)	-	-	-
METROBARRA	100,00	1.395.224.256	-	193.444	-	-	-	(110.965)	-	-	-	-	(82.479)	-	-	-
HLASA	100,00	250		=	250	-	-	(186)	-	-	-	-	-	64	-	64
НМОВІ	100,00	250			250	-	-	(81)	-	-	-	-	-	169	-	169
				1.765.808	43.335	-	-	(295.153)	(100.092)	-	-	-	(1.315.501)	98.396	-	98.397
Controladas em conjunt																
VIARIO	33,34	120.569.852	-	41.675	-	-	-	(1.502)	-	-	-	-	-	40.173	-	40.173
CBN	50,00	183.879.853	-	137.698	-	-	-	(11.683)	-	-	-	-	(126.015)	-	-	-
Impairment				=	-	-	-	-	-	(97.114)	-	-	97.114	=	=	-
CRA	50,00	70.719.454	-	17.794	-	-	=	13.790	-	-	-	-	(31.584)	-	-	-
Impairment						-	-	-	-	(12.887)	-	-	12.887		-	-
				197.167	-	-	-	605	-	(110.001)	-	-	(47.598)	40.173	-	40.173
Coligada																
VLT	10,76	261.465.461	-	49.607	6.891	(4.028	3) -	(1.691)	-	-	-	-	-	50.779	-	50.779
Impairment				(49.607)	-	-	=	-	-	(1.172)	-	-	=	(50.779)	-	(50.779)
CRT	24,92	17.994	3.550	43.332	-	-	(4.346)	5.290	(6.133)	-	-	-	-	38.143	-	38.143
				43.332	6.891	(4.028	3) (4.346)	3.599	(6.133)	(1.172)	-	-	-	38.143	-	38.143
				2.006.308	50.226	(4.028	3) (4.346)	(290.949)	(106.225)	(111.173)	-	-	(1.363.099)	176.712	-	176.712
Ativo mantido para ven	nda e operações de	scontinuadas														
LAMSA	100,00	55.387.601	110.775.212	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95.413	-	95.413	95.413
METRÔRIO	100,00	1.446.898.779	-	=	-	-	-	-	-	-	-	-	1.137.609	-	1.137.609	1.137.609
METROBARRA	100,00	1.395.224.256	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	82.479	=	82.479	82.479
CBN	50,00	183.879.853	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	126.015	=	126.015	126.015
Impairment				-	-	-	=	-	-	-	-	-	(97.114)	-	(97.114)	(97.114)
CRA	50,00	70.719.454	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31.584	-	31.584	31.584
Impairment				-	-	-	-	-	-	-	-	-	(12.887)	-	(12.887)	(12.887)
CART	100,00	3.432.069.431	3.432.069.431	794.121	107.000	-	(3.880)	(33.034)	-	-	(864.207)	-	-	-	-	-
Impairment				(80.241)	-	-	-	-	-	-	80.241	-	-	-	-	-
PEX	100,00	31.798.778	-	649	-	-	-	(151)	-	-	-	136	· -		634	634
				714.529	107.000	-	(3.880)	(33.185)	-		(783.966)	136	1.363.099	-	1.363.733	1.363.733
				2.720.837	157.226	(4.028	3) (8.226)	(324.134)	(106.225)	(111.173)	(783.966)	136	; -	176.712	1.363.733	1.540.447

Saldo Passivo do Investimento

Investida	Participação	Quantidade de ações	s em 31/12/2020	Saldos em 31/12/2019	Aumento de	Redução de	Amortização de	'	Dividendos e	Impairment	Baixa por alienação de	Outros	Transferência mantidos para venda	Empresas continuadas em	Empresas descontinuadas	Saldos em	
	da Invepar %	Ordinárias	Preferenciais	Investimentos	capital e AFAC	capital	ágios	patrimonial	JSCP	r	ativo		e descontinuados	31/12/2020	em 31/12/2020	31/12/2020	
Controlada																	
LAMBRA	100,00	863.644.681	-	(11.311)	-	-	-	(72.272)		-	-	-	-	(83.584)	-	(83.584)	
GRUPAR	80,00	342.289.340.867	-	(740.597)		-	-	(50.888)	-	-	-	-	-	(791.485)	-	(791.485)	
VIA040	100,00	1.458.341.009	-	197.346	64.775	-	-	(378.693)	-	-	-	-	-	-	(116.572)	(116.572)	
Impairment				(197.346)	-	-	-	-	-	197.346	-	-	-	-	-		
				(751.909)	64.775		-	(501.853)	-	197.346	-	-	•	(875.069)	(116.572)	(991.641)	
				Saldos em												Saldos em	
				31/12/2019												31/12/2020	
Adiantamento para	a futuro investimento	**		53.564											1	53.564	**

Em 31 de dezembro de 2020, o ágio registrado sobre os investimentos na CRT montam R\$3.983

^(*) Saldos que compõem o valor do investimento consolidado.

^(**) Montante pago a título de adiantamento pelo METROBARRA para os acionistas da CRB para aquisição futura dessa empresa. Transferido, em 31 de dezembro de 2020, para o grupo "ativo mantido para venda".

Investida	Participação da Invepar %	Quantidade de ações	em 31/12/2019	Saldos em 31/12/2018	Aumento de capital e AFAC	Redução de capital	Amortização de ágios/Lucro não	Equivalência patrimonial	Dividendos e JSCP	Impairment	Transferência mantidos para venda e	Empresas continuadas em	Empresas descontinuadas	Saldos em 31/12/2019
		Ordinárias	Preferenciais	Investimentos	cupital chine	capitai	realizado	patrinomai	3301		descontinuados	31/12/2019	em 31/12/2019	Investimentos
Controladas														
LAMSA	100,00	51.927.409	103.854.827	136.711	-	-	3.282	111.461	(114.016)		-	137.438	-	137.438
CLN	92,92	1.253	2.239	83.680	-	-	-	6.216	(1.142)	-	-	88.754	-	88.754
METRÔRIO	100,00	1.446.898.779	-	1.352.361	-	-	-	(6.189)		-	-	1.346.172	-	1.346.172
METROBARRA	100,00	1.395.224.256	-	175.462	28.741		-	(10.759)	-	-	-	193.444	-	193.444
CART	100,00	3.432.069.431	-	618.948	167.000	-	(201)	8.374			(794.121)		-	-
Impairment			-	-	-	-	-			(80.241)	80.241	-	-	-
VIA040	100,00	1.076.203.772	-	556.071	195.873	-	-	(554.598)	-	-	(197.346)	-	-	-
Impairment				-	-	-	-	-	-	(197.346)	197.346	-	-	-
				2.923.233	391.614		3.081	(445.495)	(115.158)	(277.587)	(713.880)	1.765.808	-	1.765.808
Controladas em con	ijunto							1 7	((/	(
VIARIO	33,34	120.569.852	-	43.125	-	-	-	(1.450)	-	-	-	41.675	-	41.675
CBN	50,00	183.879.853	-	140.523	-	-	-	(2.825)		-	-	137.698	-	137.698
CRA	50,00	70.719.454	-	20.936	-		-	(3.142)	-	-	-	17.794	-	17.794
				204.584	-	-	-	(7.417)		-	-	197.167	-	197.167 *
Coligada														
VLT	24,93	295.802.212	-	55.422	21.151	(24.260)	-	(2.706)		-	-	49.607	-	49.607
Impairment				(23.959)	-		-			(25.648)	-	(49.607)	-	(49.607)
CRT	24,92	17.994	3.550	48.347	-		(4.346)	12.063	(12.732)	-	-	43.332	-	43.332
				79.810	21.151	(24.260)	(4.346)	9.357	(12.732)	(25.648)	-	43.332	-	43.332 *
TOTAL				3.207.631	412.765	(24.260)	(1.265)	(443.555)	(127.890)	(303.235)	(713.880)	2.006.308	-	2.006.308
Ativo mantido para	venda e operações desc	ontinuadas												
CART	100,00	3.432.069.431	3.432.069.431	-	-		-		-	-	794.121	-	794.121	794.121
Impairment				-	-		-		-	-	(80.241)	-	(80.241)	(80.241)
VIA040	100,00	1.076.203.772	-	-	-		-		-	-	197.346	-	197.346	197.346
Impairment				-	-	-	-			-	(197.346)		(197.346)	(197.346)
PEX	100,00	31.798.778	-	688	-	-	-	(39)	-	-	-		649	649
				688	-	-	-	(39)	-	-	713.880		714.529	714.529
				3.208.319	412.765	(24.260)) (1.265)	(443.594)	(127.890)	(303.235)	-	2.006.308	714.529	2.720.837

Saldo Passivo do Investimento

Investida	Participação da	Quantidade de açõe	s em 31/12/2019	Saldos em 31/12/2018	Aumento de	Redução de	Amortização de	•	Dividendos e	Impairment	Transferência mantidos para venda e	Empresas continuadas em	Empresas descontinuadas	Saldos em 31/12/2019
-	Invepar %	Ordinárias	Preferenciais	Investimentos	capital e AFAC	capital	ágios	patrimonial	JSCP		descontinuados	31/12/2019	em 31/12/2019	Investimentos
Controlada														
LAMBRA	100,00	863.644.681	-	9.620	-	-	-	(20.931)	-	-	-	-	•	(11.311)
GRUPAR	80,00	342.289.340.867	-	(382.120)	2.095	-	-	(360.572)	-	-	-		-	(740.597)
				(372.500)	2.095	-	-	(381.504)	-	-	-	-	-	(751.909)
				Saldos em 31/12/2018										Saldos em 31/12/2019
Adiantamento para	futuro investimento **	•		53.564									,	53.564 **

^(*) Saldos que compõem o valor do investimento consolidado.

Em 31 de dezembro de 2019, o ágio registrado sobre o investimento na CRT montam R\$8.330.

^(**) Montante pago a título de adiantamento pelo METROBARRA para os acionistas da CRB para aquisição futura dessa empresa.

Impairment - VLT

Em 03 de julho de 2019, o VLT Carioca ajuizou ação de rescisão do Contrato de Concessão (com pedido de tutela de urgência), processo nº 0159841-62.2019.8.19.0001, em face do município do Rio de Janeiro e da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto (CDURP), pleiteando a rescisão do Contrato de Parceria Público-Privada, na modalidade concessão patrocinada (CVL nº 010008/2013) firmado entre as partes devido a inadimplementos contratuais por parte do Poder Concedente e do município do Rio de Janeiro, bem como a condenação da municipalidade ao pagamento de indenização por perdas e danos e lucros cessantes, a serem apurados por ocasião de liquidação de sentença. O VLT Carioca ainda pleiteia, em sede de liminar, que o Poder Concedente seja instado a cumprir de imediato determinadas obrigações legais e contratuais em atraso, bem como seja implementada a garantia subsidiária do contrato de concessão, viabilizando a continuidade da prestação do serviço público até o trânsito em julgado da ação. Aguarda-se a apreciação de liminar, bem como a citação dos réus para contestarem a ação.

Em 31 de dezembro de 2020, a avaliação do valor recuperável dos ativos foi realizada com base em fluxos de caixa projetados, considerando a Companhia investida como uma única unidade geradora de caixa (UGC). Para realizar as projeções de fluxo de caixa, foi considerado: (i) vida útil estimada dos imobilizados e intangíveis do VLT; (ii) premissas e orçamentos aprovados pela Administração da Companhia para o período correspondente a vida útil estimada; (iii) taxa de desconto que deriva da metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital (weighted average cost of capital - WACC) e; (iv) projeções de mercado em relação às taxas inflacionárias (IPCA). As principais premissas utilizadas nas projeções de fluxo de caixa para determinar o valor em uso da UGC foram: WACC médio nominal antes do IR e CSLL de 10,7% a.a.; taxa de inflação (IPCA) de 3,0% no longo prazo. A Companhia registrou o montante de R\$1.172 a título de Impairment (R\$ 25.648 em 31 de dezembro de 2019).

Impairment - VIA040

Em 31 de dezembro de 2019, a avaliação do valor recuperável do ativo foi realizada com base em fluxos de caixa projetados, considerando a Companhia investida como uma única unidade geradora de caixa (UGC). Para realizar as projeções de fluxo de caixa, foi considerado: (i) vida útil estimada dos imobilizados e intangíveis da VIA040; (ii) premissas e orçamentos aprovados pela Administração da Companhia para o exercício correspondente ao prazo de concessão, levando em consideração o prazo estimado para relicitação; (iii) taxa de desconto que deriva da metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital (weighted average cost of capital - WACC) e; (iv) projeções de mercado em relação às taxas inflacionárias (IPCA). As principais premissas utilizadas nas projeções de fluxo de caixa para determinar o valor em uso da UGC foram: WACC médio nominal antes do IR e CSLL de 11,3% a.a.; taxa de inflação (IPCA) de 3,62% em 2020, alcançando 3,75% no longo prazo. Foi reconhecido o montante de R\$197.346 no investimento da Controladora INVEPAR.

Em 31 de dezembro de 2020, a companhia reverteu o saldo de *Impairment* no montante de R\$197.346, pois o investimento tornou-se um passivo a descoberto devido ao registro de perda por valor recuperável na controlada.

Impairment - CART

Em 31 de dezembro de 2019, a avaliação do valor recuperável do ativo foi realizada com base em fluxos de caixa projetados, considerando a Companhia investida como uma única unidade geradora de caixa (UGC). Para realizar as projeções de fluxo de caixa, foi considerado: (i) vida útil estimada dos imobilizados e intangíveis da CART; (ii) premissas e orçamentos aprovados pela Administração da Companhia para o exercício correspondente ao prazo de concessão; (iii) taxa de desconto que deriva da metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital (weighted average cost of capital - WACC) e; (iv) projeções de mercado em relação às taxas inflacionárias (IPCA). As principais premissas utilizadas nas projeções de fluxo de caixa para determinar o valor em uso da UGC foram: WACC médio nominal antes do IR e CSLL de 11,3% a.a.; taxa de inflação (IPCA) de 3,62% em 2020, alcançando 3,75% no longo prazo. Em complemento a esse teste, os valores de ativos líquidos dessa operação foram mensurados com base no preço de aquisição estabelecido, líquidos do fluxo de caixa necessário para manter as operações até a data de transferência desses ativos. Dessa forma foi reconhecido o montante de R\$80.241 no investimento da Controladora INVEPAR. Em 30 de abril de 2020, a CART foi alienada.

a) <u>Informações sobre os investimentos da controladora</u>

Os valores abaixo apresentados correspondem a 100% dos números das empresas, ou seja, não foi considerado o percentual de participação da INVEPAR.

	Empresas	Receita líquida de serviços	Receita de construção	Custos/Despesas de serviço	Custo de construção	Provisão de manutenção	Depreciação e Amortização	Resultado Financeiro	Impostos	Resultado líquido	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	153.291	-	(93.399)	-	-	(6.839)	(12.790)	(7.458)	32.805	100
	CLN	60.461	-	(44.447)	-	-	(4.440)	(829)	(313)	10.431	92,92
	CBN	132.615	37.571	(48.301)	(37.196)	-	(58.064)	(49.647)	121	(22.901)	50
	CRT	206.241	38.999	(65.750)	(38.999)	-	(81.937)	(18.781)	(15.034)	24.739	24,92
	CRA	49.674	1.888	(26.245)	(1.870)	(1.611)	(9.652)	(12.632)	6.512	6.064	50
	LAMBRA	-	-	(1.885)	-	-	-	(72.250)	-	(74.136)	100
	VIARIO	117.316	4.273	(36.920)	(4.273)	(2.595)	(32.187)	(52.636)	2.194	(4.828)	33,34
	VIA040	350.563	118.300	(477.416)	(118.300)	10.457	(76.164)	(187.950)	1.815	(378.694)	100
	PEX	-	-	(144)	-	-	-	(7)	-	(151)	100
	HLASA	-	-	(186)	-	-	-	-	-	(186)	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	418.561	-	(518.402)	-	-	(159.685)	(94.135)	122.100	(231.559)	100
	METROBARRA	201.643	-	(125.964)	-	-	(87.651)	(97.947)	(1.049)	(110.968)	100
	VLT	179.604	24.481	(86.581)	(24.481)	-	(12.857)	(99.209)	3.322	(15.719)	10,76
	HMOBI	-	-	(81)	-	-	-	-	-	(81)	100
Aeroportos	GRUPAR	-	-	(176)	-	-	-	1	-	(63.429)	80,00
	GRU AIRPORT	1.375.755	39.543	118.186	(39.543)	-	(923.877)	(1.284.393)	590.300	(124.030)	40,80 *

^(*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

	Empresas	Total ativo circulante	Total ativo não circulante	Total passivo circulante	Total passivo não circulante	Patrimônio Iíquido	Participação da Invepar %
Dadavisa	LABACA	112.016	201 626	274 770	11.040	100 724	100
Rodovias	LAMSA	113.916	381.626	374.778		109.724	100
	CLN	27.265	127.947	28.510		107.100	•
	CBN	45.420	949.188	88.205	654.374	252.030	50
	CRT	116.452	66.208	36.669	8.915	137.075	24,92
	CRA	18.069	260.193	19.569	195.539	63.154	50
	LAMBRA	5.174	22.922	1.227	110.452	(83.583)	100
	VIARIO	51.769	927.953	50.979	808.246	120.498	33,34
	VIA040	48.924	993.316	94.928	1.063.885	(116.572)	100
	PEX	2.784	42	2.032	160	634	100
	HLASA	250	-	186	-	64	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	180.270	2.310.483	1.120.640	232.503	1.137.610	100
	METROBARRA	14.855	923.188	72.960	782.605	82.479	100
	VLT	(274.406)	2.243.638	597.039	995.996	376.197	11,14
	HMOBI	250	-	81	-	169	100
Aeroportos	GRUPAR	480	91	12	990.440	(989.880)	80,00
	GRU AIRPORT	672.805	14.490.028	1.885.903	15.194.201	(1.917.271)	40,80 *

^(*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

			(+) Investimento total				estimento não caix	ка		
	Empresas Rodovias LAMSA	Adição ao imobilizado	Software e outros	Direito de Concessão (Investimento)	Direito de Concessão (Outorga)	Capitalização de resultado financeiro	Aquisição de Intangível / Imobilizado ainda não Iiquidada	Margem de Construção	(=) Investimento caixa	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	18	7.755	-	-	-	(278)	-	7.495	100
	CLN	632	16.797	-	-	-	(1.010)	-	16.419	92,92
	CBN	557	136	33.200	-	519	-	(375)	34.037	50
	CRT	201	83	39.995	-	-	-	-	40.279	24,92
	CRA	-	67	1.856	-	-	(100)	(19)	1.804	50
	VIARIO	3.385	4.573	44	-	-	-	-	8.002	33,34
	PEX **								-	100
	VIA040	3.058	118.345	-	-	-	(5.231)	-	116.172	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	3.241	409	85.432	-	-	(2.262)	-	86.820	100
	METROBARRA	6.313	752	-	-	-	(4.288)	-	2.776	100
	VLT	307	13.432	50.987	-	-	-	-	64.726	10,76
Aeroportos	GRU AIRPORT	26	-	48.086	165.933	(1.867)	(4.499)	-	207.679	40,8 *

^(*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

a.1) Outras informações sobre as controladas, controladas em conjunto e coligadas em 31 de dezembro de 2020:

	Empresas	(+) Juros sobre aplicações financeiras	(+) Variações cambiais e Hedge	(+) Outros	(-) Juros passivos	(-) Variações cambiais e Hedge	(-) Variação monetária & AVP	(-) Outros	Receitas e despesas	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	489	2.314	10.324	(205)	(2.383)	(1.579)	(21.749)	(12.790)	100
	CLN	554		417	(911)	-	(708)	(181)	(830)	92,92
	CBN	1.194	. -	1.234	(48.360)	-	-	(3.714)	(49.646)	50
	CRT	2.252	-	440	(21.117)	-	(29)	(327)	(18.780)	24,92
	CRA	346	-	8	(8.900)	-	(1)	(4.086)	(12.632)	50
	LAMBRA	719	1.730	126	-	(74.610)	(58)	(157)	(72.250)	100
	VIARIO	1.709	-	(141)	(16.953)	1	-	(37.251)	(52.635)	33,34
	VIA040	164		1.516	(56.700)	-	(492)	(132.439)	(187.950)	100
	PEX	-		57	(64)	-	-	-	(7)	100
	HLASA	-	-	-	-	-	-	-	-	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	27.096	5.494	3.265	(29.139)	(2.773)	(5.709)	(92.370)	(94.135)	100
	METROBARRA	2.994	1.564	119	-	(1.401)	-	(101.223)	(97.947)	100
	VLT	967	-	30.932	(123.646)	(5.385)	(340)	(1.737)	(99.210)	10,76
	НМОВІ	-	-	-	-	-	-	-	-	100
Aeroportos	GRUPAR	14		3	-	-	-	(16)	2	80,00
	GRU AIRPORT	34.906	173	20.839	(202.229)	(478)	(1.048.135)	(89.469)	(1.284.394)	40,80 *

^(*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

		(+) Dívida b	oruta	(-)		
	Empresas	Curto prazo	Longo prazo	Cx., Bancos e aplicações	Dívida Iíquida	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	206.789	_	(9.960)	196.829	100
	CLN	6.080	14.584	(21.945)	(1.280)	92,92
	CBN	44.564	635.678	(71.179)	609.064	50
	CRT	23.387	-	(95.347)	(71.959)	24,92
	CRA	13.275	95.718	(14.668)	94.326	50
	LAMBRA	-	-	(24.633)	(24.633)	100
	VIARIO	42.190	554.984	(45.138)	552.036	33,34
	VIA040	6.692	898.396	(11.976)	893.113	100
	PEX	-	-	-	-	100
	HLASA	-	-	(250)	(250)	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	935.422	119.484	(71.986)	982.921	100
	METROBARRA	41.586	(1)	(1.964)	39.622	100
	VLT	34.719	844.208	(34.317)	844.609	12,56
	НМОВІ	-	-	(250)	(250)	100,00
Aeroportos	GRUPAR	-	-	(471)	(471)	80,00
	GRU AIRPORT	400.513	2.946.211	(603.586)	2.743.138	40,80 *

^(*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

	Empresas	Receita líquida de serviços	Receita de construção	Custos/Despesas de serviço	Custo de construção	Provisão de manutenção	Depreciação e Amortização	Resultado Financeiro	Equivalência Patrimonial	Impostos	Resultado líquido	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	283.844	_	(80.133)	_		(23.908)	(15.084)	_	(53.259)	111.461	100
Rodovias	CLN	58.181	-	(46.251)			(4.241)	(13.004)		(1.040)		92,92
			20.552	, ,	(20.260)		1		-	, ,		
	CBN	140.863	30.572	(50.447)	(30.269)		(001/00)	(43.589)	-	1.000	(5.651)	50
	CRT	245.987	14.747	(68.321)	(14.747)	-	(69.598)	(35.285)	-	(24.374)	48.409	24,92
	CRA	49.326	5.270	(27.083)	(5.218)	(1.353)	(9.734)	(17.475)	-	(18)	(6.283)	50
	LAMBRA	-	-	(595)	-		-	(20.337)		-	(20.930)	100
	VIARIO	126.542	2.207	(31.144)	(2.207)	(2.042)	(28.140)	(71.946)	-	2.380	(4.351)	33,34
	VIA040	351.185	101.827	(732.465)	(101.827)	(3.743)	(70.661)	(100.435)	-	1.521	-	100
	PEX	-	-	(112)	-	-	-	73	-	-	(39)	100
	٨								-			
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	810.763	-	(550.808)	-	-	(160.159)	(107.069)	-	1.083	(6.189)	100
	METROBARRA	195.597	-	(20.820)	-	-	(71.225)	(113.436)	-	(873)	(10.756)	100
	VLT	196.214	4.550	(83.436)	(4.403)	-	(20.248)	(118.285)	-	7.825	(17.783)	15,22
Aeroportos	GRUPAR	-	-	(4.899)	-		-	157	(445.973)	-	(450.715)	80,00
	GRU AIRPORT	2.038.270	174.037	(654.080)	(174.037)	-	(903.025)	(1.172.929)	-	(182.689)	(874.453)	40,80 *

^(*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

a.2) Outras informações sobre as controladas, controladas em conjunto e coligadas em 31 de dezembro de 2019

	Empresas	Total ativo circulante	Total ativo não circulante	Total passivo circulante	Total passivo não circulante	Patrimônio líquido	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	50.143	471.388	160.831	212.163	148.537	100
	CLN	29.435	114.782	25.489	20.805	97.923	91,49
	CBN	14.180	982.335	69.332	652.253	274.931	50
	CRT	81.340	114.048	30.598	27.768	137.021	24,92
	CRA	14.611	240.662	17.282	202.403	35.588	50
	LAMBRA	28.944	2.789	40.901	280	(9.448)	100
	VIARIO	96.724	1.007.155	40.314	938.562	125.003	33,34
	VIA 040	63.981	1.217.253	99.602	984.287	197.345	100
	PEX	2.802	42	2.032	28	785	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	355.759	2.295.131	409.560	895.160	1.346.170	100
	METROBARRA	154.612	1.008.486	55.893	913.758	193.448	100
	VLT	397.456	1.384.972	506.394	949.418	326.615	24,93
Aeroportos	GRUPAR	743	40	48	927.187	(926.452)	80,00
	GRU AIRPORT	479.727	14.652.303	2.092.040	14.833.232	(1.793.241)	40,80 *

^(*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

a.2) Outras informações sobre as controladas, controladas em conjunto e coligadas em 31 de dezembro de 2019

		(+) Investimento total				(-) In	vestimento não caix	a		
	Empresas	Adição ao imobilizado	Software e outros	Direito de Concessão (Investimento)	Direito de Concessão (Outorga)	Capitalização de resultado financeiro	Aquisição de Intangível / Imobilizado ainda não liquidada	Margem de Construção	(=) Investimento caixa	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	1.791	18.138	-	-		- (4.508)		15.420	100
	CLN	892	5.929	-	-		(1.312)	-	5.509	92,92
	CART	1.150	83.464	55.408	-		(23.389)	-	116.633	100
	CBN	72	118	35.306	-	(659)	-	(303)	34.534	50
	CRT	10.904	383	15.677	-	(491)	-	-	26.473	24,92
	CRA	-	3.507	1.738	-		(2.213)	(52)	2.980	50
	VIARIO	2.962	406	1.581	-		. <u>-</u>	-	4.949	33,34
	VIA040	1.447	112.952	644	-		(3.230)	-	111.813	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	14.409	5.141	118.404	1.538		- (12.920)	-	126.571	100
	METROBARRA	16.860	2.208	-	-		- (3.297)	-	15.771	100
	VLT	-	-	-	-		. <u>-</u>	(148)	(148)	15,22
Aeroportos	GRU AIRPORT	5	-	134.762	247.428	(259.019)	(7.187)	-	115.989	40,8 *

^(*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

a.2) Outras informações sobre as controladas, controladas em conjunto e coligadas em 31 de dezembro de 2019

	Empresas	(+) Juros sobre aplicações financeiras	(+) Variações cambiais e Hedge	(+) Outros	(-) Juros pas sivos	(-) Variações cambiais e Hedge	(-) Variação monetária & AVP	(-) Outros	Receitas e despesas	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	1.036	8.607	9.637	(1.113)	(9.052)	(225)	(23.973)	(15.084)	100
	CLN	1.271	-	425	(905)) -	(494)	(257)	40	91,49
	CBN	2.159	-	1.389	(44.245)	-	-	(2.892)	(43.590)	50
	CRT	2.737	-	91	(37.387)	-	(280)	(448)	(35.285)	24,92
	CRA	627	-	20	(13.842)	-	(442)	(3.838)	(17.475)	50
	LAMBRA	1.860	51.096	1	(0)	(73.044)	(244)	(6)	(20.338)	100
	VIARIO	3.395	-	2.958	(24.836)	-	-	(53.464)	(71.945)	33,34
	VIA040	347	-	1.099	(65.395)	-	(2.618)	(33.868)	(100.434)	100
	PEX	-	-	121	(48)	-	-	-	72	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	19.284	3.081	2.603	(33.580)	(3.170)	(7.679)	(87.608)	(107.069)	100
	METROBARRA	9.418	552	55	(0)	(584)	-	(122.876)	(113.434)	100
	VLT	1.578	-	17.970	(129.572)	(71)	(2.743)	(5.447)	(118.286)	15,22
Aeroportos	GRUPAR	168	-	3	-		-	(15)	157	80,00
	GRU AIRPORT	33.197	243	12.131	(232.998)	(644)	(886.993)	(97.865)	(1.172.928)	40,80 *

^(*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

a.2) Outras informações sobre as controladas, controladas em conjunto e coligadas em 31 de dezembro de 2019

		(+) Dívida 1	bruta	(-)		
	Empresas	Curto prazo	Longo prazo	Cx., Bancos e aplicações	Dívida líquida	Participação da Invepar %
Rodovias	LAMSA	40.332	206.789	(15.759)	231.363	100
	CLN	4.397	16.694	(24.454)	(3.363)	91,49
	CBN	34.781	621.147	(40.857)	615.072	50
	CRT	14.017	14.878	(60.594)	(31.699)	24,92
	CRA	10.951	104.629	(10.576)	105.004	50
	LAMBRA	-	-	(28.483)	(28.483)	100
	VIARIO	32.825	585.443	(90.405)	527.863	33,34
	VIA 040	44.142	763.561	(19.117)	788.586	100
	PEX	-	-	-	-	100
Mobilidade Urbana	METRÔRIO	237.028	816.104	(222.875)	830.258	100
	METROBARRA	52.146	803.885	(109.827)	746.204	100
	VLT	27.672	805.804	(29.378)	804.099	24,93
Aeroportos	GRUPAR	-	-	(677)	(677)	80,00
	GRU AIRPORT	301.953	3.070.013	(300.027)	3.071.939	40,80 *

^(*) O percentual de 40,8% de GRU AIRPORT representa participação indireta.

b) <u>METRÔRIO</u>

A Concessão Metroviária do Rio de Janeiro S.A. ("METRÔRIO") é uma sociedade por ações de capital aberto, constituída em 26 de agosto de 2008 com o objetivo de: (i) participação em outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou cotista; (ii) a participação em empreendimentos imobiliários; e (iii) a participação, como cotista, em fundos de investimentos regularmente constituídos. Com o processo de otimização da estrutura societária ocorrido em 2009, o METRÔRIO passou a ser uma empresa de transporte urbano de passageiros. O METRÔRIO detém o direito exclusivo de operar e explorar as concessões das Linhas 1 e 2 do metrô da cidade do Rio de Janeiro. O término do contrato de concessão ocorrerá em 27 de janeiro de 2038.

Tendo em vista a queda significativa de geração de resultado, o METRÔRIO vem realizando diferentes iniciativas, visando readequar sua estrutura de custos e de capital para o novo momento econômico que o Brasil e o mundo passam. Além disso, se necessário, receberá suporte financeiro pelo período de 12 meses da INVEPAR, que adotará tal medida com o objetivo de reduzir as dificuldades financeiras de curto prazo.

Adicionalmente, em função do processo de reestruturação da Companhia, na data-base de 31 de dezembro de 2020, a controlada encontra-se classificada como ativo disponível para venda e o resultado de suas operações está apresentado na Demonstração do Resultado como resultado de operação descontinuada.

c) CBN

A Concessionária Bahia Norte S.A. é uma Sociedade de Propósito Específico ("SPE"), de capital fechado, constítuida em 29 de junho de 2010, que tem como objeto social, específica e exclusivamente, a exploração e operação do sistema rodoviário composto por trechos das rodovias BA-093, BA-512, BA-521, BA-524, BA-526 e BA-535, seus acessos, faixas de domínio, edificações e terrenos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas, tudo em conformidade com as condições do contrato de concessão firmado entre o Estado da Bahia, o Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia ("DERBA"), a Agência Estadual de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações do Estado da Bahia ("AGERBA", em conjunto com o Estado da Bahia e DERBA, o "Poder Concedente"), pelo prazo de 30 anos.

Em 02 de abril de 2020, a Companhia informou ao mercado em geral que foram obtidas as aprovações societárias necessárias para a venda da CBN, sendo necessário o registro de *impairment* no montante de R\$97.114 (vide Nota explicativa nº 25).

Dessa forma, na data-base de 31 de dezembro de 2020, a controlada em conjunto encontra-se classificada como ativo disponível para venda e o resultado de suas operações está apresentado na Demonstração do Resultado como resultado de operação descontinuada.

d) CRT

A Concessionária Rio-Teresópolis S.A. sociedade anônima de capital aberto constituída em Assembleia Geral realizada em 7 de novembro de 1995. Suas atividades compreendem, exclusivamente, a exploração, sob forma de concessão, não onerosa, de serviço precedido de obra pública, pelo prazo de 25 anos, teve início em 23 de março de 1996 e portanto término em 22 de março de 2021.

e) CRA

A Concessionária Rota do Atlântico S.A. foi constituída em 10 de junho de 2011, tendo como objetivo a exploração, pelo regime de concessão, e a execução de obras do Complexo Viário e Logístico de SUAPE - "Express Way", pelo prazo de 35 anos, a partir de novembro de 2011.

Em 28 de fevereiro de 2020, a Companhia informou em Fato Relevante ao mercado que: (i) optou pela alienação conjunta das ações detidas na Concessionária Rota do Atlântico S.A. ("CRA"), nos termos do contrato de compra e venda firmado pela Odebrecht Rodovias S.A. com o Monte Equity Partners, sendo necessário o registro de *impairment* no montante de R\$12.887.

A Companhia ressalta que a alienação da participação na CRA está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes, como é de praxe no mercado, e às aprovações formais de órgãos societários. Deste modo, a conclusão do negócio pode ou não se efetivar (vide Nota explicativa nº 25).

Dessa forma na data-base de 31 de dezembro de 2020, a controlada em conjunto encontra-se classificada como ativo disponível para venda e o resultado de suas operações está apresentado na Demonstração do Resultado como resultado de operação descontinuada.

f) GRUPAR

Em 6 de fevereiro de 2012, a INVEPAR venceu, em consórcio com a Airports Company South Africa Soc Limited - ACSA, o leilão da concessão de serviços públicos para construção parcial, manutenção e exploração do Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro, na Cidade de Guarulhos em São Paulo. Para explorar a concessão foi criada a Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A. - "GRU AIRPORT" da qual o Consórcio INVEPAR - ACSA, através do Aeroporto de Guarulhos Participações S.A. - "GRUPAR", possui 51% (sendo 80% da INVEPAR e 20% da ACSA) e 49% são detidos pela INFRAERO, conforme o edital da licitação. Conforme memorando de entendimentos firmado entre INVEPAR e ACSA, a ACSA aumentou sua participação em GRUPAR para 20% de seu capital em outubro de 2015. A concessão terá prazo de 20 anos, podendo ser renovado por mais 5 anos.

g) LAMBRA

A INVEPAR obteve da extinta VPR Brasil Participações S.A., 100% do capital social da Línea Amarilla Brasil Participações S.A. ("LAMBRA"), que por sua vez era detentora de 100% do capital social da Línea Amarilla S.A.C. ("LAMSAC"), uma sociedade com sede no Peru, constituída em 6 de outubro de 2009 com objeto social de construção e exploração de uma via expressa na região metropolitana de Lima, conforme contrato de concessão firmado em 12 de novembro de 2009 junto a Municipalidad Metropolitana de Lima, no Peru, tendo a referida concessão um prazo de 30 anos.

Em 20 de dezembro de 2016, a Companhia concluiu, nos termos dos contratos celebrados em 5 de agosto de 2016, a alienação da totalidade das ações de emissão da LAMSAC e da PEX PERU para a Vinci Highways S.A.S. ("VINCI").

Os valores de venda da LAMSAC e PEX PERU, recebidos na data da conclusão da operação, foram respectivamente R\$4.084.842 e R\$37.115.

Os contratos de compra e venda de ações preveem ainda bônus adicionais no valor atual de

aproximadamente S/. 283.511.000 (duzentos e oitenta e três milhões, quinhentos e onze mil novo sol), equivalentes a R\$ 406.809.934 (quatrocentos e seis milhões, seiscentos e oitocentos e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais) na data do balanço de 31 de dezembro de 2020, a realizar em até três anos, vinculados ao cumprimento de certas condições determinadas pelo Contrato de Compra e Venda das Ações de LAMSAC. Tais bônus serão contabilizados quando e se forem cumpridos os eventos futuros necessários para sua realização. Eventos tais como o surgimento de obrigações de pagamento de eventuais indenizações devidas por LAMBRA no âmbito do Contrato de Compra e Venda de Ações de LAMSAC poderão também reduzir o valor a ser futuramente recebido pela LAMBRA. Até a data da autorização para emissão desse relatório não foram atingidas as condições necessárias para liberação dos referidos bônus adicionais.

No documento de venda da LAMSAC, Share Purchace Agreement – SPA, assinado entre as partes, a INVEPAR, por meio de sua controlada LAMBRA, se comprometeu a defender a LAMSAC e/ou a VINCI em qualquer ação judicial, arbitral ou de qualquer outro tipo, assim como indenizar, reembolsar e manter a VINCI ilesa de qualquer potencial decisão que tenham sido comprovadamente causadas na gestão cujo controle pertencia a INVEPAR.

Caso qualquer situação destas se materialize, poderá eventualmente gerar indenizações, ressarcimentos e/ou outros prejuízos à INVEPAR e à sua controlada LAMBRA, afetando negativamente seus resultados operacionais, sua condição financeira ou reputacional.

h) VIARIO

A Concessionária VIARIO S.A. é uma sociedade anônima, constituída em 20 de abril de 2012 e iniciou suas operações em 26 de abril de 2012 de acordo com o Contrato de Concessão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro. A VIARIO tem como objetivo a concessão para implantação e exploração da infraestrutura e da prestação de serviço público de operação, manutenção, monitoração e realização de melhorias de Ligação Transolímpica. O prazo da concessão é de 35 anos, contados da data de assinatura do contrato de concessão.

i) <u>PEX</u>

A empresa tinha como objeto social a (i) exploração de serviços acessórios ao setor de transportes e estacionamento, inclusive a administração e intermediação de meio de pagamento de pedágios e estacionamentos; (ii) a realização de cobrança, recebimento, depósito, pagamento e administração de recursos, por conta e ordem dos usuários do serviço; e (iii) aquisição, manutenção, troca, venda, doação, locação e comodato de equipamentos como meio para a realização de suas operações. Em novembro de 2016, suas operações foram descontinuadas e desde a data-base de 31 de março de 2017 a controlada encontra-se classificada em operações descontinuadas e o resultado de suas operações foi desconsolidado e apresentado na Demonstração do Resultado como resultado de operação descontinuada.

j) <u>VLT</u>

Em 26 de abril de 2013, a Comissão Especial de Licitação da concorrência promovida pelo Município do Rio de Janeiro - Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, divulgou o resultado do certame relativo à contratação, em regime de parceria público-privada, na modalidade de concessão patrocinada, dos serviços, fornecimentos e obras de implantação, operação e manutenção de sistema de transporte de passageiros através de

Veículo Leve sobre Trilhos ("VLT"), na região portuária e central do Rio de Janeiro, pelo prazo de 25 anos, iniciado a partir da emissão da Ordem de Início.

k) <u>LAMSA</u>

A Linha Amarela S.A. - LAMSA ("LAMSA"), cuja sede está localizada na Avenida Governador Carlos Lacerda S/N, Rio de Janeiro - RJ – Brasil, foi constituída sob forma de sociedade anônima de capital fechado, fundada em 21 de novembro de 1995, e tem como objeto social exclusivamente operar e explorar, através da cobrança de pedágio e outras atividades pertinentes, a concessão outorgada pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro da via denominada Linha Amarela. O prazo da concessão é de 40 anos contados a partir do início das operações, ocorrido em janeiro de 1998, conforme previsto no 11º Termo Aditivo Contratual assinado em 14 de maio de 2010 - Vide informações sobre o processo de encampação da Linha Amarela na Nota explicativa nº. 1.1

Em função do processo de reestruturação da Companhia, na data-base de 31 de dezembro de 2020, a controlada encontra-se classificada como ativo disponível para venda e o resultado de suas operações está apresentado na Demonstração do Resultado como resultado de operação descontinuada.

1) CLN

A Concessionária Litoral Norte S.A. - CLN ("CLN" ou "Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída em 3 de fevereiro de 2000, com sede na Rodovia BA 099 - Estrada do Coco, Praça do Pedágio, Camaçari – BA. A CLN tem como objeto social operar e explorar, por meio da cobrança de pedágio e outras atividades pertinentes, a concessão da via denominada BA-099, sistema rodoviário Estrada do Coco - Linha Verde, de acordo com o Contrato de Concessão outorgado pelo Departamento de Infraestrutura de Transporte da Bahia - DERBA, em 21 de fevereiro de 2000. O término do contrato de concessão ocorrerá em 20 de março de 2035. Em 14 de maio de 2015, foi assinado o 2º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Concessão Remunerada de Uso de Bem Público nº 002/00, firmado entre a AGERBA e a CLN ampliando o prazo de concessão em 15 anos. Sendo assim o término do Contrato de Concessão passou para 20 de março de 2050.

m) METROBARRA

Em 20 de dezembro de 2012, através de Assembleia Geral de Constituição, foi criado o METROBARRA S.A. sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ e tendo como única subscritora de seu capital social a INVEPAR. O METROBARRA iniciou sua operação em 19 de setembro de 2016 e tem por objeto social a locação de bens próprios e a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista, inclusive como holding.

Em 15 de outubro de 2013, o METROBARRA pagou aos acionistas atuais detentores da concessão da Linha 4 do Metrô (Concessionária Rio Barra S.A. - "CRB") o valor de R\$53.564 a título de opção de compra das ações da CRB.

Dessa forma, a Administração do METROBARRA efetuou a análise e projeção do desempenho operacional e financeiro de seus ativos, tendo como uma das principais premissas, o exercício da opção de compra da totalidade das ações da CRB pelo METROBARRA. A premissa adotada pela Administração no teste de *impairment*, realizado no fechamento do último exercício social,

é que o exercício da opção ocorra até o fim do exercício social de 2022, alterando assim a composição dos fluxos de caixa projetados do METROBARRA.

Em função do processo de reestruturação da Companhia, na data-base de 31 de dezembro de 2020, a controlada encontra-se classificada como ativo disponível para venda e o resultado de suas operações está apresentado na Demonstração do Resultado como resultado de operação descontinuada.

n) <u>VIA040</u>

Em 31 de janeiro de 2014 através de Assembleia Geral de Constituição, foi criada a Concessionária BR-040 S.A. com sede na cidade de Nova Lima - MG, tendo como única subscritora de seu capital social a INVEPAR. Em 12 de março de 2014 foi celebrado o contrato de concessão entre a Concessionária BR-040 S.A. ("VIA040") e a União Federal, por intermédio da ANTT, tendo por objeto a contratação, na modalidade de concessão, da recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação do sistema rodoviário BR-040/DF/GO/MG, pelo prazo de 30 anos, podendo ser prorrogado por igual período, iniciado a partir da data da Assunção. Em 30 de julho de 2015, a VIA040 iniciou a cobrança de pedágio.

As condições macroeconômicas e socioeconômicas se deterioraram significativamente após 2013, ano do leilão do trecho sob concessão, com impactos negativos na arrecadação da VIA040 e também refletindo em alta de custos, principalmente aumentos extraordinários em preços administrados, revisão do valor de crédito a ser liberado para projetos de infraestrutura pelo BNDES, novas legislações, bem como atrasos na liberação de licenciamentos ambientais, gerando incertezas significativas quanto a rentabilidade do projeto de infraestrutura licitado.

Em virtude do manifesto rompimento das bases negociais do contrato de concessão, a VIA040 formulou, em 8 de julho de 2016, pedido de revisão contratual. Tendo em vista as inúmeras alterações imprevisíveis e extraordinárias que continuaram a afetar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, este pedido foi reiterado em 23 de maio de 2017. A ANTT não esgotou, até o momento, a análise dos pleitos de reequilíbrio apresentados.

Em 5 de junho de 2017, o Governo Federal sancionou a Lei nº 13.448 que, dentre outras, estabelece as diretrizes gerais para a prorrogação e a relicitação dos contratos de parceria definidos nos termos da Lei nº 13.334 de 13 de setembro de 2016, nos setores rodoviário, ferroviários e aeroportuários da administração pública federal.

Em 11 de setembro de 2017, a VIA040 protocolou junto aos órgãos competentes — Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT"), ao Ministério dos Transportes Portos e Aviação Civil ("MTPA"), Programa de Investimentos em Logística ("PIL") - o pedido de adesão ao processo de relicitação supracitado, conforme autorizado, respectivamente, pelo Conselho de Administração da INVEPAR e pelo Conselho de Administração da VIA040, ambos em 8 de setembro de 2017.

Após diversas manifestações cobrando o posicionamento da ANTT acerca do pedido, em 25 de janeiro de 2018, a Agência acusou o recebimento do pedido de relicitação e informou que a VIA040 apresentou "todas as informações em conformidade ao que dispõe o § 2º do Art. 14" para formalizar o interesse em aderir ao procedimento de relicitação. A Agência também ressaltou que as providências necessárias para a celebração do termo aditivo, que estabelecerá as novas condições econômico-financeiras da concessão, que vigerá até a assunção do novo

concessionário, ainda dependeria da regulamentação da Lei nº 13.448/2017.

Nesta mesma linha, a ANTT emitiu parecer favorável ao pleito de relicitação formulado pela VIA040, conforme consta no Acórdão proferido pelo Tribunal de Contas da União no processo nº 034.459/2017-0, em 27 de setembro de 2017. Igualmente, verifica-se que o Plenário do referido Tribunal reconheceu a relevância da relicitação, de modo a assegurar que os usuários continuem usufruindo das condições de conforto e segurança inerentes ao trecho concedido.

Em que pesem as manifestações acima, diante da omissão do Poder Executivo quanto à regulamentação da relicitação e da ausência de decisão do Poder Concedente quanto aos pleitos de reequilíbrio formulados pela Via 040, a fim de mitigar a exposição da Companhia quanto às obrigações de investimento que estariam suspensas de acordo com adesão à Lei nº 13.448/17, em 20 de julho de 2018, a Companhia ajuizou ação cautelar antecedente a processo arbitral com o objetivo de afastar a imposição de penalidades e a redução de tarifa por ausência de execução de obrigações contratuais e por não atendimento de parâmetros de desempenho, bem como impedir a execução de garantias contratuais até o pronunciamento do Tribunal Arbitral. A decisão que deferiu a liminar foi proferida no dia 24 de agosto de 2018 e o processo arbitral foi instaurado no dia 18 de setembro de 2018.

Em 27 de agosto de 2018, a ANTT foi intimada acerca da decisão e, em 11 de setembro de 2018, contra a referida decisão, a ANTT interpôs agravo de instrumento, com pedido de efeito suspensivo, o qual foi indeferido, até deliberação do juízo arbitral ou até que se resolva a pendência administrativa de relicitação.

Em 14 de setembro de 2018, através do Oficio nº 353/2018/SUINF, a ANTT formalizou o indeferimento do pleito de relicitação por ausência de regulamentação por parte do Poder Concedente, ressalvando a possibilidade de eventual reapresentação, quando da publicação da regulamentação, conforme segue: "Todavia, até o presente momento, o Poder Executivo não publicou ato específico disciplinando o referido artigo, fato que atualmente inviabiliza prosseguimento e eventual formalização da avença. Nesse sentido, comunicamos o indeferimento do pleito de relicitação apresentado pela Concessionária BR-040 S/A - VIA040, por ausência de regulamentação do instituto por parte do Poder Executivo. Sem embargo, o indeferimento não prejudica eventual reapresentação do pleito quando da publicação da regulamentação, permanecendo hígidas e exigíveis as obrigações constantes do instrumento de outorga."

Após a prolação da liminar que assegurou a condição tarifária, o juízo determinou a abstenção da Agência quanto a aplicação de penalidades e a não exigência de investimentos, o que foi posteriormente ratificado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Ato contínuo, a ANTT indeferiu o pleito de relicitação, sem fazer qualquer análise de mérito e afastou o cumprimento da referida decisão.

No dia 18 de setembro de 2018, a VIA040 instaurou processo arbitral, em face da ANTT, com pedido de readequação do equilíbrio econômico financeiro do Contrato de Concessão e de ratificação da medida liminar deferida.

A Administração da VIA040, em sua melhor avaliação, acredita que a relicitação ainda é viável e portanto mantém a premissa de receber, após a homologação do novo pedido de relicitação, uma indenização pelos investimentos realizados e ainda não amortizados, conforme prevê a Lei 13.448/17, Lei 8.987/95 (Lei das Concessões) e o Contrato de Concessão.

Em 07 de agosto de 2019 foi publicado o Decreto nº 9.957/2019, que regulamenta o procedimento de relicitação dos contratos de parceria nos setores rodoviários, ferroviário e aeroportuário. Diante da publicação do referido Decreto, a INVEPAR por meio da Carta OF.GCC.0291.2019,

apresentou novo pedido de Relicitação, contendo justificativas pormenorizadas da necessidade de relicitação do empreendimento.

Em 19 de setembro de 2019, a Agência Nacional de Transportes Terrestres ("ANTT") respondeu o pedido da V040 por meio do Ofício SEI nº 12545/2019/SUINF/DIR-ANTT, encaminhando as análises realizadas pelas Unidades Organizacionais da SUINF (GEREF, CIPRO, GEENG, COINFMG e GEFIR). Referido Ofício demonstra a deliberação favorável da ANTT quanto a viabilidade técnica da relicitação do empreendimento, apresentando os critérios e as condições da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere os parâmetros de desempenho e os investimentos a serem mantidos a partir da celebração do Termo Aditivo.

Em 4 de outubro de 2019, a Concessionária protocolou a GCC.469.2019, apresentando sua concordância quanto aos temas propostas pela ANTT, com comentários adicionais sobre tais propostas, especialmente quanto ao valor da tarifa a ser cobrada dos usuários no decorrer da vigência do termo aditivo, sendo que tais aspectos seriam discutidos em conjunto com o Ministério da Infraestrutura. Por meio da GCC.469.2019, a Concessionária também submeteu à ANTT, proposta de minuta do Termo Aditivo.

Em 23 de outubro de 2019 a ANTT apresentou o OFÍCIO SEI Nº 15019/2019/GEREF/SUINF/DIR-ANTT, pelo qual exige complementação da documentação enviada pela Concessionária, especialmente quanto ao racional sobre a tarifa a ser praticada e a minuta do Programa de Exploração Rodoviária especifico para a vigência do termo aditivo.

Em 28 de novembro de 2019, por meio da Deliberação Nº 1.015, de 26/11/2019, a ANTT atestou a viabilidade técnica e jurídica do requerimento de relicitação.

Em 23 de dezembro de 2019, o Ministério da Infraestrutura, por meio do Despacho Nº 48/2019/GM/MINFRA, de 20 de dezembro de 2019, declarou a compatibilidade do Requerimento de Relicitação com o escopo da política pública formulada para o setor rodoviário.

Em 13 de janeiro de 2020 o Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (CPPI) recomendou a qualificação do Empreendimento no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República (PPI), por meio da Resolução Nº 105, de 10 de janeiro de 2020.

Em 19 de fevereiro de 2020 o Empreendimento foi qualificado no PPI por meio do Decreto Nº 10.248, de 18 de fevereiro de 2020.

Em 14 de julho de 2020, a Diretoria da ANTT aprovou a permissão para celebração de aditivo contratual que direciona a relicitação da VIA040 estabelecendo um prazo de 45 dias, improrrogáveis, a contar da publicação da Deliberação, para que as partes, União e a VIA040 por intermédio da ANTT, assinem o Termo Aditivo.

Em 20 de novembro de 2020, a VIA040 e a ANTT assinaram Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da BR-040/DF/GO/MG, dando continuidade ao processo de relicitação previsto pelo Decreto Federal nº 9.957/2019, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República – PPI. O Termo Aditivo estabelece, dentre outras matérias, as condições para prestação dos serviços de operação, manutenção, conservação e monitoração da BR-040/DF/GO/MG, a serem mantidos pela Via 040 até 18 de fevereiro de 2022.

O processo de Relicitação, após análise preliminar do TCU, se encontra em etapa de finalização da ANTT para a assinatura do aditivo.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o investimento encontra-se classificado como operação descontinuada, assim como o resultado de suas operações.

o) <u>HLASA</u>

HLASA Participações S.A. ("HLASA") foi fundada em 23 de setembro de 2020 e tem como objeto social a participação em outras sociedades, como quotista ou acionista, no país ou no exterior; e o exercício de atividades conexas ou relacionadas ao objeto social da Companhia. A Companhia encontra-se em estágio pré-operacional.

p) HMOBI

HMOBI Participações S.A. ("HMOBI") foi fundada em 08 de dezembro de 2020 e tem como objeto social investimentos em projetos no setor de infraestrutura, incluindo a exploração, operação e administração de rodovias, vias urbanas, estradas, sistemas metroviários, barcas, entre outros modais de transportes de pessoas e cargas, por meio da participação em outras sociedades, como quotista ou acionista, no país ou no exterior e o exercício de atividades conexas ou relacionadas ao objeto social da Companhia. A Companhia encontra-se em estágio pré-operacional.

9. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO DE NEGÓCIOS

A Administração definiu os segmentos operacionais da Companhia e de suas controladas, com base na divisão de sua gestão e tendo como critério as áreas de atuação de cada uma, sendo agrupados da seguinte forma: (i) rodovias; (ii) mobilidade urbana; (iii) aeroportos; e (iv) holding.

As informações por segmento de negócios, revisadas pela Administração da Companhia e de suas controladas correspondentes a 31 de dezembro de 2020 e 2019, são as seguintes:

			31/12/2	2020			
	Rodovias	Mobilidade Urbana	Aeroportos	Holding	FIDC	Eliminações (*)	Consolidado
Receita líquida de serviços	60.461		1.375.755	_		_	1.436.216
Receita de construção	-	_	39.543	-	_	_	39.543
receita de construção	60.461	-	1.415.298	-	-	-	1.475.759
Custo de serviços prestados	(34.775) -	(1.335.542)	-	-	-	(1.370.317)
Custo de construção	-	-	(39.543)	-	-	-	(39.543)
Lucro bruto	25.686	-	40.213	-	-	-	65.899
Despesas gerais e administrativas	(16.267) -	(239.465)	(87.606)	-	9.457	(333.793)
Equivalência patrimonial	-	-	-	(110.821)	-	112.919	2.097
Outras receitas (despesas) operacionais	270	-	769.140	(116.419)	-	(9.545)	643.445
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	9.689	-	569.888	(314.846)		112.831	377.648
Receitas financeiras	3.546	-	55.934	346.622	447	(447)	406.102
Despesas financeiras	(76.625) -	(1.340.327)	(655.889)	(331)	-	(2.073.172)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(63.390	-	(714.504)	(624.112)	116	112.384	(1.289.422)
Imposto de renda e contribuição social	(314) -	590.300	-	-	-	589.987
Correntes	(600) -	-	-	-	-	(600)
Diferidos	287	-	590.300	-	-	-	590.587
Prejuízo do exercício das operações continuadas	(63.705	-	(124.204)	(624.112)	116	112.384	(699.435)
Prejuízo de operações descontinuadas	-	-	-	(715.165)	-	-	(715.165)
Resultado do exercício após ativos mantidos para venda e descontinuado	(63.705) -	(124.204)	(1.339.277)	116	112.384	(1.414.600)
Atribuível aos acionistas não controladores	(738) -	(60.775)	-	_	(13.627)	(75.140)
Atribuível aos acionistas controladores	(62.966		(63.429)	(1.339.277)	-	126.011	(1.339.460)
Informações complementares:							
Depreciação e amortização	(4.440		(923.877)	(10.812)	-	-	(939.130)
Adição ao imobilizado	1.152		26	963	-	-	11.695
Adição ao intangível	24.552	86.672	214.019	2.137	-	-	327.380

^(*) A coluna inclui as eliminações e reclassificações entre segmentos no contexto das Demonstrações Contábeis.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020

_	Rodovias	Mobilidade urbana	Aeroportos	Holding	FIDC	Operação descontinuada	Eliminações (*)	Consolidado
Ativo								
Ativo circulante	32.438	-	673.285	721.368	40.122	-	(282.982)	1.184.231
Ativos classificados como operações descontinuadas	-	-	-	1.371.591		3.747.330	-	5.118.921
Ativo não circulante	150.869	-	13.512.311	622.911			667.112	14.953.202
Total do ativo	183.307	-	14.185.596	2.715.870	40.122	3.747.330	384.129	21.256.354

	Rodovias	Mobilidade urbana	Aeroportos	Holding	FIDC	Operação descontinuada	Eliminações (*)	Consolidado
Passivo e patrimônio líquido								
Passivo circulante	29.737	-	1.885.916	1.917.719	66	-	(12.078)	3.821.359
Passivos classificados como operações descontinuadas	-	-	-	116.573	-	3.748.699	(323.205)	3.542.069
Passivo não circulante	130.053	-	15.206.832	1.243.981	-	(1.369)	(994.081)	15.585.415
Patrimônio líquido (Passivo a descoberto)	23.517	-	(2.907.152)	(562.403)	40.056		1.713.491	(1.692.489)
Total do passivo e patrimônio líquido	183.307	-	14.185.596	2.715.870	40.122	3.747.330	384.129	21.256.354

^(*) A coluna inclui as eliminações e reclassificações entre segmentos no contexto das Demonstrações Contábeis.

3	1/	1.	2/	2()1	9

<u>-</u>			01/12/2	.015		
	Rodovias	Mobilidade Urbana	Aeroportos	Holding	Eliminações (*)	Consolidado
-						Retificado
Receita líquida de serviços	58.182	-	2.038.270	-	-	2.096.452
Receita de construção	-	-	174.037	-	-	174.037
·	58.182	-	2.212.307	-	-	2.270.489
Custo de serviços prestados	(33.438		(1.439.866)			(1.473.304)
	(33.436)	-		-	-	
Custo de construção	24.744		(174.037)			(174.037)
Lucro bruto	24.744	-	598.404	-	-	623.148
Despesas gerais e administrativas	(17.971)	-	(134.084)	(59.090)	16.205	(194.940)
Equivalência patrimonial	-	-	-	(364.005)	372.009	8.004
Outras receitas operacionais	318	-	11.946	(313.157)	(16.201)	(317.094)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras	7.090	-	476.266	(736.252)	372.013	119.118
	-					-
Receitas financeiras	54.654	-	45.742	395.144	(46.231)	449.309
Despesas financeiras	(74.950) -	(1.218.515)	(753.963)	49.512	(1.997.916)
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	(13.206	-	(696.508)	(1.095.071)	375.294	(1.429.490)
	-					
Imposto de renda e contribuição social	(1.040)) -	(182.689)	-	-	(183.729)
Correntes	(2.106	-	-	-	-	(2.106)
Diferidos	1.066	-	(182.689)	-	-	(181.623)
Prejuízo do exercício das operações continuadas	(14.245) -	(879.195)	(1.095.071)	375.294	(1.613.218)
Ativos mantidos para venda e operações descontinuadas	-	-	-	(457.714)	-	(457.714)
-	-					
Resultado do exercício após ativos mantidos para venda	(14.245) -	(879.195)	(1.552.785)	375.294	(2.070.932)
Atribuível aos acionistas não controladores	(474) -	(167.885)	-	(349.789)	(518.147)
Atribuível aos acionistas controladores	(13.771	-	(711.310)	(1.552.785)	725.083	(1.552.785)
Informações complementares:						
Depreciação e amortização	(28.149)) (231.383)	(903.025)	(9.875)	-	(1.172.432)
Provisão para manutenção	-	-	-	-	-	-
Adição ao imobilizado	5.279	31.268	5	2.377	-	38.929
Adição ao intangível	276.534	127.291	382.190	4.888	-	790.904

(*) A coluna inclui as eliminações e reclassificações entre segmentos no contexto das Demonstrações Contábeis.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019

	Rodovias	Mobilidade urbana	Aeroportos	Holding	Operação descontinuada	Eliminações (*)	Consolidado
Ativo							_
Ativo circulante	108.521	510.371	480.470	366.257	-	(121.355)	1.344.264
Ativo mantido para venda	2.844	-	-	714.529	2.773.217		3.487.746
Ativo não circulante	588.959	3.303.618	14.652.788	2.515.013	-	(2.071.347)	18.989.032
Total do ativo	700.324	3.813.989	15.133.258	3.595.799	2.773.217	(2.192.702)	23.821.042
•							

	Mobilidade urbana		Aeroportos	Holding	Operação descontinuada	Eliminações (*)	Consolidado
Passivo e patrimônio líquido							
Passivo circulante	227.193	465.453	2.092.087	107.130	-	(150.211)	2.741.652
Passivos classificados como mantidos para venda	2.059	-	-	-	2.746.499	(25.932)	2.746.499
Passivo não circulante	233.275	1.808.919	15.760.864	2.711.840	-	(1.901.794)	18.613.106
Patrimônio líquido (Passivo a descoberto)	237.797	1.539.617	(2.719.693)	776.829	-	(114.765)	(280.215)
Total do passivo e patrimônio líquido	700.324	3.813.989	15.133.258	3.595.799	2.746.499	(2.192.702)	23.821.042

(*) A coluna inclui as eliminações e reclassificações entre segmentos no contexto das Demonstrações Contábeis.

10. IMOBILIZADO (CONSOLIDADO)

	Taxas anuais médias ponderadas de depreciação %	31/12/2019	Adições	Baixas	Transferências *	Ativo mantida para venda	31/12/2020
Custo							
Instalações	13,6	20.743	152	(10.578)	419	(9.299)	1.436
Máquinas e equipamentos	9,2	718.105	1.891	(6.724)	16.338	(724.939)	4.671
Móveis e utensílios	9,2	23.878	512	(1.678)	294	(18.347)	4.660
Veículos	19,1	11.641	436	(804)	3.206	(8.751)	5.728
Benfeitorias em prédios e instalações de terceiros	6,8	257.619	1.600	(1.048)	40.936	(293.594)	5.512
Equipamentos de informática	19,6	69.039	929	(6.426)	1.684	(49.257)	15.970
Imobilizado em andamento		221.194	6.175	(1.590)	(56.208)	(169.553)	19
Outros	_	3.006	-	-	31	(3.024)	14
		1.325.225	11.695	(28.848)	6.701	(1.276.764)	38.010
Depreciação acumulada							
Instalações		(4.000)	(3.162)	4.731	-	1.849	(582)
Máquinas e equipamentos		(192.238)	(57.698)	2.996	144	244.482	(2.313)
Móveis e utensílios		(14.456)	(2.449)	1.633	-	12.483	(2.789)
Veículos		(7.880)	(600)	600	-	4.457	(3.424)
Benfeitorias em prédios e instalações de terceiros		(53.416)	(29.839)	510	-	79.925	(2.820)
Equipamentos de informática		(46.424)	(11.303)	5.809	-	41.464	(10.454)
Outros	_	(530)	(157)	9	-	663	(15)
		(318.944)	(105.209)	16.289	144	385.322	(22.397)
Imobilizado líquido	•	1.006.281	(93.513)	(12.559)	6.846	(891.442)	15.613

	Taxas anuais médias ponderadas de depreciação %	31/12/2018	Adições	Baixas	Trans ferências *	Ativo mantido para venda e descontinuado	31/12/2019
Custo							
Instalações	13,6	15.968	-	(399)	5.349	(174)	20.743
Máquinas e equipamentos	9,2	698.557	9.088	(38.584)	69.575	(20.531)	718.105
Móveis e utensílios	9,2	33.129	1.133	(1.909)	570	(9.045)	23.878
Veículos	19,1	32.897	188	(2.380)	2.022	(21.086)	11.641
Benfeitorias em prédios e instalações de terceiros	6,8	141.328	-	-	116.291		257.619
Equipamentos de informática	19,6	103.116	10.023	(1.463)	12.246	(54.883)	69.039
Imobilizado em andamento		396.065	18.495	-	(190.790)	(2.576)	221.194
Outros		3.256	2	-		(252)	3.006
	_	1.424.316	38.929	(44.735)	15.263	(108.547)	1.325.225
Depreciação acumulada	_						
Instalações		(3.049)	(1.406)	399	-	56	(4.000)
Máquinas e equipamentos		(158.631)	(56.910)	11.499	(2.087)	13.891	(192.238)
Móveis e utensílios		(19.048)	(2.747)	1.465	-	5.874	(14.456)
Veículos		(27.103)	(4.276)	2.789	-	20.710	(7.880)
Benfeitorias em prédios e instalações de terceiros		(34.215)	(19.201)	-	-	-	(53.416)
Equipamentos de informática		(82.086)	(15.206)	1.354	(144)	49.658	(46.424)
Outros		(849)	(5)		-	324	(530)
	-	(324.982)	(99.751)	17.506	(2.231)	90.513	(318.944)
Imobilizado líquido	-	1.099.334	(60.822)	(27.229)	13.032	(18.034)	1.006.281

^{*} Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo refere-se a itens transferidos do intangível para o imobilizado para melhor classificação contábil.

A Administração não identificou diferenças significativas na vida útil-econômica dos bens que integram seu ativo imobilizado e o de suas controladas.

Em função do processo de reestruturação da Companhia, na data-base de 31 de dezembro de 2020, o ativo imobilizado do Metrôbarra foi transferido para o ativo disponível para venda.

Redução do valor recuperável de ativos ("Impairment")

Não foram identificadas e registradas perdas relacionadas à não recuperação de ativos tangíveis nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

11. INTANGÍVEL (CONSOLIDADO)

	31/12/2019	Adições	Baixas	Transferências *	Ativo mantido para venda	31/12/2020
Custo						
Software	112.287	3.298	(6.334)	4.456	(36.274)	77.433
Direito de concessão - investimento LAMSA (a)	495.074	-	(20)	20.421	(515.475)	-
Direito de concessão - investimento CLN (a)	143.856	-	(74)	-	-	143.783
Direito de concessão - investimento METRÔRIO (b)	1.760.236	85.511	(192)	(10.312)	(1.835.242)	-
Direito de concessão - outorga METRÔRIO (c)	1.659.965	-	(1.037)	9.082	(1.668.010)	-
Direito de concessão - investimento GRU (a)	4.327.215	48.086	(23.730)	(2.602)	-	4.348.969
Direito de concessão - outorga GRU (a)	14.662.962	165.933	-	-	-	14.828.895
Outros	10.542	24.552	-	(27.746)	(4.665)	2.683
	23.172.137	327.380	(31.388)	(6.701)	(4.059.666)	19.401.763
Amortização						
Software	(66.402)	(11.781)	6.327	-	38.570	(33.286)
Direito de concessão - investimento LAMSA (a) (até 2037)	(130.083)	(19.589)	18	-	149.654	-
Direito de concessão - investimento CLN (a) (até 2050)	(39.720)	(3.585)	38	-	-	(43.268)
Direito de concessão - investimento METRÔRIO (b) (até 2038)	(645.549)	(76.048)	30	(144)	721.711	-
Direito de concessão - outorga METRÔRIO (c) (até 2038)	(683.504)	(69.210)	366	-	752.348	-
Direito de concessão - investimento GRU (a) (até 2032)	(1.053.375)	(246.184)	6.678	-	-	(1.292.881)
Direito de concessão - outorga GRU (a) (até 2032)	(3.880.279)	(673.934)	-	-	-	(4.554.213)
Outros	(157)	-	-	-	-	(157)
	(6.499.069)	(1.100.331)	13.456	(144)	1.662.284	(5.923.805)
Intangível líquido	16.673.068	(772.950)	(17.931)	(6.846)	(2.397.382)	13.477.958

	31/12/2018	Adições	Baixas	Transferências *	Impairment	Ativo mantido para venda e descontinuado	31/12/2019
Custo							
Software	121.347	7.195	(6)	2.973	-	(19.222)	112.287
Direito de concessão - investimento LAMSA (a)	466.571	-	-	28.503	-	-	495.074
Direito de concessão - investimento CLN (a)	141.955	-	-	1.901	-	-	143.856
Direito de concessão - investimento CART	2.285.329	138.872	(531)	(347)	-	(2.423.323)	-
Direito de concessão - outorga CART	634.000	-	-	-	-	(634.000)	-
Direito de concessão - ágio - CART	5.957	-	-	-	-	(5.957)	-
Direito de concessão - investimento METRÔRIO (b)	1.753.538	123.453	(2.251)	(114.504)	-	-	1.760.236
Direito de concessão - outorga METRÔRIO (c)	1.559.340	1.538	(138)	99.225	-	-	1.659.965
Direito de concessão - investimento GRU (a)	4.196.209	134.762	(3.321)	(435)	-	-	4.327.215
Direito de concessão - outorga GRU (a)	14.415.534	247.428	-	-	-	-	14.662.962
Direito de concessão - investimento VIA040	1.746.252	113.596	(7)	(511)	-	(1.859.330)	-
Impairment - VIA040 (b)	(93.734)	-	-	-	(375.727)	469.461	-
Outros	18.348	24.261	-	(32.067)			10.542
	27.250.646	791.106	(6.254)	(15.262)	(375.727)	(4.472.371)	23.172.137
Amortização							
Software	(69.022)	(14.314)	6	-	-	16.928	(66.402)
Direito de concessão - investimento LAMSA (a) (até 2037)	(109.940)	(20.143)	-	-	-	-	(130.083)
Direito de concessão - investimento CLN (a) (até 2050)	(36.168)	(3.552)	-	-	-	-	(39.720)
Direito de concessão - investimento CART (até 2039)	(427.665)	(81.118)	14	-	-	508.769	-
Direito de concessão - outorga CART (até 2039)	(206.365)	(21.133)	-	-	-	227.498	-
Direito de concessão - ágio - CART (até 2039)	(1.878)	(201)	-	-	-	2.079	-
Direito de concessão - investimento METRÔRIO (b) (até 2038)	(579.213)	(70.086)	1.409	2.341	-	-	(645.549)
Direito de concessão - outorga METRÔRIO (c) (até 2038)	(607.454)	(75.988)	47	(110)	-	-	(683.504)
Direito de concessão - investimento GRU (a) (até 2032)	(829.764)	(224.296)	685	-	-	-	(1.053.375)
Direito de concessão - outorga GRU (a) (até 2032)	(3.208.615)	(671.664)	-	-	-	-	(3.880.279)
Direito de concessão - investimento VIA040 (até 2044)	(130.812)	(61.590)	1	-	-	192.401	-
Outros	(173)	(2)	-	-	-	18	(157)
	(6.207.070)	(1.244.088)	2.163	2.231	-	947.693	(6.499.069)
Intangível líquido	21.043.576	(452.982)	(4.091)	(13.031)	-	(3.524.678)	16.673.068

^{*} Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo refere-se a transferências entre o intangível e o imobilizado para melhor classificação contábil.

A amortização dos direitos de uso de software é calculada pelo método linear, considerando a sua utilização efetiva e não supera o prazo de cinco anos.

O grupo INVEPAR tem realizado ampliações e melhorias nas concessões que opera. Tendo em vista que tais obras foram financiadas com capital de terceiros, a Companhia efetuou a capitalização dos juros referentes aos montantes que foram usados nas obras, obedecendo aos critérios de aplicação dos recursos. O valor dos juros capitalizados nos empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$1.867 (R\$12.551 em 31 de dezembro de 2019).

(a) Investimentos - Direitos de concessão decorrentes dos investimentos realizados por cada controlada na infraestrutura da concessão, os quais, são obrigações dos respectivos contratos de concessão.

Especificamente com relação a Outorga GRU AIRPORT - com a assinatura do contrato de concessão, a Concessionária se comprometeu a desembolsar o total de R\$16.213.000 com parcelas anuais de R\$810.650, sendo o saldo corrigido desde fevereiro de 2012, mês de realização da sessão pública do leilão, pelo IPCA-IBGE, em conta a favor do FNAC (Fundo Nacional de Aviação Civil), a título de outorga fixa.

Segundo orientações contidas no OCPC 05, a outorga fixa foi reconhecida e ajustada a valor presente, à taxa de desconto de 9,15% a.a., terá sua amortização de acordo com a evolução da curva estimada de passageiros e as despesas financeiras provenientes da atualização serão

capitalizadas em função da curva de investimentos no ativo não circulante. A capitalização será realizada proporcionalmente à finalização de cada fase.

- (b) Direito de concessão obtido na aquisição de controle do MetrôRio em março de 2009. O valor do direito de concessão adquirido foi determinado com base em laudo elaborado por empresa independente para determinação do valor justo dos respectivos ativos e passivos adquiridos. Considera também investimentos realizados durante todo o prazo de concessão no material rodante, vias e toda infraestrutura para adequação, continuidade e melhorias na operação.
- (c) Direito de concessão referente à Outorga Principal e Outorga Suplementar (primeiro período de concessão até 27 de janeiro de 2018) conforme os termos da alínea "b", Parágrafo 1º da Cláusula 9ª do Aditivo. Através de Aditivo, as partes acordaram, dentre outras medidas, prorrogar, sob condição resolutiva, o prazo do Contrato, passando a Concessão a vigorar até 27 de janeiro de 2038. A prorrogação da Concessão se deu em contrapartida a investimentos a serem realizados pela Concessionária, conforme os termos do Parágrafo 3º da Cláusula 9ª do Aditivo.

Redução do valor recuperável de ativos ("Impairment")

De acordo com o CPC01(R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, os itens do ativo intangível, que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação, são revisados para determinar a necessidade de reconhecimento de perda para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração efetua análise anual do correspondente desempenho operacional e financeiro de seus ativos e apenas identificou na VIA040 possível desvalorização. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Administração da VIA040 identificou evidências de que o seu intangível estava registrado com valores superiores aos de recuperação e reconheceu o valor de R\$271.730 (R\$375.727 em 31 de dezembro de 2019) a título de "impairment". Ressaltamos que, no exercício de 2020, a VIA040 já está apresentada no grupo "Ativo mantido para venda e operação descontinuada".

A avaliação do valor recuperável dos ativos foi realizada com base em fluxos de caixa projetados, considerando a Companhia como uma única unidade geradora de caixa (UGC). Para realizar as projeções de fluxo de caixa, foi considerado: (i) devolução da concessão ao Poder Concedente em junho de 2022; (ii) premissas e orçamentos aprovados pela Administração da Companhia para o período até o momento da devolução da concessão; (iii) valor da indenização referente a adesão ao processo de relicitação no valor total dos ativos imobilizados e intangível não amortizados, descontado do excedente tarifário e multas administrativas; (iv) projeções de mercado em relação às taxas inflacionárias (IPCA); (v) taxa de desconto que deriva da metodologia de cálculo do custo médio ponderado de capital (weighted average cost of capital – WACC) para descontar o fluxo operacional da concessionária até a devolução; (vi) taxa de desconto livre de risco equivalente à NTNB-2024 para descontar o fluxo de caixa referente ao recebimento da indenização.

As principais premissas utilizadas nas projeções de fluxo de caixa para determinar o valor em uso da UGC foram: WACC médio nominal antes do IR e CSLL de 9,90% a.a.; taxa média de inflação (IPCA) de 3,00% sobre o período 2021 a 2025; e valor de indenização correspondente ao valor do saldo de investimento projetado e não amortizado, descontado do excedente tarifário e multas administrativas.

Informamos que as premissas adotadas nas projeções utilizadas para o teste, são as mais adequadas para a presente data e que estão baseadas em lei federal (lei das concessões). As regras para

mensuração do valor de indenização será objeto de normativa própria para o evento ainda não publicada / divulgada pela autarquia responsável (ANTT). Informamos ainda que quando da publicidade da normativa que regulamentará o cálculo da indenização, a Companhia irá reavaliar as premissas e projeções para o cálculo do impairment.

• Prazo de amortização

A amortização do intangível referente às concessões é linear, exceto GRU AIRPORT que é amortizada pela curva estimada de passageiros, de acordo com o número de dias restantes para o final do período de cada concessão. O valor é registrado na conta de custo de amortização da concessão no custo operacional e a contrapartida é a conta de amortização acumulada no ativo intangível.

12. FORNECEDORES

	Consolidado				
	31/12/2020	31/12/2019			
Fornecedores nacionais	50.233	153.537			
Fornecedores internacionais	213	5.730			
Circulante	50.446	159.267			

13. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBÊNTURES (CONSOLIDADO)

Empresa	Tipo / Credor	Moeda	Vencimento	Indexador	Encargos anuais	Garantia	Total circulante	Total não circulante	31/12/2020	31/12/2019
CLN	BNB II	Real	dez-24	-	4,12%	(b)	6.112	17.154	23.266	23.758
CLN	(-) Custo de captação	Real	dez-24	-	-	-	(32)	(43)	(75)	(117)
GRU AIRPORT	BNDES e outros	Real	dez-27	TJLP	2,80% e 3,40%	(b)	296.122	2.364.592	2.660.714	2.660.422
GRU AIRPORT	Debêntures	Real	dez/25 e out/26	IPCA	6,40% e 7,86%	(b)	105.336	585.527	690.863	717.198
GRU AIRPORT	(-) Custo de captação	Real	dez-25	-	-	-	(945)	(3.907)	(4.852)	(5.818)
LAMSA *	Debêntures	Real	mai-27	TR	9,5%	(b)	-	-	-	239.017
LAMSA *	ITAU/SANTANDER	Real	mar-20	USD	-	(b)	-	-	-	8.105
METRÔRIO *	BNDES	Real	out-24	TJLP	1,72%	(b)	-	-	-	175.721
METRÔRIO *	Caixa Econômica	Real	jun-34	TR	7,80%	(b)	-	-	-	224.105
METRÔRIO *	Debêntures	Real	set-21	CDI	5,0%	(a)	-	-	-	590.460
METRÔRIO *	(-) Custo de captação	Real	jun-34	-	-	-	-	-	-	(5.465)
METROBARRA *	Debêntures	Real	dez-29	TR	9,69%	(b) e (c)	-	-	-	907.894
METROBARRA *	(-) Custo de captação	Real	dez-29	-	-	-	-	-	-	(157)
INVEPAR	Debêntures	Real	abr/21 e out/24	IPCA	12,6%	(b)	1.899.768	343.925	2.243.693	1.994.368
INVEPAR	(-) Custo de captação	Real	abr/21 e out/24	-	-	-	(57)	-	(57)	(278)
							2.306.304	3.307.248	5.613.552	7.529.213
					Aplicação financeira vinculada		-	(2.526)	(2.526)	(81.228)
					Total dívida líquida		2.306.304	3.304.722	5.611.026	7.447.985

^(*) Em 31 de dezembro de 2020, esses passivos foram transferidos para o grupo "mantidos para venda e operações descontinuadas".

⁽a) Sem Garantia.

⁽b) Garantia de Projeto (representado pelo i)

⁽c) Fiança de uma subsidiária.

i Garantia de Projeto: Penhor de ações e/ou Cessão Fiduciária dos Diretos Creditórios, e/ou Cessão Fiduciária dos Diretos Emergentes, Alienação Fiduciária de Ativos Financeiros e/ou Conta Reserva. Para caso de execução de garantia de ações de uma Companhia, deverá ser observado o pacto comissório do Código Civil. Ou seja, após a execução da garantia e a transferência da propriedade das ações garantidas ao credor, as mesmas deverão ser vendidas à terceiros, de forma pública ou privada, sendo vedado a venda por preço vil. Logo, havendo recursos suficientes para pagar a dívida com a venda das ações a terceiros, o sobejo retornaria a Companhia. No entanto, caso a venda das ações não seja suficiente para quitar a dívida, a Companhia continuaria ser devedora.

			Emprés Debênti		2.	302.202		2.379.177 925.545	5 2.92	31.379			
					Total cir	306.304 culante		3.304.722	31/12/2	019			
			Emprés	timos		276.331		2.785.952	2 3.06	52.283			
			Debênt	ures		411.533		3.974.169	4.38	35.702			
						687.864		6.760.121	7.44	17.985			
				Pagame	nto				Custo de	Custo de	Variação	Passivo	
Empresas	31/12/201	9 Captaç		Principal	Juros *	Provisão jur	os ca	Juros pitalizados	captação incorrido	captação amortizado	cambial e monetária	mantido para venda	31/12/2020
INVEPAR	1.994.0	90			(71.630)	232.65	56		-	58	88.464		2.243.638
LAMSA	247.1	21	-	(51.093)	(11.367)		50	-	-	-	1.577	(206.788)	-
CLN	23.6			(1.107)	(227)			-	-	45	-	-	23.190
METRÔRIO	984.8		18.000	(25.917)	(73.870)			-	-	1.597	-	(982.812)	-
METROBARRA GRUPAR	907.7 3.371.8		- 9.735	(46.108) (169.374)	(74.757) (147.835)			1.867	157 2.829		-	(868.681)	3.346.724
GROT AIR			5.755	(103.374)	(147.033)	277.03	,,	1.007	2.023				3.340.724
Total dívida	7.529.2	13 2	27.735	(293.599)	(379.686)	691.57	76	1.867	2.986	1.700	90.041	(2.058.281)	5.613.552
Aplicações financeira	s (81.2	28)											(2.526)
Dívida líquida	7.447.9	85											5.611.026
Empresas	31/12/2018	Captação -	Pa Principal	gamento Juros *	— Provisão	Juros capitali		Custo de captação amortizado	Custo de captação incorrido	Variação cambial e monetária	Parte Relacionada **	Passivo mantido para venda e descontinuado	31/12/2019
INVEPAR	1.227.232	1.370.000	(783.4	06) (93.1	26) 213	3.908			92	59.391			1.994.090
LAMSA	294.406	-	(47.7	06) (24.4	64) 24	1.218	-	-	-	667		-	247.121
CLN	28.255	-	(4.6			908	-	-	138	-	•	-	23.639
CART	1.538.979	-	(137.3			3.517	-	-	89	46.954	-	(1.439.307)	-
METRÔRIO METROBARRA	1.032.544 988.938		(59.1 (81.2			7.839 6.959	•	•	511 156	630	12.848		984.820 907.737
GRUPAR	3.440.129	382.842	(485.2				- 12.551		-				3.371.806
VIA040	884.646	-	(45.8			1.397	-	-	3.924	1.147		(846.416)	-
Total dívida	9.435.129	1.752.842	(1.644.5	99) (756.8	09) 889	1.278	12.551	-	4.909	108.788	12.848	(2.285.723)	7.529.213
Aplicações financeiras	(138.984)												(81.228)
– Dívida líquida	9.296.145											-	7.447.985
· =												=	

Total não

circulante

31/12/2020

Total circulante

88

INVEPAR

Em 15 de outubro de 2015, foi realizada a 3ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos e sob o regime misto de colocação, mediante a emissão de 200.000 debêntures da Companhia, com valor nominal unitário de R\$10, totalizando R\$2.000.000 e tendo vencimento em 15 de outubro 2024. Parte dos recursos obtidos foi utilizada para o pré-pagamento de dívidas existentes - 2ª Emissão de Debêntures da Companhia, 1ª e 2ª Emissões de Notas Promissórias Comerciais da Companhia e de Cédulas de Crédito Bancário - no montante equivalente a R\$1.200.000, acrescidos dos juros correspondentes até a presente data e, a outra parte, para a realização de investimentos, direta ou indiretamente, em empresas nas quais a INVEPAR possui participação acionária.

Em 29 de dezembro de 2016, a INVEPAR efetuou o resgate antecipado de 168.626 debêntures da sua 3ª emissão de debêntures, com pagamento total de R\$2.106.957. O restante da emissão foi adquirido pela LAMBRA no mercado secundário pagando o montante de R\$390.960 pelas 31.374 debêntures, de forma que essas debêntures estão mantidas em tesouraria no grupo INVEPAR, não integrando o endividamento consolidado.

Em 24 de outubro de 2017, a Companhia informou ao mercado que o Conselho de Administração aprovou em 18 de outubro de 2017 a venda de até a totalidade das debêntures da 3ª emissão da Companhia detida por sua subsidiária integral LAMBRA aos acionistas da Companhia. A liquidação da venda de 15.684 debêntures no montante de R\$219.270, que representa 49,9% de sua totalidade, ocorreu em 24 de outubro de 2017. Esta operação visava prover recursos para que a Companhia realizasse os aportes necessários em suas subsidiárias em virtude de compromissos contratados, viabilizando no curto prazo a continuidade do plano de investimento das subsidiárias e preservação do valor econômico do grupo INVEPAR. No dia 11 de dezembro de 2017, a Mubadala Capital IAV Fundo de Investimento em Participações Multiestrategia ("Mubadala"), adquiriu 15.690 debêntures da 3ª emissão de debêntures da INVEPAR, no valor bruto de R\$243.811. Além da transferência da custódia das debêntures, LAMBRA e Mubadala firmaram um contrato de compra e venda com opção de revenda das debêntures.

Em 11 de dezembro de 2017, a INVEPAR realizou a 4ª emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias e preferenciais, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, sob regime de melhores esforços de colocação, mediante a emissão 80.000 debêntures da Companhia, com valor nominal unitário de R\$10, totalizando o valor nominal de R\$800.000. Na mesma data a Mubadala, por meio de suas afiliadas, integralizou o valor nominal de R\$650.000. As debêntures tiveram prazo de vigência de 12 meses contados da data de emissão, vencendo, portando em 11 de dezembro de 2018. O vencimento foi prorrogado até março de 2019, com posterior rolagem até 11 de abril de 2019. Em 27 fevereiro de 2019, foi aprovada em Assembleia a 5ª emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, no montante total de até R\$1.370.000 com vencimento de 24 meses contados da data de emissão. A emissão foi 100% integralizada na data de emissão, sendo 71.217 debêntures adquirida pelo Mubadala e 65.783 debêntures por acionistas da INVEPAR. O Acordo de Reestruturação mencionado na

^{*}Por se tratar de custos de obtenção de recursos financeiros para financiamento de construção, os juros pagos estão classificados como fluxo de caixa das atividades de financiamento.

^{**}Parte relacionada refere-se a debênture da LAMSA com o METRÔRIO.

nota explicativa 1.2 prevê a suspensão dos pagamentos do principal e juros das debêntures da INVEPAR (3ª e 5ª emissões) até a conclusão da operação.

GRU AIRPORT

a) Em 28 de janeiro de 2014, foi aprovada a primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em regime de garantia firme de colocação, para distribuição pública, estruturada de acordo com a Instrução CVM 476, no valor de R\$300.000, emitidas em quatro séries, com valor nominal unitário de R\$ 1 cada, totalizando 300.000 debêntures (75.000 debêntures para cada série). Os recursos obtidos por meio desta emissão foram utilizados para suportar os investimentos na ampliação da infraestrutura do Aeroporto. A atualização monetária sobre o valor unitário das debêntures ocorre através da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), além dos juros remuneratórios de 7,86% a.a, correspondente a 1ª emissão.

Os juros remuneratórios das debêntures serão pagos ao final de cada período de capitalização, a partir da data de emissão até a data de pagamento dos juros das debêntures, sendo que a 1ª série terá seu pagamento em 15 de março, a 2ª série em 15 de junho, a 3ª série em 15 de setembro e a 4ª série em 15 de dezembro, até a amortização do principal que será em 9 (nove) parcelas anuais, a partir de 15 de março de 2017 até 15 de dezembro de 2025.

- b) Em 8 de agosto de 2014, foi aprovada a segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em regime de garantia firme de colocação, para distribuição pública, estruturada de acordo com a Instrução CVM 400, no valor de R\$ 300.000, emitidas em série única, com valor nominal unitário de R\$1 cada, totalizando 300.000 debêntures. A atualização monetária sobre o valor unitário das debêntures ocorre através da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), além dos juros remuneratórios de 6,40% a.a., correspondente a 2ª emissão.
- c) Em 13 de dezembro de 2013, GRU celebrou Contrato de Financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social BNDES no valor de R\$ 2,4 bilhões dividido em quatro subcréditos: (i) "subcrédito A" no valor de R\$ 1,5 bilhão, (ii) "subcrédito B1" no valor de R\$ 435.000, (iii) "subcrédito B2" no valor de R\$ 487.000, e (iv) "subcrédito C" no valor de R\$ 17.300. Os juros incidentes sobre o valor principal dos subcréditos A e B são de 2,88% ao ano acrescidos a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e do subcrédito C é remunerado somente através da TJLP. O valor principal tem vencimento em 15 de dezembro de 2027. As liberações dos valores são realizadas mediante as demandas.

Em 13 de dezembro de 2013, GRU celebrou Contrato de Financiamento Mediante Repasse de Recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), junto aos bancos: Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Itaú BBA S.A., Caixa Econômica Federal, todos os bancos, cada qual, com o percentual de 20%, no valor total de R\$ 1,03 bilhão dividido em três subcréditos: (i) "subcrédito A" no valor de R\$ 643.000; (ii) "subcrédito B1" no valor de R\$ 187.000; e (iii) "subcrédito B2" no valor de R\$ 209.000. Os juros incidentes sobre o valor principal são de 3,40% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo prazo (TJLP), com vencimento do valor principal em 15 de dezembro de 2027. As liberações dos valores são realizadas mediante a demanda.

Em 1º de julho de 2014, GRU contratou Carta Fiança no montante de R\$ 665 para garantir o pagamento de quantias questionadas nos autos da Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1007422-31.2014.8.26.0224 perante o Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos – SP. Este saldo é atualizado de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) e com o *spread* de 2,9% a.a.

Em 18 de setembro de 2020, GRU quitou a referida carta fiança.

Em 14 de dezembro de 2017, GRU utilizou o montante de R\$ 30.000 da Cédula de Crédito Bancário (CCB), com a finalidade de capital de giro, com juros remuneratórios, obtidos pela composição da taxa CDI e sobre preço efetivo anual. Em 08 de julho de 2019, este valor foi liquidado.

LAMSA

a) Em 31 de maio de 2012, a LAMSA emitiu 386.722 debêntures, não conversíveis em ações, em série única, com valor nominal unitário de R\$1 cada, perfazendo o montante de R\$386.722. As debêntures fazem jus à remuneração da TR calculada e divulgada pelo BACEN, capitalizada de uma sobretaxa de 9,50% ao ano. Para esta operação a LAMSA apresentou como seu Fiador o METRÔRIO e foram adquiridas pela Caixa Econômica Federal. O prazo de vencimento das debêntures é de 15 anos, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 31 de maio de 2027.

Os juros remuneratórios serão pagos semestralmente durante o período de carência e mensalmente a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da data de emissão, inclusive. O primeiro pagamento ocorreu em 30 de novembro de 2012, no montante de R\$18.110 e o último pagamento será na data de vencimento das debêntures. O prazo de pagamento do principal é equivalente ao da remuneração a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês contado da data de emissão.

- b) Em 14 de março de 2016, a LAMSA captou empréstimo em moeda estrangeira sob o amparo da Lei 4.131, no valor de USD13,736 sendo o dólar de início USD3,64 equivalentes a R\$50.000. O empréstimo terá remuneração de 5,1615% ao ano acrescido de variação cambial e Imposto de Renda de 17,6471%. Para esta operação apresentou como Garantia de Cessão Fiduciária Recebíveis Swap próprio e foram adquiridas pelo Banco Santander (Brasil) S.A.. O prazo de vencimento do empréstimo é de quatro anos, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 16 de março de 2020. Os juros remuneratórios serão pagos semestralmente durante o período de carência, a partir do 6º (sexto) mês contado da data de emissão, inclusive. O primeiro pagamento ocorreu em 14 de setembro de 2016 e o último pagamento será na data de vencimento do empréstimo. O prazo de pagamento do principal ocorrerá a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da data de emissão, após o período de carência. Em 31 de dezembro de 2020 a dívida encontra-se quitada.
- c) Durante o prazo de vigência das debêntures será considerada um evento de inadimplemento a não observância e não manutenção dos seguintes índices financeiros mínimos, a partir da data de emissão: (1) EBITDA/Despesas Financeiras Líquidas limite mínimo 1,5 (um inteiro e cinco décimos); (2) Dívida Líquida / EBITDA limite máximo 2,0 (dois inteiros); e (3) ICSD limite mínimo 1,3 (um inteiro e três décimos). A falta de cumprimento pela LAMSA dos índices anteriormente mencionados somente ficará caracterizada quando verificada nas suas informações

financeiras trimestrais e auditadas por, no mínimo, 2 (dois) trimestres civis consecutivos, ou, ainda, por 2 (dois) trimestres civis não consecutivos dentro de um período de 12 (doze) meses.

Em 31 de dezembro de 2020, devido ao processo de encampação da LAMSA, sua dívida foi toda reclassificada para o curto prazo (vide Nota explicativa nº1). Esses passivos foram transferidos para "mantidos para venda e operações descontinuadas".

METRÔRIO

a) Em 16 de setembro de 2009, a Companhia firmou contrato de financiamento junto ao BNDES ("BNDES Direto III"), no montante total de R\$422.410, divididos em três subcréditos: "A" (R\$278.395), "B" (R\$3.200) e "C" (R\$140.815), para cobrir, principalmente, os desembolsos com as obras do projeto do Metrô do Século XXI, o montante foi totalmente desembolsado pelo BNDES à Companhia

A amortização do principal do subcrédito "A" será feita em 150 prestações mensais e sucessivas entre 15 de maio de 2012 e 15 de outubro de 2024. Sobre o principal da dívida do subcrédito "A" incidem juros de 1,72% a.a. mais TJLP. Os juros foram pagos trimestralmente entre 15 de outubro de 2009 e 15 de abril de 2012, e são pagos mensalmente no período de amortização do principal. O subcrédito "B" foi liquidado em 15 de dezembro de 2017.

A amortização do principal do subcrédito "C" será feita em 132 prestações mensais e sucessivas entre 15 de outubro de 2013 e 15 de setembro de 2024.

b) Em 30 de junho de 2010, a Companhia firmou contrato de financiamento e repasse destinado à realização de investimentos no sistema metroviário do Rio de Janeiro, no âmbito do programa PRÓ-TRANSPORTES/FGTS junto a Caixa Econômica Federal no montante total de R\$650.000, divididos em subcréditos "A" (R\$240.000) e "B" (R\$410.000). Em 30 de junho de 2011, foi creditado pela Caixa Econômica Federal à Companhia o montante de R\$240.000 (subcrédito "A"). Este valor foi creditado em aplicação financeira específica e destina-se obrigatoriamente ao pagamento dos 114 carros metrô, sendo vedada a utilização desses recursos para qualquer outro fim. Os recursos do subcrédito "B" não serão creditados à Companhia.

A amortização será feita em 240 meses contados a partir do término do prazo de carência dos subcréditos (48 meses). O saldo devedor será apurado mensalmente e são devidas as seguintes taxas:

- i. Juros equivalente à taxa nominal de 5,5% a.a., capitalizada mensalmente;
- ii. Administração valor equivalente à taxa nominal de 2% a.a., capitalizada mensalmente: e
- iii. Risco de crédito equivalente à taxa nominal de 0,3% a.a., capitalizada mensalmente.
- c) Em 12 de março de 2018, foi celebrado o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública da 8ª Emissão de Debêntures, composta por 55.000 Debêntures, com valor nominal unitário de R\$10, perfazendo o montante de R\$550.000. O prazo de vencimento das

Debêntures será de 60 meses contados da Data de Emissão, a ser liquidado em 13 de março de 2023.

d) Em 26 de março de 2020 o MetroRio tomou capital de giro com o Banco do Brasil no valor de R\$ 18.000. Sobre o saldo devedor, incidem juros correspondentes a 419% do CDI. O vencimento da linha de crédito é trimestral com renovação automática.

Em 31 de dezembro de 2020 esses passivos foram transferidos para "mantidos para venda e operações descontinuadas".

<u>VIA040</u>

a) Em 10 de setembro de 2014, a VIA040 firmou contrato de financiamento mediante abertura de crédito junto ao BNDES, no montante total de R\$965.750, dividido em dois subcréditos: "A" R\$717.130 e "B" R\$248.620, destinado à prestação de serviço público de recuperação, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade da rodovia BR 040. Sobre o principal da dívida incidem juros de 2,0% a.a. mais TJLP.

Originalmente, o principal e o juros da dívida seriam pagos ao BNDES em prestação única, no valor principal vincendo da dívida, que vencia em 15 de março de 2016 e que havia sido postergado para 15 de novembro de 2016 e depois para 15 de maio de 2017. A VIA040 renegociou com o BNDES novo prazo de vencimento para 15 de novembro de 2017, com inclusão de mecanismo de repactuação automática da dívida com prazo final em 15 de maio de 2019, desde que cumpra determinados requisitos firmados entre as partes. A partir de 15 de dezembro de 2016 a VIA040 começou a pagar os juros mensalmente.

A partir de 15 de maio de 2017, a VIA040 encerrou o período de carência de principal do financiamento e, conforme o novo acordo, iniciou a amortização do principal do saldo devedor em parcelas mensais e sucessivas, no valor de 1/240 do saldo devedor, no período compreendido entre 15 de junho de 2017 (inclusive) até 15 de maio de 2019, juntamente com as prestações dos juros incorridos em cada período, desde que cumpridos determinados requisitos firmados entre as partes.

No dia 31 de maio de 2019, ocorreu a celebração do 6º Aditivo ao Contrato de Empréstimo-Ponte, onde foi prorrogado a data de vencimento da última parcela de amortização do principal da dívida do empréstimo ponte, de 15 de maio de 2019 para 15 de maio de 2021, e alterada a taxa de remuneração para TLP +2,15% a.a. A rolagem da dívida é garantida por cartas de fianças com prazo de vencimento de seis meses, prorrogáveis por mais seis.

Como garantia ao fiel cumprimento das obrigações da VIA040 para com o BNDES, a INVEPAR, alienou fiduciariamente, por meio de Contrato de Penhor de Direitos Creditórios, as ações que detêm da VIA040 como garantia ao pagamento do Empréstimo PONTE, aos bancos fiadores da operação.

Como condição de liberação dos créditos pelo BNDES, a Companhia obteve junto ao Banco Itaú, Banco do Brasil, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais e Banco Bradesco cartas de fianças, conforme detalhado a seguir:

Fiador	Valor total da carta original	%
Itaú	R\$250.000	25,8866
BB	R\$250.000	25,8866
BDMG	R\$215.750	22,3402
Bradesco	R\$250.000	25,8866

As cartas fianças, por sua vez, são garantidas por meio de Contrato de Penhor de Direitos Creditórios, datado de 25 de agosto de 2014 e respectivos aditivos, firmados entre a Companhia com Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., Itaú Unibanco S.A., na qual a Companhia empenha todos e quaisquer direitos, presentes e/ou futuros, decorrentes, relacionados e/ou emergentes da Concessão, respeitado o disposto no art. 28, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada ("Lei de Concessões Públicas"), incluindo, sem limitar, os direitos creditórios bem como todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrentes da exploração da Concessão e que possam ser objeto de penhor de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis e os direitos emergentes da Concessão ("Direitos Creditórios Empenhados"). Além disso, nos termos do Contrato de Prestação de Garantias, a INVEPAR constituiu em favor dos Fiadores penhor sobre a totalidade das ações, presentes ou futuras, de emissão da Companhia e de sua titularidade, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, por meio de contrato de Penhor de Ações e Outras Avenças datado de 25 de agosto de 2014, que possui a Itaú Corretora de Valores S.A. como instituição depositária. As cartas de fiança são aditadas a cada nova rolagem do prazo de vencimento da dívida.

O referido empréstimo foi quitado em 15 de outubro de 2020 pelo saldo de R\$888.361 com recursos dos bancos fiadores. Assim, a partir dessa data, a Via 040 passou a dever esse montante diretamente para Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. e Itaú Unibanco S.A. Sobre o principal da dívida incidem juros de CDI mais 1,0% a.a. que devem ser pagos trimestralmente. O principal deve ser pago na data de vencimento do financiamento, 14 de outubro de 2022.

Desde 31 de dezembro de 2019 esses passivos foram transferidos para "mantidos para venda e operações descontinuadas".

METROBARRA

a) Em 12 de maio de 2016, o METROBARRA assinou junto à CEF o boletim de subscrição para emissão de debêntures no montante de R\$932.861, no qual o principal objetivo foi a quitação das debêntures no montante de R\$600.000.

Em 13 de maio de 2016, os recursos foram liberados pela CEF, equalizando assim, a estrutura de capital do METROBARRA.

Em 21 de junho de 2016, o METROBARRA cumpriu as condições precedentes de desbloqueio comprovando que todos os valores da 1ª liberação foram desembolsados conforme as regras da escritura das debêntures e com isso conseguiu a liberação de R\$900.100 para conta de livre movimentação, equalizando assim, a estrutura de capital do METROBARRA.

Em 31 de dezembro de 2020 esses passivos foram transferidos para "mantidos para venda e operações descontinuadas".

Aplicações financeiras vinculadas

Em decorrência das Controladas disporem de um direito legalmente executável para liquidar pelo montante líquido os ativos e passivos financeiros e da administração da Companhia ter a intenção de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente, nos termos do CPC 39 - Instrumentos Financeiros: Apresentação, a Companhia classificou as aplicações financeiras vinculadas a dívida no montante de R\$2.526 da controlada CLN que referem-se a aplicações em CDB do Banco do Nordeste do Brasil e mantidas até o vencimento por estarem diretamente vinculadas ao fundo de liquidez exigido por essa instituição para concessão do financiamento, tendo prazos de resgate semelhantes aos de sua liquidação.

Cláusulas restritivas

Empresa	Dívida	Covenants	Limite	Apuração
LAMSA	2ª Emissão de Debêntures (CEF)	ICSD DL/EBITDA EBITDA/DFL	≥ 1,3 ≤ 2 ≥ 1,5	Anual Trimestral* Trimestral*
		EDII DA/DFL	≥ 1,5	i rimestrai
	Itaú BBA	ICSD	≥ 1,3	Anual
	(Dívida já liquidada)	DL/EBITDA	≤ 2	Trimestral*
	Santander	DL/EBITDA	≤ 3,0	Anual**
		DL/EBITDA	≤ 2,0	Anual***
METRÔRIO	Pró Transporte (CEF) BNDES (Dívida já liquidada)	ICSD EBITDA/RF **	≥ 1 ≥ 2	Anual Anual
	HSBC/CITIBANK	DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	< 3,50	Trimestral
	Debêntures	DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	≤ 4,80 em 2018 ≤ 3,50 em 2019 ≤ 3,00 em 2020	Anuai
INVEPAR	Debêntures	CS/(CS+DL)	≥ 25%	Anual
		ICSD	≥ 1,3	Anual
		DL/EBITDA	≥ 6,5	Anual até dez/2018
		DL/EBITDA	≥ 5,5	Anual até dez/2019
METROBARRA	3ª Emissão de debêntures****	DL/EBITDA	≥ 4,5	Anual até dez/2020
		DL/EBITDA	≥ 3,5	Anual até dez/2021
		DL/EBITDA	≥ 3	Anual até dez/2022
		DL/EBITDA	≥ 2,5	Anual até dez/2023
		DL/EBITDA	≥ 2	Anual a partir de jan/2024

^(*) A quebra do Covenants só ocorrerá no caso de descumprimento do índice no exercício de 12 meses.

Rebaixamento de rating

Debêntures INVEPAR

Em 31 de março de 2020 a agência S&P Global Ratings revisou os ratings da INVEPAR, passando de 'CCC+' para 'CCC'.

^(**) Resultado financeiro líquido.

^(***) O Covenants a partir dezembro de 2017.

^(****) DL/EBITDA não é inadimplemento, somente restrição para distribuição de dividendos.

Em 25 de setembro de 2020, a agência de classificação de riscos revisou novamente os ratings da Companhia, passando de 'CCC' para 'CCC-' na Escala Global e de 'brB-' para 'brCCC' na Escala Nacional Brasil. Também foram rebaixados os ratings da 3ª e 5ª emissões de debêntures da Invepar ("Debêntures"), passando de 'brB-' para 'brC' e de 'brCCC+' para 'brC', respectivamente. Os ratings da Companhia permanecem em perspectiva negativa.

Em 28 de setembro de 2020, foi deliberada em AGD a não declaração de vencimento antecipado da 3ª e 5ª emissões de debêntures decorrente do rebaixamento do risco (rating) na escala nacional para "brC" emitida pela S&P Global Ratings.

Debêntures Metrobarra

Em 11 de fevereiro de 2019 a agência S&P Global Ratings revisou o rating do Metrobarra, passando de 'brA-' para 'brBB-', em Escala Nacional Brasil. Em 29 de agosto de 2019, foi deliberado em AGD o não vencimento antecipado das debêntures, através da renúncia temporária da cláusula de rebaixamento de rating até 10 de julho de 2020, com pagamento de "waiver fee" e sem repactuação de taxas.

Com o vencimento do waiver em 10 de julho de 2020, houve nova AGD em 18 de setembro de 2020 na qual foi deliberada a não declaração de vencimento antecipado das Debêntures decorrente do rating da Emissão na escala nacional permanecer inferior à nota mínima 'BBB-' prevista na Escritura de Emissão. Foi aprovada a renúncia temporária da cláusula de rating mínimo pelo prazo de 12 (doze) meses contados de 10 de julho de 2020, com pagamento de "waiver fee" e sem repactuação de taxas.

Em 25 de setembro de 2020, a agência S&P Global Ratings revisou novamente os ratings do Metrobarra, passando de 'brB-' para 'brCCC-' na Escala Nacional Brasil. Esse rebaixamento não gera impacto na emissão de debêntures, dada a aprovação mencionada no parágrafo anterior.

Em 31 de dezembro de 2020, os saldos foram reclassificados para passivos mantidos para venda.

Debêntures Lamsa

Em 08 de novembro de 2019, a Moody's rebaixou os ratings atribuídos às debêntures da Linha Amarela S.A. de BAA1-br para BA3-br, na escala nacional brasileira. Conforme tal relatório, não houve aumento de risco operacional ou perda de tráfego e a queda do rating foi em decorrência de atos políticos tomados pelo Poder Concedente.

A escritura das debêntures possui como uma das hipóteses de vencimento antecipado, a obrigação de manutenção da classificação de risco igual ou superior a "BAA1 - br", portanto, maior que a classificação atual. Para que não haja decretação de vencimento antecipado, é necessária convocação de Assembleia Geral de Debenturistas – AGD.

Em 08 de abril de 2020, a agência de classificação de riscos Moody's Corporation alterou a classificação de risco atribuída à 2ª emissão de debêntures privada da LAMSA ("Emissão" ou "Debêntures"), passando de 'Ba3.br' para 'B2.br' na escala nacional. O rating na escala global foi mantido em 'B3'. A ação de rating atual deriva do momento sem precedentes vivenciado pela economia global devido à rápida e crescente disseminação do surto de Corona vírus — Covid-19 — gerando impacto no fluxo de veículos da concessão e, consequentemente, em seu risco de crédito.

Na AGD de 31 de julho de 2020, os debenturistas deliberaram sobre a não declaração de vencimento antecipado das debêntures em razão dos rebaixamentos da classificação de risco atribuído à Emissão com renúncia temporária da cláusula de rating mínimo pelo prazo de 12 (doze) meses.

Em 21 de setembro de 2020, em decorrência da decisão do Superior Tribunal de Justiça, do dia 15 de setembro de 2020, que suspendeu as liminares que impediam a encampação da concessão da via expressa Linha Amarela, objeto de contrato entre a LAMSA e a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, a agência de classificação de riscos Moody's Corporation alterou a classificação de risco atribuída à 2ª emissão de debêntures privada da LAMSA ("Emissão" ou "Debêntures"), passando de 'B2.br' para 'Caa1.br' na escala nacional, e de 'B3' para 'Caa1' na escala global. Esse rebaixamento não gera impacto na emissão de debêntures, dada a aprovação mencionada no parágrafo anterior.

Hipóteses de Vencimento Antecipado

- Os contratos de financiamento nas empresas INVEPAR, LAMSA, METRÔRIO, CLN e GRU AIRPORT (Partes Relacionadas) possuem cláusulas restritivas limitando o endividamento, contratação de novas dívidas, e emissão de novos valores mobiliários, conforme regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento nas empresas INVEPAR, METRÔRIO, METROBARRA, CLN e GRU AIRPORT (Partes Relacionadas) possuem cláusulas de restrições à distribuição de dividendos, conforme regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento nas empresas INVEPAR, LAMSA, METRÔRIO, GRU AIRPORT e CLN (Partes Relacionadas) possuem cláusulas de restrições à alienação de ativos, conforme regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.
- Os contratos de financiamento de longo prazo nas empresas INVEPAR, LAMSA, CLN, METRÔRIO, METROBARRA e GRU AIRPORT e VIA040 (Partes Relacionadas) possuem cláusulas de restrições à alienação de controle acionário regulamentadas nos contratos de financiamento e/ou Emissões.

A quebra dessas, ou outras obrigações dos contratos de financiamento, pode ocasionar o vencimento antecipado da dívida e acionamento de cláusulas de *cross default* com efeito na Companhia e em outras empresas do grupo INVEPAR, exceto CLN.

Nos termos dos contratos de dívida, empréstimo, financiamento, e emissões de valores mobiliários, a Companhia e sociedades controladas pelo mesmo controlador da Companhia estão sujeitas ao cumprimento de obrigações específicas. O descumprimento de tais obrigações sem a anuência dos respectivos credores poderá resultar na declaração do vencimento antecipado de tais contratos e na execução das garantias constituídas em relação aos mesmos. A declaração do vencimento antecipado de dívidas também poderá resultar no vencimento antecipado de dívidas assumidas no âmbito de outros contratos financeiros (cross default e cross acceleration).

A cláusula de cross default prevista no contrato celebrado pela Companhia é padrão de mercado.

Em 31 de dezembro de 2020, não houve atingimento do ICSD pelo METROBARRA, METRORIO e LAMSA, e suas dívidas foram reclassificadas para o curto prazo, a saber:

- i. O METRORIO emitiu, em 15 de janeiro de 2021, a 9ª emissão de debêntures, cujos recursos foram ou serão destinados ao pré-pagamento de todas as atuais dívidas do Metrô Rio, reembolso de gastos e despesas, vide nota explicativa 26.
- ii. A quebra do índice financeiro da LAMSA está relacionada ao processo de encampação, conforme descrito na nota explicativa 1.b.
- iii. O MetroBarra está negociando junto ao debenturista único a formalização do waiver para não declaração de vencimento antecipado.

Uma eventual declaração de vencimento antecipado da dívida do MetroBarra, poderia por sua vez, desencadear o vencimento antecipado cruzado (cross default) de dívidas das companhias que integram o grupo econômico da INVEPAR, a saber em 31 de dezembro de 2020: (i) Instrumento particular da 3ª Emissão de debêntures simples, conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em serie única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, sob regime misto de colocação, da Invepar com saldo em de R\$ 526.513; (ii) Instrumento particular de Escritura da 5ª Emissão de debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Invepar com saldo de R\$ 1.717.180 (iii) Contratos de Honra Voluntária das Cartas Fiança da Via 040, celebrado em 14 de outubro de 2020 com saldo de R\$ 893.775; e (iv) Instrumento particular de Escritura da 7ª Emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, da Concessionária Via Rio S.A., com saldo de R\$ 607.053.

14. CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

		01	utorga Variável				0	utorga Fixa		
	31/12/2019	Adição	Atualização resultado	Pagamento	Reequilíbrio	Atualização resultado	Atualização intangível	Transferência	Passivo mantido para venda	31/12/2020
Outorga METRÔRIO (a)	2.255	-				(2.255)	-	-	-	-
Outorga GRU AIRPORT (b)	1.477.166	155.999	7.642	(239.776)	(856.602)	63.889	15.927	583.136	-	1.207.381
Circulante	1.479.421	155.999	7.642	(239.776)	(856.602)	61.634	15.927	583.136	-	1.207.381
	-									
Outorga METRÔRIO (a)	8.715	-	-	-		8.504	-	-	(17.219)	-
Outorga GRU AIRPORT (b)	11.603.121	-	-	-	(17.280)	936.438	150.009	(583.136)	-	12.089.152
Não Circulante	11.611.836	-	-	-	(17.280)	944.942	150.009	(583.136)	(17.219)	12.089.152
Total	13.091.257	155.999	7.642	(239.776)	(873.881)	1.006.576	165.936	-	(17.219)	13.296.533

	_	0	utorga Variável		Outorga Fixa				Passivo mantido para	
	31/12/2018	Adição	Atualização resultado	Pagamento	Atualização resultado	Atualização intangível	Transferência	Pagamento	venda e operação descotinuada	31/12/2019
Outorga METRÔRIO (a)	2.168		-	-	87			-	-	2.255
Outorga GRU AIRPORT (b)	1.423.218	232.349	-	(230.594)	86.399	23.992	1.165.168	(1.223.366)	-	1.477.166
Outorga CART (c)	504	12.394	-	(11.798)	-	-	-	-	(1.100)	-
Circulante	1.425.890	244.743	-	(242.392)	86.486	23.992	1.165.168	(1.223.366)	(1.100)	1.479.421
Outorga METRÔRIO (a)	8.480		-		235	-	-	-		8.715
Outorga GRU AIRPORT (b)	11.754.113	-	-	-	790.740	223.436	(1.165.168)	-	-	11.603.121
Não Circulante	11.762.593	-	-	-	790.975	223.436	(1.165.168)	-	-	11.611.836
Total	13.188.483	244.743	-	(242.392)	877.462	247.428	-	(1.223.366)	-	13.091.257

(a) METRÔRIO: Ônus da concessão assumido no processo de licitação, repactuado através dos termos do Aditivo, determinado com base no valor devido ao Poder Concedente através do pagamento de parcelas ou quitado através da realização de investimentos, determinado com base no valor devido ao Poder Concedente sobre a entrada em operação de novas estações de acordo com o Parágrafo 9º, da Cláusula 1ª do Contrato. Até a data de 31 de dezembro de 2014, o METRÔRIO recebeu do Poder Concedente três estações que estão sujeitas aos termos desta Cláusula: Estação Siqueira Campos, Estação Cantagalo e Estação General Osório. A liquidação da obrigação se dará através dos termos do Parágrafo 14º da Cláusula 22ª do Aditivo, onde a Concessionária assumiu a responsabilidade de liquidar certas obrigações referentes a ações judiciais contra a Companhia de Transportes sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro (RIOTRILHOS) e Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro (CMRJ). Estas obrigações: (i) serão liquidadas à medida que os pagamentos forem sendo exigidos em execuções homologadas pelo Poder Judiciário, e (ii) sofrem atualização monetária de acordo com os índices aplicados no Tribunal de origem. Em agosto de 2020, a concessionária efetuou a baixa dos valores no montante de R\$2.255 visto que entende que não há mais essas obrigações em aberto. Em 31 de dezembro de 2020, esses passivos foram transferidos para "ativo mantido para venda e operação descontinuada".

(b) GRU AIRPORT:

Outorga Fixa

Pela assinatura do contrato de concessão, a controlada GRU AIRPORT se obriga a pagar à União uma contribuição fixa no total de R\$16.213.000, reconhecida e ajustada a valor presente, à taxa de desconto de 9,15% conforme OCPC 05, que será paga em 20 parcelas anuais de R\$810.650. Esses pagamentos ocorrerão no mês de julho de cada ano, sendo necessária a constituição de conta reserva dois meses antes, os pagamentos serão reajustados pelo IPCA-IBGE desde a data da realização da sessão pública do leilão, que ocorreu em fevereiro de 2012, até a data do efetivo pagamento, em conta a favor do FNAC (Fundo Nacional de Aviação Civil). Até 31 de dezembro de 2020, a Concessionária já liquidou 08 parcelas.

Em 17 de agosto de 2017, através da Nota Técnica nº 11(SEI)/2017/SRA, a ANAC consentiu a reprogramação do fluxo de pagamento das outorgas e apresentou aditivo do contrato, estabelecendo o novo fluxo de pagamentos.

Em 26 de outubro de 2017 a Medida Provisória 779/17, que tratava sobre a reprogramação do pagamento da contribuição fixa, foi convertida na Lei nº 13.499/17, a qual, celebra os aditivos contratuais que versem sobre a alteração do cronograma de pagamentos das outorgas nos contratos de parceria no setor aeroportuário celebrados até 31 de dezembro de 2016.

Em 19 de dezembro de 2017, após o pagamento integral da Outorga Fixa de 2017, GRU AIRPORT realizou a antecipação do valor de R\$319.000 (em valores de 2012), atualizado até esta data, totalizando o montante de R\$460.000 referente à parte da Outorga Fixa de 2018, em conformidade com o aditamento ao contrato de concessão que alterou o fluxo de pagamento da Outorga Fixa original, nos termos da Lei nº 13.499/2017 e da Portaria nº 135/MTPA. De acordo com o referido aditamento, GRU AIRPORT postergará para os anos entre 2031 e 2032 o montante pago antecipadamente de R\$319.000, devidamente atualizado. O saldo remanescente de R\$242.740, foi pago 11 de julho de 2018, devidamente atualizado, totalizando o montante de R\$ 242.740.

Em 17 de dezembro de 2020, a Concessionária assinou junto à Agência Nacional da Aviação Civil (ANAC), termo aditivo ao contrato de concessão, contemplando a reprogramação do pagamento da Outorga Fixa, da seguinte forma:

- Pagamento da contribuição fixa de 2020 em duas parcelas, com 50% vencendo em 18 de dezembro de 2020, e os outros 50% a serem pagos junto com as outorgas fixas dos anos de 2029, 2030 e 2031; e
- Postergação dos vencimentos das outorgas de 2021, 2022, 2023 e 2024 passando de 11 de julho para 18 de dezembro de cada ano.

As informações foram divulgadas ao mercado através de fato relevante enviado em 18 de dezembro de 2020.

Outorga variável

Além da contribuição fixa, a Concessionária também se compromete a pagar a contribuição variável que corresponderá ao montante em reais resultante da aplicação da alíquota de 10% sobre o total da receita bruta anual, deduzida dos cancelamentos, devoluções e descontos incondicionais. Caso a receita bruta anual observada pela Concessionária exceda os valores determinados no contrato de concessão, a contribuição variável sobre a receita excedente será cobrada pela alíquota de 15%.

Em 17 de dezembro de 2020, a Concessionária pagou o montante correspondente a R\$ 239.776, referente a parcela de 2020 que foi prorrogada para 18 de dezembro de 2020, conforme art. 2° da Lei ° 14.034 de 05 de agosto de 2020.

Reequilíbrio econômico financeiro - Decisão nº 191 da ANAC de 22 de dezembro de 2016

Em 30 de outubro de 2014, GRU AIRPORT protocolou junto à ANAC o pedido de revisão extraordinária do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão em razão da alteração contratual efetuada pela Decisão ANAC 121, de 13 de novembro de 2012, que teve como objetivo a alteração unilateral das tarifas aplicáveis aos serviços de Armazenagem e Capatazia referentes às cargas importadas em trânsito. Tal regime tarifário diferiu pontualmente em relação àquele aplicável à INFRAERO no tocante ao mecanismo de cálculo das tarifas aeroportuárias aplicáveis ao mercado de carga importada, entre as alterações, destaca-se o tratamento dispensado às cargas em trânsito para zona primária e trânsito internacional.

Em 22 de dezembro de 2016, a Diretoria da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC decidiu aprovar a 1ª Revisão Extraordinária do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Guarulhos em R\$113.844 com o objetivo de recompor seu equilíbrio econômico-financeiro.

Conforme estabelecido na decisão nº 191 da ANAC a parcela da contribuição fixa devida em cada ano será deduzida pelo valor aplicável conforme tabela.

Ano	Valor a ser deduzido
2016	32.796
2017	7.143
2018	6.862
2019	6.580
2020	6.298
2021	6.019
2022	5.744
2023	5.521
2024	5.299
2025	5.025
2026	4.760
2027	4.505
2028	4.259
2029	4.022
2030	3.796
2031	3.593
2032	1.621
Total	113.843

Os valores estabelecidos na tabela serão revistos quando da realização de revisões periódicas do fluxo de caixa marginal, e eventuais diferenças relativas as estimativas dos anos anteriores deverão ser compensadas no pagamento da contribuição fixa seguinte à conclusão do processo de revisão. O valor a ser descontado em cada ano deverá ser atualizado pelo IPCA, calculado pelo IBGE, acumulado ente abril de 2016 e o mês anterior ao do pagamento da contribuição fixa anual e pela taxa de desconto do fluxo de caixa marginal de 6,81%, estabelecida pela Resolução nº 355, de 17 de março de 2015, proporcional ao número de meses correspondente.

Reequilíbrio econômico financeiro – Decisão nº 138 da ANAC de 04 de agosto de 2020

Em 07 de março de 2019, a Concessionária interpôs o pedido de revisão extraordinária do contrato de concessão relativo ao evento "Novas exigências para alfandegamento". A Concessionária sustenta que em razão de alteração da regulamentação da Receita Federal do Brasil – RFB, materializada pela Portaria nº 1001, de 6 de maio de 2014, teria sido obrigada a arcar com os custos decorrentes de contratação de pessoal habilitado para a operação dos equipamentos de inspeção não invasiva (escâneres) nas áreas de alfandegamento, despesas as quais eram anteriormente suportadas pela própria RFB.

Em 04 de agosto de 2020, a ANAC aprovou a revisão extraordinária do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Guarulhos com o objetivo de recompor seu equilíbrio econômico-financeiro.

A parcela da contribuição fixa devida em 2020 será deduzida pelo valor referente ao desequilíbrio verificado entre 2014 e 2020, correspondente a R\$ 10.081.653,56 (dez milhões, oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), a valores de agosto de 2014. Os valores serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado entre agosto de 2014 e o mês anterior ao do pagamento da contribuição fixa anual devida em 2020, e pela taxa de desconto do fluxo de caixa marginal de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento), estabelecida pela Resolução nº 355, de 17 de março de 2015, proporcional ao número de meses correspondente.

A partir de 2021, a parcela a ser deduzida da contribuição fixa em cada ano corresponderá valores indicados na tabela contida no Anexo desta Decisão para o mesmo ano, os quais também deverão ser atualizados considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado entre agosto de 2014 e o mês anterior ao do pagamento da contribuição fixa anual, e pela taxa de desconto do fluxo de caixa marginal de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento), estabelecida pela referida Resolução nº 355, de 2015, proporcional ao número de meses correspondentes, conforme tabela abaixo.

Ano	Valor a ser deduzido
2014	1.040
2015	2.026
2016	1.675
2017	1.630
2018	1.354
2019	1.223
2020	1.134
2021	1.061
2022	994
2023	930
2024	871
2025	816
2026	764
2027	714
2028	669
2029	627
2030	587
2031	549
2032	304
Total	18.968

Reequilíbrio econômico financeiro – Decisão nº 215 da ANAC de 25 de novembro de 2020

Em razão dos prejuízos causados pela pandemia do COVID19, com o objetivo de recompor o equilíbrio econômico financeiro de GRU Airport, a ANAC aprovou a revisão extraordinária do contrato de concessão. O valor referente ao reequilíbrio verificado em 2020, corresponde ao montante de R\$ 854.914 a valores de 18 de dezembro de 2020, com incidência de PIS e COFINS sobre o montante. Deste reequilíbrio a Concessionária deduziu da parcela da outorga

fixa de 2020 paga em 18 de dezembro de 2020, o montante de R\$ 634.639. O saldo remanescente de R\$ 220.275 será deduzido das parcelas das outorgas fixa dos próximos anos.

15. PROVISÃO PARA RISCOS PROCESSUAIS

O grupo INVEPAR é parte em ações judiciais e processos administrativos perante tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

Com base na opinião de seus consultores jurídicos, as controladas realizaram a análise das demandas judiciais pendentes e, com base na experiência referente às quantias reivindicadas, constituíram provisão em montante considerado suficiente para cobrir os desembolsos estimados com as ações em curso, como segue:

			Consolidado			
Natureza do risco	31/12/2019	Constituição	Reversões/ pagamentos	Atualização monetária	Passivo mantido para venda	31/12/2020
Trabalhistas (a)	34.851	15.007	(8.342)	3.593	(16.475)	28.634
Cíveis (b)	5.530	12.936	(1.708)	1.862	(12.388)	6.232
Tributários (c)	11.140	-	(328)	37	(10.849)	-
Outros	16.292	2.637	(5.073)	74	(13.049)	881
Total	67.813	30.580	(15.451)	5.566	(52.761)	35.747

Natureza do risco	31/12/2018	Constituição	Reversões/ pagamentos	Atualização monetária	Passivo mantido para venda e operações descontinuadas	31/12/2019
Trabalhistas (a)	29.322	26.446	(15.084)	4.532	(10.365)	34.851
Cíveis (b)	10.829	16.374	(17.704)	1.696	(5.666)	5.530
Tributários (c)	7.464	3.598	(24)	101	-	11.140
Procedimento arbitral	50.125	-	-	4.112	(54.237)	-
Outros	6.139	158.880	(461)	311	(148.577)	16.292
Total	103.879	205.298	(33.272)	10.753	(218.845)	67.813

a) Riscos trabalhistas

A Companhia e suas controladas são parte em processos de natureza trabalhista movidos por exfuncionários, cujos objetos importam, em sua maioria, em pedidos de reintegração, horas extraordinárias, equiparação salarial, dentre outros.

b) Riscos cíveis

A Companhia e suas controladas são parte em processos cíveis, movidos por clientes, principalmente em decorrência de incidentes ocorridos nos sistemas rodoviário, metroviário e

aeroportuário.

c) Riscos tributários

A controlada METRÔRIO optou pelo contingenciamento dos valores da ação judicial referente a suspensão da exigibilidade do ICMS sobre as tarifas de conexão e uso do sistema de transmissão (TUST) ou distribuição (TUSD) até que o mérito da ação seja decidido e ocorra o trânsito em julgado. Em 31 de dezembro de 2020, esses passivos foram transferidos para "mantido para venda e operação descontinuada".

Riscos possíveis

A Companhia e suas controladas são rés em processos de natureza cível, trabalhista e tributário, sobre os quais seus consultores jurídicos entendem como possíveis as probabilidades de perda. Amparada na opinião de seus consultores jurídicos, não foi efetuada provisão para contingências com esta avaliação.

Com base na opinião de seus consultores jurídicos, as controladas realizaram a análise das demandas judiciais com probabilidade de desembolso futuro possível como se segue:

	Consolidado				
Natureza do risco	31/12/2020	31/12/2019			
Trabalhistas (i)	4.809	135.298			
Cíveis (ii)	170.215	194.958			
Tributários (iii)	483.075	353.921			
Regulatório (iv)	-	207.623			
Administrativo / Ambientais (v)	42.635	41.567			
Total	700.734	933.367			

- (i) A Controlada METRÔRIO possui como principais causas trabalhistas, no montante de R\$106.417 em 30 de setembro de 2020 (R\$116.087 em 31 de dezembro de 2019), pedidos de reintegração, horas extraordinárias, equiparação salarial, dentre outros. Em 31 de dezembro de 2020, esses passivos foram transferidos para "mantido para venda e operação descontinuada".
- (ii) A Controlada GRU AIRPORT possui processos de natureza indenizatória promovidos por passageiros, motivados por furto ou extravio de bagagem ou outros fatos ocorridos dentro do Aeroporto cuja responsabilidade está sendo imputada à Concessionária, ou processos promovidos por cessionários de área aeroportuária (lojistas, companhias aéreas, outros) e fornecedores, relativos de pleitos de indenização, cobrança de valores, obrigação de fazer, ou outras naturezas. Em 31 de dezembro de 2020 essas causas somam o montante de R\$159.870 (R\$ 136.273 em 31 de dezembro de 2019).
- (iii) A Controlada GRU AIRPORT possui autos de Infração lavrados pela Receita Federal do Brasil, cujos objetos, em sua maioria, estão relacionados à atividade de armazenagem de mercadorias sob pena de perdimento nos armazéns do Aeroporto, autos de Infração lavrados pela

Prefeitura do Município de Guarulhos arguindo a cobrança de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e lançamentos de Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU) também realizados pela Prefeitura do Município de Guarulhos. No caso do IPTU, caso a cobrança seja declarada devida pelo Poder Judiciário, a Concessionária entende possível requerer o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão junto à ANAC.

Há também uma Ação Civil Pública por suposto ato de Improbidade Administrativa (processo nº 1000336-33.2019.8.26.0224) que tramita na 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos cujo objeto é a alíquota de ISS estipulada pela Prefeitura de Guarulhos entre os anos de 2012 a 2015, incidente sobre as receitas tarifárias.

- (iv) Em 18 de abril de 2018, o METRORIO foi citado em uma ação para acompanhamento de uma ação proposta pelo Estado do Rio de Janeiro, referente ao Processo de Revisão Quinquenal Ordinária do período de 2007/2012 provido pela AGETRANSP, que segundo o autor, teria gerado um crédito em favor do Estado do Rio de Janeiro no montante histórico de R\$ 197.943. Sobre o montante são incorporados juros desde a data da citação e correção monetária através do indexador IGPM-FGV desde dezembro de 2014. O processo em questão segue apensado à Ação Anulatória de Ato Administrativo proposta pela Companhia, que requereu a anulação da decisão proferida pela AGETRANSP, bem como a anulação de todos os seus efeitos. Em 31 de dezembro de 2020, esses passivos foram transferidos para "mantido para venda e operação descontinuada".
- (v) A Controlada GRU AIRPORT possui autuações oriundas de autoridades administrativas, como ANAC, ANVISA, IPEM-SP/INMETRO, Prefeitura do Município de Guarulhos, com instauração dos respectivos processos administrativos nos quais a Concessionária figura no polo passivo.

Ação de Improbidade

Em 01 de abril de 2019, o Ministério Público protocolou Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, contra o consórcio vencedor da licitação da linha 04 do sistema metroviário do Rio de Janeiro e outros réus associados, dos quais as empresas do grupo INVEPAR não faziam parte. Dentre as alegações citadas pelo Ministério Público, é mencionada irregularidades da subconcessão da operação ao MetrôRio e locação de material rodante do MetroBarra. A transferência da operação, associada a locação do material rodante e da previsão de aquisição de cotas da CRB pela Invepar configurariam total subconcessão da Linha 4 com transferência do objeto licitado à terceiro (Grupo Invepar), que não foi o vencedor do certame. Em novembro de 2020, a controladora INVEPAR foi citada no processo e passou a figurar em seu pólo passivo. No mês seguinte, METRORIO e METROBARRA tomaram ciência da ação e se deram por citados. De forma tempestiva, em janeiro de 2021 a INVEPAR, METRORIO e METROBARRA protocolaram suas defesas em relação às alegações do Ministério Público. A administração da INVEPAR, METRORIO e METROBARRA, assessorada pelo seu corpo jurídico, defende que há ilegitimidade passiva para as empresas METRORIO, METROBARRA e INVEPAR que postulam em juízo a nulidade dos aditivos ao contrato de concessão da Linha 4, firmados entre o ERJ e a CRB, justamente para obter o reconhecimento de que a atual Linha 4 é meramente prolongamento das Linhas 1 e 2, cuja exploração é direito das demandadas, não sendo lógico haver interesse na participação nos atos dos quais são acusados, além de estarem ausentes quaisquer elementos concretos que liguem a INVEPAR aos escândalos de corrupção na obra do Metro. Adicionalmente, entende-se que a prescrição pelo prazo de 5 anos, previsto no art. 23 da Lei de Improbidade Administrativa, chegou a termo em 2015, tendo em vista que a assinatura do contrato se deu em 25 de fevereiro de 2010.

Depósitos judiciais, recursais e autos de arrecadação

O montante de R\$30.954 (R\$77.967 em 31 de dezembro de 2019), é composto, principalmente, por R\$25.832 referente à controlada GRU AIRPORT (R\$20.187 em 31 de dezembro de 2019).

Procedimento Arbitral com a OAS

VIA040

Em 30 de maio de 2014, foi celebrado entre a VIA040 e a parte relacionada Construtora OAS S.A., o contrato de empreitada para execução de obras civis no sistema rodoviário BR-040, envolvendo a ampliação da capacidade, implantação de melhorias, trabalhos iniciais, recuperação de obras de artes especiais, recuperação de terraplenos e de estruturas de contenção, por preço global. Os trabalhos iniciais, somente no item pavimento e de recuperação estrutural do pavimento, em preço unitário.

Em 16 de setembro de 2015, a VIA040 notificou a Construtora OAS S.A. sobre a sua intenção de rescindir o contrato, no prazo de 30 dias, contados a partir da emissão da referida notificação, conforme previsão contratual, e considerando, (i) a paralisação das atividades contratuais, decorrentes do mútuo interesse das partes em evitar e/ou minimizar custos e despesas desnecessários; (ii) as tratativas para terminação consensual do contrato; (iii) a necessidade da Companhia, no que tange a contratação de outras empreiteiras, visando o cumprimento das regras estabelecidas pelo Poder Concedente, bem como a urgência da consecução das obras para atendimento ao interesse público primário.

Em 17 de dezembro de 2015, a VIA040 e a Construtora OAS S.A. firmaram termo de Transação que previu a quitação dos pleitos apresentados pela construtora mediante o pagamento de R\$34.292, em favor da Construtora OAS S.A., sendo o saldo de R\$ 1.138 condicionado à execução da integralidade dos serviços de reparo dos defeitos listados no Anexo I ao referido termo. A transação também assegurou a obrigação da construtora garantir a segurança e solidez das obras, bem como indenizar eventuais danos decorrentes de obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias relativas aos empregados e/ou contratados da OAS ou de danos ambientais causados pela construtora. As Partes também ficaram obrigadas ao ressarcimento dos danos decorrentes de dolo.

Em 12 de fevereiro de 2017, a VIA040 interpôs processo arbitral em face da Construtora OAS S.A. a fim de que a construtora seja condenada a reparar os vícios na obra, bem como a indenizar todos os outros gastos/prejuízos decorrentes da ação e/ou omissão da Construtora OAS S.A, no valor estimado de R\$17.800. As partes firmaram termo de arbitragem, em 13 de novembro de 2017.

Em 26 de fevereiro de 2018, a VIA040 apresentou suas Alegações Iniciais, que foram respondidas em 10 de maio de 2018, pela OAS. SA. A peça foi replicada, em 11 de junho de 2018, pela VIA040 e a tréplica foi apresentada pela OAS no dia 11 de julho de 2018. As partes especificaram as provas que pretendem produzir e aguarda-se a realização da prova pericial de engenharia.

Em 17 de abril de 2019, foi proferida a Ordem Processual nº 13, deferindo parcialmente o parcelamento requerido pela OAS. O início dos trabalhos não sofrerá atrasos, mas o laudo somente será liberado após a quitação integral dos honorários do expert. A OAS apresentou manifestação requerendo a reconsideração de tal decisão em vista da impossibilidade de cumprimento do parcelamento proposto pelo Tribunal Arbitral.

No dia 20 de setembro de 2019, a OAS se manifestou dizendo que não tinha interesse na realização de tais ensaios, enquanto a Via 040 se posicionou no sentido de que seriam eles necessários. O Tribunal emitiu a Ordem Processual nº 16 determinando que as partes se manifestassem sobre os pontos trazidos pela outra parte, o que foi cumprido em 3 de outubro.

Diante disso, foi proferida, em 08 de outubro de 2019, a Ordem Processual nº 17 determinando a realização dos ensaios de campo, bem como determinando que os custos sejam arcados integralmente pela Via 040, já que ela é que entendeu ser necessária tal prova. Determinou, ainda, que a Via 040 pagasse o valor até o dia 15 de outubro, que os ensaios fossem entregues até 10 de novembro e o laudo até 10 de dezembro, devendo as partes se manifestarem a respeito de toda esta documentação até 07 de fevereiro de 2020. Como o perito informou a impossibilidade de entregar o material dentro do prazo estipulado pelo Tribunal, os árbitros cancelaram os prazos anteriormente estabelecidos e determinaram que se aguardasse a entrega deste material para ulterior deliberação.

No início de junho de 2020, foi entregue o laudo pericial pelo expert nomeado pelo Tribunal Arbitral que, mediante a Ordem Processual nº 19, abriu prazo para que as partes se manifestem até o dia 22 de julho sobre o trabalho apresentado, juntando parecer de assistente técnico, caso queiram, e até 10 de agosto sobre a manifestação da outra parte. Apresentada pelas partes manifestação sobre os pareceres dos assistentes técnico da outra parte, bem como formulado pedido esclarecimentos sobre o laudo pericial, o Tribunal Arbitral, por meio da Ordem Processual nº 20, determinou que o expert se manifestasse até 25 de setembro, enquanto que as partes deveriam se manifestar até 19 de outubro 2020 sobre os esclarecimentos, confirmando se pretendem produzir as provas especificadas em manifestação datada de 08 de agosto de 2018, especialmente quanto à produção de prova oral. Caso fossem juntados documentos em tal data, o que foi feito apenas pela Via 040, a contraparte deveria se manifestar até o dia 03 de novembro de 2020 a respeito.

Em 19 de outubro de 2020, ambas as partes se manifestaram dizendo que era desnecessária a produção de prova oral e a Via 040 requereu apenas esclarecimentos adicionais do expert, sem necessidade de ouvi-lo em audiência. Em 03 de novembro de 2020, a OAS se manifestou pugnando pela rejeição dos argumentos da Via 040 e pedindo seja rejeitado o pedido de novos esclarecimentos do perito.

Em 01 de dezembro de 2020, o Tribunal emitiu a Ordem Processual nº 21 deferindo a intimação do expert para, até 8 de janeiro de 2021, responder a parte dos pedidos de esclarecimentos formulados pela Via 040. Após, as partes teriam até o dia 2 de fevereiro de 2021 para apresentaram suas considerações aos novos esclarecimentos formulados pelo Perito e, caso houvesse a juntada de novos documentos, o Tribunal facultou à parte contrária prazo até 22 de fevereiro de 2021, para apresentação de suas considerações. As partes se manifestaram em 2 de fevereiro e não juntaram qualquer documento adicional. Diante disso, no dia 11 de fevereiro de 2021, o Tribunal Arbitral emitiu a Ordem Processual nº 22 cancelando o prazo previsto para o dia 22 e marcou audiência de apresentação do caso para o dia 11 de março de 2021. Realizada a audiência, o Tribunal Arbitral ficou de definir se haverá dilação probatória, para apresentação de documentos relativos à pretensão da Via 040 de reembolso dos valores despendidos em reclamações trabalhistas de responsabilidade da OAS, bem como para a quantificação de prejuízos sofridos pela Via 040 em relação aos danos sofridos nas praças de pedágio, ou se relegará essa questão da quantificação dos danos para a eventual fase de liquidação de sentença, abrindo, desde logo, prazo para Alegações Finais. Aguarda-se, assim, a Ordem Processual a respeito.

METROBARRA

Relativamente ao "Contrato de Outorga de Opções de Compra e de Venda de Ações de Emissão da Concessionária Rio Barra S.A. – CRB e Outras Avenças", celebrado em 23 de novembro de 2012 pela INVEPAR e cedido à MetroBarra S.A. (METROBARRA), informamos que por não terem sido implementadas as condições precedentes previstas no referido instrumento, a METROBARRA iniciou procedimento arbitral contra a CRB e seus atuais acionistas. A CRB também apresentou contra pleitos e requereu indenização pelas perdas e danos suportados pela concessionária. Em 12 de julho de 2017, foi deferida a liminar que mantém o efeito suspensivo do exercício da opção de compra.

Em 30 de junho de 2020, a decisão do procedimento arbitral foi favorável para o METROBARRA e em 15 de setembro de 2020 foi declarada encerrada as atividades administrativas relacionadas ao procedimento arbitral.

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (CONTROLADORA)

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$3.867.919, representado por 429.171.372 ações, sendo 143.057.124 ações ordinárias e 286.114.248 ações preferenciais. O capital social autorizado da Companhia é de R\$3.926.454.

As composições acionárias da Companhia em 31 de dezembro de 2020 e 2019 estão assim constituídas:

	<u>Ordinárias</u>	<u>Preferenciais</u>	<u>Total</u>	<u>%</u>
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do				
Brasil - PREVI	35.764.281	73.939.746	109.704.027	25,56
Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF	35.764.281	71.528.561	107.292.842	25,00
Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS	35.764.281	71.528.561	107.292.842	25,00
Yosemite Fundo de Investimento em Participações				
Multiestratégia.	35.764.281	69.117.380	104.881.661	24,44
Total	143.057.124	<u>286.114.248</u>	<u>429.171.372</u>	100,00

As ações preferenciais não têm direito a voto e têm direito de participar em igualdade de condições com as ações ordinárias no recebimento do dividendo apurado conforme Estatuto Social.

Em 10 de maio de 2019 foi determinado a adjudicação das ações da INVEPAR detidas pela OAS para a SPE Credores. A decisão determina, ainda, que o banco escriturador das ações e a Companhia procedam com os trâmites e providências necessários à transferência. A referida transferência das ações da Companhia resultará em alterações no seu controle direto.

Em 20 de maio de 2019, a INVEPAR recebeu comunicação do banco escriturador das suas ações, o Banco Itaú S.A., informando sobre a transferência das ações da INVEPAR detidas pela OAS Infraestrutura S.A. e pela Construtora OAS S.A. (em conjunto "OAS"), conforme decisão judicial proferida no dia 10 de maio de 2019 pela 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, para o Fundo denominado Yosemite Fundo de Investimento em Participações.

17.RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

A Companhia apresentou suas demonstrações dos resultados consolidados em 31 de dezembro de 2020 e 2019 por função e apresenta, a seguir, o detalhamento por natureza:

Receitas por natureza

	Consolidado		
	31/12/2020 31/12/20		
		Retificado	
Receita de pedágio	63.958	61.231	
Receitas de aeronaves e passageiros	539.321	1.100.553	
Receita com armazenagem e capatazia	638.152	651.511	
Locação de espaço físico e veiculação de anúncios	778.545	1.020.595	
Impostos, deduções e cancelamentos	(583.760)	(737.440)	
Receita de serviços	1.436.216	2.096.452	
Receita de construção	39.543	174.037	
Receita total	1.475.759	2.270.489	

Existem diferenças entre a receita divulgada na demonstração do resultado e a registrada para fins fiscais. A diferença deve-se a receita de construção que será tributada no momento da realização do intangível.

Custos e despesas por natureza

	Controladora		Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	
				Retificado	
Pessoal	(32.077)	(30.246)	(153.308)	(165.564)	
Conservação e manutenção	(14)	(29)	(96.419)	(105.358)	
Despesas adminstrativas	(44.089)	(19.076)	(137.931)	(68.613)	
Operacionais	-	-	(81.784)	(112.008)	
Energia elétrica	-	-	(35.423)	(38.230)	
Outorga variável	-	-	(155.999)	(232.349)	
Custo de construção	-	-	(39.543)	(174.037)	
Depreciação e amortização	(10.812)	(9.875)	(939.129)	(917.141)	
Provisão para riscos	(347)	135	(20.179)	(12.063)	
Perdas esperadas para crédito de liquidação duvidosa	-	-	(83.938)	(16.918)	
Impairment *	(61.358)	(303.235)	(61.358)	(303.235)	
Outras receitas (despesas) operacionais **	(55.061)	(9.922)	704.803	(13.859)	
	(203.758)	(372.247)	(1.100.208)	(2.159.374)	
Custo de serviços prestados	-	-	(1.370.317)	(1.473.304)	
Custo de construção	-	-	(39.543)	(174.037)	
Despesas gerais e administrativas	(87.339)	(59.090)	(333.793)	(194.940)	
Outras receitas (despesas) operacionais	(116.419)	(313.157)	643.445	(317.094)	
	(203.758)	(372.247)	(1.100.208)	(2.159.374)	

- (*) Baixa de mútuo e provisão de impairment da CRA, no montante de R\$62.108, impairment da CBN, no montante de R\$97.114; impairment e baixa de mútuo VLT, no montante de R\$99.482 e reversão de impairment da VIA040, no montante de R\$197.346 (em 31 de dezembro de 2019: R\$25.648 referente ao VLT, R\$197.346 referente à VIA040 e R\$80.241 referente à CART).
- (**) Em 2020, na controladora inclui perda no montante de R\$ 53.589 decorrente do ajuste de preço de venda da CART(conforme nova explicativa 5.b). No consolidado, está incluso o reequilíbrio COVID de GRU e os impostos incidentes no montante de R\$ 775.835, vide nota explicativa nº14.

18. RESULTADO FINANCEIRO

	Contro	ladora	Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	
Receitas financeiras				Retificado	
Juros ativos	70.806	79.618	72.916	45.529	
Juros sobre aplicações financeiras	6.482	11.539	43.122	48.035	
Operações de Hedge	252.463	302.815	254.033	353.883	
Variação monetária ativa	16.253	1.157	16.619	1.578	
Variações cambiais ativas	169	15	503	284	
Outros		-	18.909		
Total receitas financeiras	346.173	395.144	406.102	449.309	
Despesas financeiras					
Comissões e despesas bancárias	(48.314)	(93.349)	(54.972)	(103.366)	
Juros sobre empréstimos e financiamentos	-	(175)	(203.473)	(227.369)	
Operações de hedge	(277.900)	(385.562)	(352.413)	(458.579)	
Variação monetária passiva	(88.425)	(60.331)	(87.850)	(61.070)	
Variações cambiais passivas	(38)	(5)	(613)	(676)	
Juros sobre debêntures	(232.713)	(213.908)	(310.607)	(243.315)	
Atualização da outorga de GRU (*)	-	-	(1.048.135)	(886.993)	
Outros	(8.499)	(632)	(15.109)	(16.549)	
Total despesas financeiras	(655.889)	(753.963)	(2.073.172)	(1.997.916)	
Total resultado financeiro	(309.716)	(358.819)	(1.667.070)	(1.548.607)	

^(*) A Concessionária GRU AIRPORT se obriga a pagar à União a contribuição fixa, paga em parcelas anuais reajustada pelo IPCA. A atualização da outorga referente à 31 de dezembro de 2020 totaliza R\$1.213.968 dos quais R\$165.933 foram capitalizadas ao intangível e R\$1.048.135 foram registradas como despesa financeira do exercício.

19. RESULTADO POR AÇÃO

Em atendimento ao CPC 41 (IAS 33) Resultado por Ação, a Companhia apresenta a seguir as informações sobre o resultado por ação para 31 de dezembro de 2020 e 2019.

O cálculo básico do resultado por ação é feito através da divisão do resultado do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da Controladora, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias e preferenciais disponíveis durante o exercício.

Os quadros abaixo apresentam os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos resultados básico e diluído por ação:

Operações continuadas:

		31/12/2020			31/12/2019	
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
Numerador básico					Retificado	
Prejuízo de operações continuadas atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais	(208.078)	(416.217)	(624.295)	(364.987)	(730.084)	(1.095.071)
Denominador básico						
Média ponderada das ações (em milhares	143.057	286.114	429.171	143.057	286.114	429.171
Prejuízo básico por ação (R\$)	(1,455)	(1,455)		(2,552)	(2,552)	
_		31/12/2020			31/12/2019	
_	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias	Preferenciais	Total
Numerador diluído					Retificado	
Prejuízo das operações continuadas atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais	(208.077)	(416.217)	(624.295)	(364.987	(730.084)	(1.095.071)
(-) Efeito da diluição da participação na CRT - refrente às debêntures conversíveis em ações	(307)	(614)	(921)	(309	(619)	(928)
Prejuízo atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais ajustado	(208.384)	(416.831)	(625.216)	(365.297	(730.704)	(1.095.999)
Denominador diluído						
Média ponderada das ações (em milhares)	143.057	286.114	429.171	143.057	286.114	429.171
Prejuízo diluído por ação (R\$)	(1,457)	(1,457)		(2,555	(2,554)	

Não ocorreram outras transações envolvendo ações ordinárias ou potenciais ações ordinárias entre a data do balanço patrimonial e a data de conclusão destas demonstrações contábeis. Apenas a coligada CRT possui debêntures conversíveis em ações.

Operações descontinuadas

		31/12/2020				
	Ordinárias	Preferenciais	Total	Ordinárias P	referenciais	Total
Numerador básico e diluído				Re	etificado	
Prejuízo das operações descontinuadas atribuível aos acionistas ordinários e preferenciais	(238.365)	(476.800)	(715.165)	(152.557)	(305.158)	(457.714)
Denominador básico e diluído						
Média ponderada das ações (em milhares)	143.057	286.114	429.171	143.057	286.114	429.171
Prejuízo básico por ação (R\$)	(1,666)	(1,666)		(1,067)	(1,067)	

20. SEGUROS

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia e suas controladas mantém seguro-garantia, seguro contra danos materiais, perda de receita e responsabilidade civil, dentre outros, conforme demonstrado a seguir:

			Vige		
Empresa	Modalidade	Limite Máximo de Indenização	Início	Seguradora	
INVEPAR METRO/LAMSA/CLN/LAMBRA/GRU/GRUPAR/PE X/INSTITUTO INVEPAR/METROBARRA/VIA040)	D&O	100.000.000	04/05/2020	04/05/2021	STARR
INVEPAR	20	200 000 000	04 /00 /2020	04/00/2024	TOKIO
(METRO/LAMSA/CLN METROBARRA/VIA040)	RO	280.000.000	01/08/2020	01/08/2021	TOKIO
INVEPAR (METRO/LAMSA/CLN /METROBARRA/VIA040)	RCG	100.000.000	01/08/2020	01/08/2021	токіо
INVEPAR (METRO/LAMSA/CLN	AUTO FROTA	TABELA FIPE	24/08/2020	24/08/2021	PORTO SEGURO
/VIA040) METRO RIO	AUTO FROTA	TABELA FIPE	24/08/2020	24/08/2021	SURA
METRO RIO	TRANSPORTE NACIONAL	4.000.000	28/02/2020	28/02/2021*	SURA
METRO RIO	TRANSPORTE INTERNACIONAL	U\$ 3,000,000	28/02/2020	28/02/2021*	SURA
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	7.211.077	08/06/2018	08/06/2021	SURA
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	7.497.619	14/07/2019	14/07/2022	POTTENCIAL
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	2.439.058	23/11/2019	23/11/2022	TOKIO
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	537.131	25/10/2018	25/04/2021	POTTENCIAL
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	3.560.795	14/08/2019	14/08/2021	POTTENCIAL
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	1.920.000	28/02/2019	28/02/2024	POTTENCIAL POTTENCIAL
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL GARANTIA JUDICIAL	1.025.940	23/05/2019	23/05/2024	POTTENCIAL
METRO RIO METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	701.179 25.455.429	18/12/2019 06/02/2020	18/12/2022 06/02/2025	FATOR
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	1.161.362	11/02/2020	11/02/2023	FATOR
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	40.522.752	03/04/2020	03/04/2025	POTTENCIAL
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	132.893	26/05/2020	26/05/2023	FATOR
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	122.113	04/06/2020	04/06/2023	FATOR
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	134.920	02/06/2020	02/06/2023	FATOR
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	300.202	15/06/2020	15/06/2025	FATOR
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	286.135	17/06/2020	17/06/2023	FATOR
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	541.439	19/06/2020	19/06/2023	FATOR FATOR
METRO RIO METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL GARANTIA JUDICIAL	118.712 514.251	25/06/2020 01/07/2020	25/06/2023 01/07/2023	FATOR
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	159.405	16/07/2020	16/07/2023	Fator
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	1.017.519	03/08/2020	04/08/2025	Fator
METRO RIO	GARANTIA JUDICIAL	874.722	16/08/2020	17/08/2025	Ezze
LAMSA	GARANTIA CONCESSÃO	28.833.904	18/12/2020	18/12/2021	Ezze
CLN	GARANTIA CONCESSÃO	7.201.546	23/02/2021	23/02/2022	POTTENCIAL
GRU	AUTO FROTA	DIVERSOS	24/05/2020	24/05/2021	TOKIO
GRU	RO	1.870.000.000	24/05/2020	24/05/2021	TOKIO
GRU	RD/EQUIPAMENTOS	DIVERSOS	24/05/2020	24/05/2021	ALLIANZ
GRU	RC HANGAR E SERV. AEROP.	USD 500,000,000.00	24/05/2020	24/05/2021	AXA XL
GRU	GARANTIA CONCESSÃO	670.971.825	04/06/2020	04/06/2021	POTTENCIAL
VIA040	FIANÇA LOCATÍCIA	698.770	01/03/2020	01/03/2021**	POTTENCIAL
VIAO40	FIANÇA LOCATÍCIA	673.777	29/08/2020	29/08/2021	POTTENCIAL
VIA040	GARANTIA CONCESSÃO	587.130.246	20/03/2021	20/03/2022	POTTENCIAL
CBN	RN/RO	250.000.000	29/06/2020	29/12/2021	AXA / XL TOKIO
CBN CBN	RCG GARANTIA CONCESSÃO	50.000.000 37.214.263	29/12/2019 19/08/2020	29/12/2021 19/08/2021	POTTENCIAL
CBN	AUTO FROTA	TABELA FIPE	30/09/2020	30/09/2021	TOKIO
CBN	D&O	40.000.000	28/11/2020	28/11/2021	AXA
CRA	AUTO FROTA	TABELA FIPE	30/09/2020	30/09/2021	TOKIO
CRA	GARANTIA CONCESSÃO	35.274.714	04/12/2020	04/03/2021	FATOR
CRA	RCG	50.000.000	29/12/2019	29/12/2021	токіо
CRA	RN/RO	135.000.000	29/06/2020	29/12/2021	AXA/XL
CRT	RO	631.000.000	11/01/2021	11/01/2022	GENERALI BRASI
CRT	GARANTIA CONCESSÃO	30.502.200	22/11/2019	21/03/2021	FATOR
CRT	RCG	10.000.000	12/09/2019	12/03/2021	FAIRFAX
VIARIO	RO	200.000.000	09/07/2020	09/07/2021	CHUBB
VIARIO	RCG	75.433.808	09/07/2020	09/07/2021	CHUBB
VLT	RO	440.098.302	25/08/2020	25/08/2021	CHUBB
VLT	RCG	100.000.000	04/06/2020	04/06/2021	TOKIO
VLT	D&O	50.000.000	31/03/2020	31/03/2021	CHUBB
VLT	GARANTIA CONCESSÃO	24.800.408	22/06/2020	22/06/2021	JUNTO

O escopo dos trabalhos de nossos auditores independentes não inclui a revisão sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada pela Administração da Companhia e de suas controladas e que a considera suficiente para cobrir eventuais sinistros.

21. OBJETIVOS E POLÍTICAS PARA GESTÃO DE RISCO FINANCEIRO

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia e suas controladas foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode gerar alterações nos valores de realização estimados.

A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando liquidez, segurança e rentabilidade. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado, bem como na avaliação da situação econômico-financeira das instituições envolvidas. A Companhia e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.

Os valores constantes nas contas do ativo e passivo, como instrumentos financeiros, encontramse atualizados na forma contratada até 31 de dezembro de 2020 e 2019. Esses valores estão representados substancialmente por caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, valores a receber, empréstimos e financiamentos e obrigações com os Poderes Concedentes.

	Consolidado						
	31/12	/2020	31/12/2019				
Instrumentos financeiros		Custo amortizado	Valor justo	Custo amortizado			
Ativos							
Caixa e equivalentes de caixa	629.490	-	663.754	-			
Aplicações financeiras	428.490	-	250.448	-			
Contas a receber	-	176.514	-	385.871			
Venda de investimento	99.311	-	-	-			
Partes relacionadas	-	123.557	-	278.293			
Instrumentos financeiros derivativos	45.386	<u> </u>	33.906	-			
Total do ativo	1.202.677	300.071	948.108	664.164			
Passivos							
Fornecedores	-	50.447	-	159.267			
Partes relacionadas	-	637	-	1.019			
Empréstimos, financiamentos e debêntures	-	5.611.025	-	7.447.986			
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	5.883	-			
Dividendos e JSCP propostos	-	24.073	-	24.073			
Concessão de serviço público	-	13.296.532	-	13.091.257			
Obrigações com empregados e administradores	<u> </u>	24.038	-	94.476			
Total do passivo	-	19.006.752	5.883	20.818.078			

^{*} As apólices foram renovadas nas mesmas condições para o período de 28/02/2021 a 28/02/2022.

^{**} Após o vencimento em 01/03/2021, este seguro não foi renovado.

	Controladora						
	31/12	/2020	31/1	2/2019			
Instrumentos financeiros	Valor justo	Custo amortizado	Valor justo	Custo amortizado			
Ativos							
Caixa e equivalentes de caixa	272.780	-	195.014	-			
Aplicações financeiras	168.650	-	17.085	-			
Contas a receber	-	-					
Venda de investimento	99.311	-	-	-			
Partes relacionadas	-	385.036	-	488.334			
Instrumentos financeiros derivativos	45.386	-	33.096	-			
Dividendos e JSCP propostos	<u> </u>	167.044	-	94.412			
Total do ativo	586.127	552.080	245.195	582.746			
Passivos							
Fornecedores	-	3.614	-	3.946			
Partes relacionadas	-	384	-	341			
Empréstimos, financiamentos e debêntures	-	2.243.636	-	1.994.089			
Instrumentos financeiros derivativos	-	-	4.312	-			
Dividendos e JSCP propostos	-	22.842	-	22.842			
Obrigações com empregados e administradores		12.409	-	32.172			
Total do passivo		2.282.885	4.312	2.053.390			

As operações da Companhia e das suas controladas estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo descritos:

a) <u>Critérios, premissas e limitações utilizadas no cálculo dos valores de mercado</u>

Os valores de mercado informados não refletem mudanças subsequentes na economia, tais como taxas de juros e alíquotas de impostos e outras variáveis que possam ter efeito sobre sua determinação. Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor justo:

• Caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras

Os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seus valores de mercado similares aos saldos contábeis. Para as aplicações financeiras os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor de mercado em virtude do curto prazo de vencimento desses instrumentos.

• Contas a receber

O risco de crédito do cliente é administrado por cada unidade de negócios, estando sujeito aos procedimentos, controles e política estabelecida pelo grupo em relação a esse risco. Os limites de crédito são estabelecidos para todos os clientes com base em critérios internos de classificação. A qualidade do crédito do cliente é avaliada com base em um sistema interno de classificação de crédito extensivo.

A necessidade de reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável é analisada a cada data reportada em base individual para os principais clientes. O cálculo é baseado em dados históricos efetivos.

• Empréstimos, financiamentos

Os valores contábeis dos empréstimos em moeda nacional, obtidos junto à BNDES estão compatíveis com o valor de mercado de tais operações, já que operações similares não estão disponíveis no mercado financeiro, com vencimentos e taxas de juros comparáveis. Esses instrumentos financeiros estão classificados como "passivos financeiros não mensurados a valor justo, exceto na Controlada GRU AIRPORT, as debêntures em 31 de dezembro de 2020 tinha o montante de R\$620.311 (R\$730.972 em 31 de dezembro de 2019).

• Concessão de serviço público

Os saldos informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor justo por se tratarem de instrumentos financeiros com características exclusivas.

b) Exposição a riscos de taxas de juros

Decorre da possibilidade da Companhia e suas controladas sofrerem ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. A Companhia e suas controladas possuem aplicações financeiras expostas a taxas de juros flutuantes. As taxas de juros nas aplicações financeiras são, em sua maioria, vinculadas à variação do Certificados de Depósito Interbancário (CDI). As taxas de juros dos empréstimos e financiamentos e debêntures estão vinculadas à variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), Taxa Referencial (TR) e Certificados de Depósito Interbancário (CDI).

c) Concentração de risco de crédito

Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia e suas controladas a concentrações de risco de crédito consistem, primariamente, de caixa, bancos e aplicações financeiras. A Companhia mantém contas correntes bancárias e aplicações financeiras em diversas instituições financeiras, de acordo com critérios objetivos para diversificação de riscos de crédito. As perdas de contas a receber foram registradas na rubrica perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa, Nota explicativa nº 5.

d) Risco de taxa de câmbio

O grupo gerencia seu risco de câmbio por meio de transações de *hedge* que devam ocorrer no período mínimo de doze meses. Transações para as quais haja incertezas são cobertas por *hedge* por prazo indeterminado. É política do grupo negociar os termos dos derivativos designados na relação de *hedge*, mantendo uma correspondência com os termos dos itens objeto do *hedge* de modo a maximizar a eficácia do *hedge*. O grupo mantém cobertura (*hedge*) para suas exposições a flutuações na conversão para reais de suas operações no exterior, mantendo empréstimos a pagar líquidos em moedas estrangeiras e utilizando *swaps* de moedas e contratos cambiais a termo.

e) Operação de derivativos

A Companhia e suas controladas adotam uma política conservadora em relação a derivativos, fazendo uso desses instrumentos somente quando há necessidade de proteção de passivos, de natureza operacional ou financeira e eventualmente de algum ativo. Adicionalmente, os valores destas operações são dimensionados e limitados.

O prazo de vencimento do empréstimo é de quatro anos, contados da data de emissão, vencendose, portanto, em 16 de março de 2020, e assim, neste dia o empréstimo foi quitado.

Em 5 de dezembro de 2017, a INVEPAR e o Mubadala firmaram contrato de troca de risco, relacionada a 4ª Emissão de Debêntures (vide Nota explicativa nº13), que dentre outras resoluções, ajusta a remuneração das debêntures para Dólar + 11,93%. Devido a esta transação, a INVEPAR contratou uma estrutura de proteção "call spread" junto ao Banco Citibank para proteção das variações do dólar, pagando em 7 de dezembro de 2017 um prêmio de R\$29.982.

Em 5 de dezembro de 2017, a LAMBRA e o Mubadala firmaram contrato de compra e venda de debêntures com opção de revendas, relacionada a 4ª Emissão de Debêntures da INVEPAR (vide Nota explicativa nº13), que assim como ocorreu com a INVEPAR, ajusta a remuneração das debêntures para Dólar + 11,93%. Devido a esta transação, a LAMBRA também contratou uma estrutura de proteção "call spread" junto ao Banco Citibank para proteção das variações do dólar, pagando em 7 de dezembro de 2017 um prêmio de R\$10.318.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, INVEPAR, LAMBRA e LAMSA possuíam operações com instrumentos financeiros com características de derivativos para proteção dos contratos já firmados em moedas estrangeiras conforme demostrado abaixo.

Movimentação - Lamsa

Instrumento	Instituição	Saldo inicial	Variação positiva com derivativo	Recebimento	Saldo final
SWAP (Dólar x DI)	Santander	810	1.442	(2.252)	-

Em 31 de dezembro de 2020 a LAMSA está classificada no grupo de "Ativo mantido para venda e Operações Descontinuadas".

Movimentação – INVEPAR x Lambra

Instrumento	Saldo inicial	Variação positiva com derivativo	Variação negativa com derivativo	Pagamento/ Recebimento	Saldo final
SWAP (Dólar x DI) - INVEPAR	(4.312)	24.604	(249.694)	229.402	-
SWAP (Dólar x DI) - Lambra	(1.571)	7.060	(80.004)	74.513	-
Opção - Bradesco (Dólar x DI)	13.989	84.011	=	(98.000)	-
Opção - Citibank (Dólar x DI)	19.106	126.901	(3.038)	(142.969)	-

Em aberto

INVEPAR

			31/12/2020					
Tipo da operação		Banco	Data de início	Data de vencimento	Valor Base R\$	Moeda	Preço de exercício em Rea	Ajuste a mercado er is Reais
SWAP		CITIBANK	29/11/2019	12/04/2021	146.000	IPCA	4,2	45.386
							Ativo circulante	45.386
			31/12/2019					
Tipo da operação	Credor	Data de início	Data de vencimento	Valor Base	USD Inde	xador	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais
SWAP	MUBADALA	11/04/2019	11/04/2021	185.74	1 IPCA	/USD	n/a	(4.312)
							Passivo circulante	(4.312)
			31/12/2019					
Tipo da operação	Banco	Data de início	Data de vencimento	Valor Base	e R\$ Mo	eda	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais
SWAP	BRADESCO	19/06/2019	01/10/2020	100.00	0 IP	CA	4,00	13.989
SWAP	CITIBANK	19/06/2019	01/10/2020	50.000) IP	CA	4,00	6.995
SWAP	CITIBANK	29/11/2019	12/04/2021	146.00	0 IP	CA	4,25	12.112
							Ativo circulante	33.096

LAMSA

			31/12/2019				
Tipo da operação	Banco	Data de início	Data de vencimento	Valor Base	Moeda	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais
CW A D	CANTANDED	14/02/2017		7.142	LICD/CDI	-	
SWAP	SANTANDER	14/03/2016	16/03/2020	7.143	USD/CDI	n/a Ativo circulante	810 810

Em 31 de dezembro de 2020 a LAMSA está classificada no grupo de "Ativo mantido para venda e Operações Descontinuadas".

<u>LAMBRA</u>

۱1۸	111/11	21/	
119	12/20	J1/	
11)	12 20	JII.	

Tipo da operação	Instituição	Data de início	Data de vencimento	Valor Base	Índice	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais
SWAP	MUBADALA	11/11/2015	16/03/2020	35.714	USD/CDI	n/a	(1.571)
						Passivo circulante	(1.571)

Liquidados

<u>INVEPAR</u>

31/12/2020									
Tipo da operação	Banco	Data de início	Data de vencimento	Valor Base R\$	Moeda	Preço de exercício em Reais	Valor da recompra		
SWAP	MUBADALA	11/04/2019	11/04/2021	185.741	IPCA/USD	n/a	229.402		
						Total	229.402		

			31/12/2019				
Time de	D	Data de início	Data de	Data de		Preço de exercício	Ajuste a mercado em
Tipo da operação	Banco	Data de micio	vencimento Valor Base		Índice	em Reais	Reais
SWAP	CITIBANK	28/11/2018	11/12/2019	50.000	Dólar	4,4454	3.806
SWAP	CITIBANK	28/11/2018	11/12/2019	50.000	Dólar	4,4454	3.806
SWAP	BRADESCO	29/11/2018	11/12/2019	50.000	Dólar	3,9400	5.296
SWAP	SANTANDER	29/11/2018	11/12/2019	50.000	Dólar	3,9400	4.800
SWAP						Total	17.708

LAMBRA

30/09/2020								
Tipo da operação	Banco	Data de início	Data de vencimento	Valor Base	Índice	Preço de exercício em Reais	Ajuste a mercado em Reais	
SWAP	MUBADALA	11/11/2015	16/03/2020	35.714	USD/CDI	n/a	74.513	
						Total	74.513	

				31/12/2019				
	Tipo da operação	Inatituição	Data de início	Data de		Índice	Preço de exercício	Ajuste a mercado em
		Instituição	Data de inicio	vencimento	Valor Base	maice	em Reais	Reais
	SWAP	Mubadala	05/12/2017	11/04/2019	650.000	Dólar	3,2351	138.335
							Total	138.335

<u>LAMSA</u>

			30/06/2020				
Tino do anamaño	Domoo	Data da infaia	Data de Valor Base	alor Base Moeda	D 1	Ajuste a mercado em	
Tipo da operação	Banco	Data de início	vencimento	valor base	Moeda	Preço de exercício em Reais	Reais
Swap(Dólar x DI)	SANTANDER	10/03/2016	16/03/2020	7.143	USD/CDI	4,7362	2.553
						Total	2.553

			31/12/2019				
Tino do anarcaso	Domoo	Data de início	Data de		Moeda	Preco de exercício em Reais	Ajuste a mercado em
Tipo da operação	Banco	Data de micio	vencimento	Valor Base	Moeda	Preço de exercicio em Reais	Reais
Swap(Dólar x DI)	SANTANDER	10/03/2016	14/03/2019	7.143	USD/CDI	3,8265	273
Swap(Dólar x DI)	SANTANDER	10/03/2016	16/09/2019	7.143	USD/CDI	4,0616	672
						Total	945

Em 31 de dezembro de 2020 a LAMSA está classificada no grupo de "Ativo mantido para venda e Operações Descontinuadas".

f) Risco de liquidez

O grupo acompanha o risco de escassez de recursos por meio de uma ferramenta de planejamento de liquidez recorrente. O objetivo do grupo é manter o saldo entre a continuidade dos recursos e a flexibilidade através de contas garantidas, empréstimos bancários, debêntures, ações preferenciais, arrendamento mercantil financeiro e arrendamento mercantil operacional.

31 de dezembro de 2020	Até 1 ano	1 a 5 anos	>5 anos	Total
Empréstimos e financiamentos e debêntures	2.306.304	1.744.341	1.560.381	5.611.026
Fornecedores	50.447	-	-	50.447
Concessão de serviço público	1.207.381	5.832.439	6.256.713	13.296.533

g) Análise de sensibilidade de variações e nas taxas de juros

A Companhia e suas controladas estão expostas a riscos de oscilações de taxas de juros em seus empréstimos e financiamentos.

No quadro abaixo, são considerados três cenários sobre os ativos e passivos financeiros relevantes, com os respectivos impactos nos saldos de balanço patrimonial consolidado da Companhia, sendo: (i) cenário provável, o adotado pela Companhia; e (ii) cenários variáveis chaves, com os respectivos impactos nos resultados da Companhia. Além do cenário provável, a Companhia apresentou mais dois cenários com deterioração de 25% e 50% da variável do risco considerado.

As taxas consideradas foram:

Referência para ativos e passivos financeiros	Cenário provável	Cenário A	Cenário B
Selic ativa (% ao ano)	2,80%	2,10%	1,40%
DI Ativo (% ao ano)	2,69%	2,02%	1,34%
DI Passivo (% ao ano)	2,69%	3,36%	4,03%
TR Passivo (% ao ano)	0,01%	0,01%	0,02%
TJLP (% ao ano)	4,24%	5,30%	6,36%
IPCA Ativo (% ao ano)	2,98%	2,24%	1,49%
IPCA Passivo (% ao ano)	2,98%	3,73%	4,48%

Os indicadores utilizados para 2020 foram obtidos das projeções do Bacen, com

Os valores de sensibilidade na tabela abaixo são de juros a incorrer dos instrumentos financeiros sob cada cenário.

Análise de sensibilidade de variações na taxas de juros

Em 31 de dezembro de 2020, a sensibilidade de cada instrumento financeiro, considerando a exposição à variação de cada um deles, é apresentada nas tabelas abaixo:

g.1) Ativo financeiro

Controladora

						RESULTADO			
Empresa		Operação	Risco/ indexador	Base	Cenário provável	Cenário A	Cenário B		
INVEPAR (controladora)	FIDIC		DI	20.033	539	405	269		
INVEPAR	CDB		DI	398.040	10.707	8.040	5.333		
TOTAL				418.073	11.246	8.445	5.602		
Fundo Mover									
Certificados de Depósito Ban	cário CDB		DI	10.725	300	225	150		
Título público			DI	9.286	249	187	125		
TOTAL				20.011	549	412	275		

Consolidado

				RESULTADO		
Empresa	Operação	Risco/ indexador	Base	Cenário provável	Cenário A	Cenário B
CLN	CDB	DI	21.144	568	427	283
GRUPAR	CDB	DI	475.669	12.795	9.608	6.374
GRUPAR	Fundos não exclusivos de investimento de renda fixa	DI	128.389	3.453	2.593	1.720
INVEPAR	CDB	DI	398.040	10.707	8.040	5.333
FIDIC	CDB	DI	5.370	144	108	72
TOTAL			1.028.612	27.666	20.777	13.781
Fundo Mover						
Letras financeiras do tesouro		SELIC	10.725	300	225	150
Título público		DI	9.286	249	187	125
TOTAL			20.011	549	412	275

g.2) Passivo financeiro

Controladora

Empresa	Operação	Risco/ indexador	Base	Cenário provável	Cenário A	Cenário B
INVEPAR (controladora)	Debêntures	IPCA	2.243.635	66.860	83.688	100.515
TOTAL			2.243.635	66.860	83.688	100.515

Consolidado

Empresa	Operação	Risco/ indexador	Base	Cenário provável	Cenário A	Cenário B
INVEPAR (controladora)	Debêntures	IPCA	2.243.635	66.860	83.688	100.515
GRU AIRPORT	Empréstimos	TJLP	2.660.714	112.814	141.018	169.221
GRU AIRPORT	Debêntures	IPCA	686.010	20.443	25.588	30.733
CLN	Empréstimos	DI	23.190	623	779	935
TOTAL		- -	5.613.551	200.740	251.073	301.405
Aplicações financeiras vinculadas		DI	(2.526)	(68)	(51)	(34)
TOTAL		- -	5.611.025	200.672	251.022	301.371

h) Gestão do capital

O objetivo principal da administração de capital da Companhia é assegurar que este mantenha uma classificação de crédito forte e uma razão de capital capaz de apoiar os negócios e maximizar o valor do acionista. A Companhia administra a estrutura do capital e a ajusta considerando as mudanças nas condições econômicas.

	Conso	ıdado
	31/12/2020	31/12/2019
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.611.026	7.447.985
Obrigações com poderes concedentes	13.296.532	13.091.257
Caixa e equivalentes de caixa	(629.490)	(663.754)
Aplicações financeiras	(428.491)	(250.448)
Dívida líquida	17.849.577	19.625.040
Patrimônio líquido (passivo a descoberto)	(1.692.490)	(280.215)
Patrimônio líquido e dívida líquida	16.157.087	19.344.825

i) Hierarquia do valor justo

O grupo usa a seguinte hierarquia para determinar o valor justo dos instrumentos financeiros:

Nível 1: preços cotados nos mercados ativos para ativos ou passivos idênticos.

Nível 2: outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente.

Nível 3: técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado.

	Consolidado				
Mensurados a valor justo Ativos financeiros	31/12/2020	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Equivalentes de caixa	629.490	-	629.490	-	
Aplicações financeiras	428.491	-	428.491	-	
Total	1.057.981	-	1.057.981	-	
Empréstimos e financiamentos	2.681.379	-	2.681.379	-	
Debêntures	2.929.647	-	2.929.647	-	
Concessão de serviço público	13.296.532	-	13.296.532	-	
Total	18.907.558	-	18.907.558		
		Consc	olidado		
Mensurados a valor justo Ativos financeiros	31/12/2019	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Equivalentes de caixa	663.754	_	663.754	_	
Aplicações financeiras	250.448	-	250.448	-	
Total	914.202	-	914.202	-	
Empréstimos e financiamentos	3.062.283	-	3.062.283	-	
Debêntures	4.385.702	-	4.385.702	-	
Concessão de serviço público	13.091.257	-	13.091.257	-	
Total	20.539.242	-	20.539.242	_	

• Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras

Os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seu valor de mercado idêntico aos saldos contábeis. Para as aplicações financeiras, os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se do valor justo.

22. TRANSAÇÕES NÃO CAIXA

A Companhia teve as seguintes transações não caixa no exercício que foram excluídas do fluxo de caixa:

	Consolidado		
	31/12/2020	31/12/2019	
Aquisição de imobilizado/intangível ainda não liquidada financeiramente	5.941	30.986	
Capitalização do resultado financeiro	1.867	11.591	
Encargos financeiros sobre outorga capitalizados no ativo intangível	165.933	247.428	

23. COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADES

<u>METRÔRIO</u>

Além dos contratos de fornecimento vigentes, o METRÔRIO também possui compromisso relativo à contratação de fornecimento de energia elétrica com a Rio Paranapanema Energia S.A., para o período entre 1º de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2021, celebrado em 26 de janeiro de 2009. Essa obrigação foi contratada por dois motivos estratégicos:

- (i) Contratação de montante de energia complementar, suficiente para atender ao início da operação da Linha 1A, da entrada em operação dos 19 novos trens e das estações General Osório, Cidade Nova e Uruguai, para o período entre 2011 e 2015; e
- (ii) Contratação do montante de energia elétrica para atender ao consumo total das Linhas 1 e 2 do sistema metroviário até 31 de dezembro de 2021, após o vencimento do contrato vigente no período de 1º de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2015.

O segundo contrato, celebrado em 9 de maio de 2016, visa suprir a demanda da Linha 4 no período entre 1º de agosto de 2016 e 31 de julho de 2021.

O METRÔRIO também possui um contrato de operação e manutenção da Linha 4 do metrô do Rio de Janeiro, extensão de Ipanema a Barra da Tijuca, assinado entre METRÔRIO, METROBARRA, CRB e o poder concedente (interveniente), onde, o METRÔRIO, fica incumbido de executar a operação e manutenção da Linha 4 após o término das obras civis, o término das instalações dos sistemas de sinalização e da aquisição dos trens.

VIA040

A partir da assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, a VIA 040 deverá manter em favor da ANTT, como garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a Garantia de Execução do Contrato, no valor de R\$225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais), a preços de novembro de 2012, reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Durante o período de vigência deste Termo Aditivo, a Concessionária deverá prestar os serviços de manutenção, conservação, operação e monitoração da rodovia e executar os investimentos essenciais (Passarela km 4,1/GO; Passarela 532,7/MG; Passarela km 509,2/MG). Ficam suspensas as obrigações de investimentos constantes do Contrato de Concessão Originário (contrato celebrado entre a ANTT e a Concessionária em 12 de março de 2014, como decorrência do Edital nº 006/2013) não previstas no PER do Termo Aditivo.

As obras emergenciais, conjunto de obras e serviços emergenciais necessários para restaurar as condições de tráfego e de segurança afetadas por qualquer evento que gere ou possa gerar impacto no Sistema Rodoviário, deverão ser executadas pela Concessionária imediatamente após a ocorrência do evento que as motivou, durante todo o prazo de vigência do termo aditivo. Considera-se emergencial, entre outros, a existência de erosões ou material de escorregamento a menos de 4 m das faixas de rolamento.

O PER conta com 4 frentes de concessão, cujo escopo encontra-se assim definido:

1 – Frente de	2 – Frente de	3 – Frente de	4 – Frente de Serviços
Manutenção	Investimentos	Conservação	Operacionais
Pavimento Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança Obras de Arte Especiais Sistema de Drenagem e OAC Terraplenos e Estruturas de Contenção Canteiro Central e Faixa de Domínio Implantação e Recuperação das Edificações e Instalações Operacionais Sistemas Elétricos e de Iluminação	Obras de Melhorias — Investimentos essenciais Obras emergenciais Obras emergenciais	Pavimento Elementos de Proteção e Segurança Obras de Arte Especiais Sistema de Drenagem e OAC Terraplenos e Estruturas de Contenção Canteiro Central e Faixa de Domínio Edificações e Instalações Operacionais Sistemas Elétricos e de Iluminação	Centro de Controle Operacional Equipamentos e Veículos da Administração Sistema de Controle de Tráfego Sistema de Atendimento ao Usuário Sistema de Pedágio e Controle de Arrecadação Sistema de Comunicação Sistema de Pesagem Sistema de Guarda e Vigilância Patrimonial Veículos de Fiscalização da ANTT Posto da Polícia Rodoviária Federal

As verbas relativas aos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico (cláusula 16 do Contrato de Concessão Originário) e Segurança no Trânsito (cláusula 15.10 do Contrato de Concessão Originário) ficam sobrestadas até o final da vigência do presente Termo Aditivo, permanecendo a verba de fiscalização.

O PER prevê período de vigência o prazo disciplinado pelo 1º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 006/2013, ou seja, 24 meses contados da publicação do Decreto nº 10.248/2020, do dia 18 de fevereiro de 2020.

24. PLANO DE PENSÃO E DE BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGADO A FUNCIONÁRIOS

GRU AIRPORT

Em abril de 2014, a Concessionária GRU AIRPORT tornou-se patrocinadora aderente do Plano de Aposentadoria de Contribuição Variável - Plano CV do Instituto Infraero de Seguridade Social - INFRAPREV - com a finalidade de viabilizar a manutenção do plano para a massa de empregados oriundos da INFRAERO, em cumprimento às disposições expressas no anexo 25 do Edital de leilão nº 2/2011 - Contrato de Concessão de Aeroportos nº 002/ANAC/2012 - SBGR Aeroporto Internacional de São Paulo Governador André Franco Montoro - Guarulhos - Capítulo XV - Das Disposições Transitórias, item "15.3".

O patrocinador aderente se obriga a custear o Plano CV contribuindo, em caráter obrigatório, na

forma fixada anualmente no plano de custeio, compartilhando obrigações e responsabilidades financeiras do plano referente à totalidade de seus empregados participantes do plano. O plano de custeio será aprovado anualmente pelo Conselho Deliberativo do INFRAPREV, devendo constar o regime financeiro e o cálculo atuarial.

O Pronunciamento Técnico CPC 33 (IAS 19) determina que em caso de apuração de um Ativo Atuarial Líquido, este somente poderá ser reconhecido se for claramente evidenciado que o mesmo poderá se reverter em benefício econômico para a patrocinadora, seja na forma de efetiva redução de suas contribuições para o plano, ou na forma de reembolso futuro.

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, não foi identificado passivo atuarial líquido relevante, conforme última avaliação atuarial realizada.

METRORIO

MetrôRio mantém um plano de beneficio definido de aposentadoria para uma pequena parte de seus funcionários.

O CPC 33 (R1) - Beneficios a empregados (IAS 19) dá orientações sobre os cálculos, definições de premissas, registros e limitações aos registros de ativos atuariais em função de obrigações futuras ou restrições legais ou contratuais sobre estes ativos.

O mesmo Pronunciamento determina que em caso de apuração de um Ativo Atuarial Líquido, este somente poderá ser reconhecido se for claramente evidenciado que o mesmo poderá se reverter em benefício econômico para a patrocinadora, seja na forma de efetiva redução de suas contribuições para o plano, ou na forma de reembolso futuro.

O MetrôRio contratou empresa especializada para prestação de serviços técnicos de avaliação atuarial do plano de acordo com as regras estabelecidas pelo Pronunciamento Técnico CPC 33. Em 31 de dezembro de 2020, o plano encontra-se superavitário, conforme última avaliação atuarial realizada em 31 de dezembro de 2020, não foi identificado passivo atuarial líquido.

25. ATIVOS MANTIDO PARA VENDA E OPERAÇÕES DESCONTINUADAS

A Companhia mantém ativos mantidos para venda e operações descontinuadas em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, conforme indicado abaixo:

	CONTROL	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	
Ativo circulante					
Controladas					
Investimento - Pex	634	649	2.824	2.802	
Parte relacionada			(71)	2.002	
Total	634	649_	2.753	2.802	
Investimento - VIA040	_	197.346	1.158.810	1.281.235	
Parte relacionada	<u>-</u>	-	-	(7)	
Impairment	_	(197.346)	-	(197.346)	
Total			1.158.810	1.083.882	
Investimento - LAMSA	95.413	-	481.229	_	
Parte relacionada	<u>-</u>	_	(264)	_	
Total	95.413		480.965		
iotai	93.413		480.903		
Investimento - METRORIO	1.137.609	-	2.490.752	-	
Parte relacionada	-	-	-	-	
Total	1.137.609	<u> </u>	2.490.752		
Investimento - METROBARRA	82.479	-	938.043	-	
Parte relacionada	-	-	-	_	
Total	82.479	-	938.043		
Investimento - CART	_	790.242	_	2.477.946	
Ágio	-	3.879	-	3.879	
Parte relacionada	-	-	-	(521)	
Impairment		(80.241)	_	(80.241)	
	- -	713.880	<u> </u>	2.401.063	
Controladas em conjunto					
Investimento - CRA	31.584	-	31.584	-	
Impairment	(12.887)	- .	(12.887)		
	18.697	- -	18.697		
Investimento - CBN	126.015	-	126.015	-	
Impairment	(97.114)		(97.114)		
	28.901		28.901		
Total	1.363.733	714.529	5.118.921	3.487.747	

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	
Passivo não circulante					
Investimento - Pex	-	-	2.190	2.059	
Parte relacionada			(131)		
Total		-	2.059	2.059	
Investimento - VIA040	116.572	-	1.275.382	1.083.889	
Parte relacionada	-	-	(47.298)	(22.789)	
Total	116.572	-	1.228.084	1.061.100	
Investimento - LAMSA	-	-	385.816	-	
Parte relacionada		-	(152.173)		
Total		<u>-</u>	233.643		
Investimento - METRORIO	-	-	1.353.143	-	
Parte relacionada	<u> </u>	-	(112.878)		
Total	- -	-	1.240.265		
Investimento - METROBARRA	-	-	855.564	-	
Parte relacionada	- -	<u> </u>	(17.547)		
Total	- -		838.017	-	
Investimento - CART	-	-	-	1.687.703	
Parte relacionada	<u> </u>			(4.363)	
	 .			1.683.340	
Total	116.572	-	3.542.069	2.746.499	

	CONTROLADORA		CONSOLIDADO		
	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019	
Resultado do período					
Controlada PEX	(151)	(39)	(151)	(39)	
Ativo alienado (CART)	(33.034)	8.374	(33.034)	8.374	
Controlada VIA040	(378.693)	(554.598)	(378.693)	(554.598)	
Controlada LAMSA	37.134	111.461	37.134	111.461	
Controlada METRORIO	(231.563)	(6.189)	(231.563)	(6.189)	
Controlada METROBARRA	(110.965)	(10.756)	(110.965)	(10.756)	
Coligada CRA	13.790	(3.142)	13.790	(3.142)	
Coligada CBN	(11.683)	(2.825)	(11.683)	(2.825)	
	(715.165)	(457.714)	(715.165)	(457.714)	

<u>PEX</u>

Em 7 novembro de 2016, a Companhia divulgou fato relevante ao mercado informando que decidiu descontinuar as operações de sua controlada PEX.

<u>VIA040</u>

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia decidiu descontinuar as operações da Controlada VIA040 apoiada no Decreto nº 9.957/2019 que regulamenta o procedimento de relicitação dos contratos de parceria nos setores rodoviários, ferroviário e aeroportuário (Vide Notas explicativas 1.a, 2.23 e 8).

CRA

Conforme o fato relevante divulgado aos seus acionistas e ao mercado em geral, em 28 de fevereiro de 2020, a INVEPAR recebeu da Odebrecht Rodovias S.A. ("Odebrecht Rodovias") notificações para eventual exercício de direito de preferência, em razão da assinatura pela Odebrecht Rodovias, de contrato de compra e venda para a alienação da totalidade das suas participações na CRA. Em 12 de março de 2020, a Companhia optou pela alienação de suas ações da CRA, mas a operação está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes, como é de praxe no mercado.

CBN

Conforme o fato relevante divulgado aos seus acionistas e ao mercado em geral, em 28 de fevereiro de 2020, a INVEPAR recebeu da Odebrecht Rodovias S.A. ("Odebrecht Rodovias") notificações para eventual exercício de direito de preferência, em razão da assinatura pela Odebrecht Rodovias, de contrato de compra e venda para a alienação da totalidade das suas participações na CBN. Em 03 de abril de 2020, a Companhia optou pela alienação de suas ações da CBN, mas a operação está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes, como é de praxe no mercado.

CART

Companhia apresentada como ativo mantido para venda em 31 de dezembro de 2019 e alienada em 30 de abril de 2020.

LAMSA, METRORIO e METROBARA

Em 28 de setembro de 2020, após as aprovações em Assembleias Gerais de Acionistas e de Debenturistas, foi assinado um Acordo de Reestruturação que prevê a redução significativa da dívida da INVEPAR envolvendo a sua troca por participações em empresas do Grupo. O desenho definitivo desta reestruturação ainda está em construção e está sujeito a uma série de condições precedentes e aprovações regulatórias. Por este motivo, em 31 de dezembro de 2020, as controladas LAMSA, METRORIO e METROBARRA foram classificadas no grupo "Ativo mantido para venda e operação descontinuada".

Os ativos e passivos mantidos como ativos disponíveis para venda e operações descontinuadas, em 31 de dezembro de 2020, estão demonstrados na Nota explicativa 8, letra a.1.

26. EVENTOS SUBSEQUENTES

<u>LAMSA</u>

i) Em 27 de janeiro de 2021 foi proferida decisão do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro determinando que a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro "adote as providências cabíveis para a retomada do serviço da LAMSA no prazo de 30 dias, sob pena de restabelecimento da cobrança da tarifa de pedágio nos mesmos moldes em que vinha sendo praticada na vigência do contrato de concessão, sem prejuízo de futura decisão judicial ou administrativa proferida no processo de encampação.

- ii) Em 20 de fevereiro de 2021, a LAMSA recebeu correspondência da Prefeitura do Rio de Janeiro, mencionando a intenção de adoção das "providências cabíveis para a retomada do serviço da Linha Amarela" a partir das 08h, do dia 21 de fevereiro, domingo. No próprio dia 20 de fevereiro a LAMSA respondeu formalmente à Prefeitura do Rio de Janeiro, repisando a necessidade de observância do devido processo legal. Não obstante a isto, ainda no dia 21 de fevereiro de 2021, funcionários da prefeitura compareceram à sede da LAMSA para iniciar a retomada dos serviços prestados pela LAMSA
- iii) Em 03 de março de 2021, foi proferida as seguintes decisões do Presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Luiz Fux (decisão em vigor até a data de publicação destas demonstrações contábeis):
 - Suspensão da "continuidade de execução do processo de encampação da Linha Amarela" e;
 - Realização de audiência de conciliação, a ocorrer virtualmente no dia 16 de março, às 15h, no âmbito do Centro de Mediação e Conciliação do Supremo Tribunal Federal.

A LAMSA retomou a totalidade da operação da Linha Amarela no dia 05 de março de 2021, estando pendente, por ora, a retomada da cobrança da tarifa de pedágio, o que poderá ser revisto antes mesmo da decisão colegiada do STF, bastando para tanto que seja afastada a aplicação do Decreto Municipal nº 48.599, de 09 de março de 2021.

A audiência de conciliação foi realizada no dia 16 de março de 2021 e as partes envolvidas retomaram as negociações visando a resolução consensual do impasse e concordaram com a realização de nova audiência no dia 30 de março 2021.

A Invepar e a LAMSA permanecem a disposição da Prefeitura do Rio de Janeiro em busca do diálogo e melhor solução e que continuarão adotando todas as providências cabíveis para resguardar os direitos da Concessionária previstos nas normas aplicáveis e Contrato de Concessão.

METRORIO

Em 15 de janeiro de 2021 o METRORIO emitiu 1.200.000 debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, com valor nominal unitário de R\$1 perfazendo o montante de R\$ 1.200.000. A captação dos recursos ocorreu em 10 de fevereiro de 2021 em seu montante integral.

As Debêntures terão prazo de vigência de 10 (dez) anos e 11 (onze) meses contados da data de emissão, vencendo-se portanto em 15 de dezembro de 2031. A atualização monetária sobre o valor unitário das debêntures ocorre através da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), além dos juros remuneratórios de 7,0857% ano. Os recursos desta emissão serão destinados ao pré-pagamento de todas as atuais dívidas do METRORIO, reembolso de gastos e despesas.